PREGÃO ELETRÔNICO
011/2026

CONTRATANTE (UASG)
532401 / 53058

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES REGIONAIS DO DETRAN-SP DE BAURU, FRANCA, PIRACICABA, SANTOS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SOROCABA E CAPITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.005.593,81

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 02/06/2026 às 10h00 **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

(Processo Administrativo n° 140.00857782-2025-22.)

Torna-se público que o(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, por meio do(a) Diretoria de Administração e Logística, sediado(a) na Rua João Brícola nº 32 – 10º andar – Centro – São Paulo – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DAS REGIÕES DE BAURU, FRANCA, PIRACICABA, SANTOS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SOROCABA E CAPITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no*

art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Considerando o valor estimado dos lotes / grupos, objeto desta licitação, não se aplicam a eles as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar desta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *[preço]*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas *e* as empresas de pequeno porte) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário r total do item / lote;*

5.1.2. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

– **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para o Lote 1 – Bauru;

– **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o Lote 2 – Franca;

– **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o Lote 3 – Piracicaba;

– **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) para o Lote 4 – Santos;

– **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) para o Lote 5 – São José do Rio Preto;

– **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) para o Lote 6 – Sorocaba;

– **R$ 700,00** (setecentos reais) para o Lote 07 – Capital.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento..

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

7.8.1. *[A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.]* ***OU*** *[A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.]*

7.8.2. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.*

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. *Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.10.1. *O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto..

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.*

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação..

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação *ou a ata de registro de preços, caso se trate de licitação para registro de preços*, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da minuta de contrato que integra este instrumento como ANEXO II, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **licitacao.compras@detran.sp.gov.br,** com cópia para **luzia.teodoro@detran.sp.gov.br** .

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet:* **https://www.detran.sp.gov.br, na sessão informações, aba transparência, opção licitações, contratações diretas e contratos, ou diretamente no *link:* *https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/licitacoes?id=licitacoes* ,** sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico* www.imprensaoficial.com.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.1.2. Anexo I.2 – Planilhas Orçamentárias, Planilhas de Preenchimento e Cronogramas;

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos(s) Referente(s) as Propostas;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.5. *ANEXO V – Modelos Referentes à Vistoria Prévia.*

São Paulo, 14 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIANE FERNANDA DUTRA
Data: 14/05/2026 19:26:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP

Termo de Referência Manutenção Estado 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	532401-ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	DANIEL PAULO VALERIO	12/05/2026 12:50 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		140.00857782/2025-22

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO VALERIO

Assistente Técnico III

Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 12:46:15.

ALEX DA SILVA BISPO

Coordenador

Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 12:47:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - tr_licitacao_servicos_comuns_engenharia_lei_14133_ESP_07_01_2026 (1).pdf (1.83 MB)

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°140.00857782/2025-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e insumos, execução de serviços sob demanda e serviços especializados, abrangendo instalações elétricas, hidráulicas, civis, estruturais, SPDA, incêndio, cobertura, impermeabilização e manutenção geral nas unidades do Detran-SP, distribuídas em 7 lotes regionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada com fornecimento de mão de obra e insumos, além de serviços sob demanda, lote Bauru	1627	Un.	01	2.796.028,01	2.796.028,01
2	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada com fornecimento de mão de obra e insumos, além de serviços sob demanda, lote Franca	1627	Un.	01	2.015.295,74	2.015.295,74
3	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma	1627	Un.	01	2.028.927,72	2.028.927,72

	continuada com fornecimento de mão de obra e insumos, além de serviços sob demanda, lote Piracicaba					
4	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada com fornecimento de mão de obra e insumos, além de serviços sob demanda, lote Santos	1627	Un.	01	1.651.614,28	1.651.614,28
5	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada com fornecimento de mão de obra e insumos, além de serviços sob demanda, lote São José do Rio Preto	1627	Un.	01	3.471.818,94	3.471.818,94
6	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada com fornecimento de mão de obra e insumos, além de serviços sob demanda, lote Sorocaba	1627	Un.	01	3.768.398,18	3.768.398,18

7	Contratação de serviços de limpeza mecanizada, sinalização horizontal e varrição para locais de exames práticos na Capital.	1627	Un	01	273.510,94	273.510,94
	Total				16.005.583,81	16.005.593,81

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) é responsável por assegurar a regularidade, segurança e eficiência na prestação de serviços relacionados ao trânsito de veículos e condutores em todo o Estado de São Paulo. Para cumprir com eficácia essa missão institucional, é fundamental que suas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público estejam devidamente estruturadas e com plenas condições de funcionamento.

2.2. Atualmente, o Detran-SP conta com uma ampla rede de unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, que dependem diretamente do pleno funcionamento de suas instalações físicas e de seus sistemas de infraestrutura predial, elétrica, hidráulica e climatização. Interrupções ou falhas nessas estruturas comprometem significativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, impactando negativamente a rotina de atendimento ao cidadão e a execução das atividades internas.

2.3. Diante disso, torna-se evidente a necessidade de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir a operacionalidade, segurança, conservação e eficiência das instalações do Detran-SP. A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas e custos emergenciais, enquanto a corretiva assegura resposta ágil e eficaz a eventuais intercorrências, minimizando prejuízos à administração pública e à sociedade.

2.4. Sob a ótica do interesse público, a contratação visa assegurar que a estrutura física e funcional do Detran-SP esteja permanentemente adequada ao atendimento das demandas da população, promovendo um ambiente seguro, acessível e eficiente. Além disso, a prestação contínua desses serviços contribui para a preservação do patrimônio público, o uso racional dos recursos orçamentários e a melhoria contínua dos serviços oferecidos ao cidadão.

2.5. Assim, a presente contratação se justifica como medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Detran-SP, refletindo diretamente na efetividade das políticas públicas de trânsito e na satisfação da população usuária.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15519361000116-0-000006/2025

II) Data de publicação no PNCP: 20/01/2025

III) Id do item no PCA: 07

IV) Classe/Grupo: TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 532401-77/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação atenderá as seguintes frentes de serviço:

- Equipe Fixa - serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos no Termo de Referência, para atendimento das Unidades indicadas por cada lote de regiões administrativas. A equipe fixa será composta de Oficiais de Manutenção Predial com conhecimentos sobre elétrica, hidráulica, civil, marcenaria, leitura de projetos, segurança do trabalho e proatividade. A supervisão técnica será do Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista. A equipe fixa executará serviços de manutenção elétrica, civil, mecânica, rede de dados, hidráulica, carpintaria, alvenaria, fachadas e janelas (vidros), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Executarão as manutenções preventivas e corretivas em todos os equipamentos e sistemas construtivos, verificando as ações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato e executando as rotinas de manutenção, conforme plano de manutenção programada a ser elaborado pela contratada e aprovado pelo contratante.

- A contratada deverá dentro das suas funções, fornecer apoio a outras equipes, por exemplo, empresa que presta serviços ao Detran com manutenção de climatização, elevadores, entre outras.

- Serviços Sob Demanda - serviços de manutenção predial diversos sob demanda, nos termos previstos no Termo de Referência para as unidades. São serviços sob demanda específica que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada, podem ser acionados quando houver a necessidade de reforço de mão de obra para a equipe fixa ou requeira especialização que vá além da qualificação exigida dos profissionais da equipe fixa (permanente) de execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, conforme o Termo de Referência.

- Peças, Insumos e Materiais - a contratada deverá fornecer os materiais, peças de reposição e insumos, sob demanda, a serem adquiridos pela contratada e empregados na manutenção. Relação estimada de insumos que poderão ser utilizados nos serviços contínuos, realizados pela equipe fixa, e nos serviços sob demanda supracitados, nos quais seja necessária a utilização de

peças e/ou materiais.
Considerando os serviços sob demanda e que não é possível prever todos os materiais, insumos e ferramentas que os serviços requererão, a Contratada deverá adquirir esses itens de acordo com as necessidades do Órgão e, de acordo com a concordância da contratante.

- Serviços Especializados - serviços de manutenção predial sob demanda (especializados) nos termos previstos no Termo de Referência para as unidades indicadas. Necessários para a manutenção de nobreak, geradores, média tensão, SPDA, pequenos serviços de Recapeamento, CFTV, trabalhos em altura, fornecimento de containers e fornecimento de itens e adequações de equipamentos dos sistemas de prevenção de incêndio, entre outros serviços especializados nos sistemas construtivos e que deverão ser executados ou subcontratados pela Contratada, sob demanda, durante a vigência contratual.

3.3. A contratação ora proposta refere-se à prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimentos de materiais, insumos e todo o ferramental necessário para execução de serviços, classificados como serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

A licitação deverá ser por lote (7), que serão distribuídos com seus postos fixos nas seguintes localidades:

UNIDADE		*ENDEREÇO*
1	*SANTOS*	Rua Teodoro Sampaio, 110 - Jabaquara
2	SOROCABA	Av. Quinze de Agosto, nº 4.800 - Jardim Leocádia
3	PIRACICABA	Rua Juceli Aparecida Sacaro, s/nº - Residencial Bertolucci
4	FRANCA	Rua Major Mendonça, nº 1.226 - Vila Santo Antônio
5	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua Amália de Vasconcelos Augusto, 800 - Jardim São Marcos
6	BAURU	Rua Espírito Santo, nº 06-60 - Vila Coralina
7	CAPITAL	Rua Boa Vista, nº 150, Centro-SP

- Em cada lote haverá os munícipios da região vinculados ao posto fixo correspondente.

3.4. Na unidade padrão que fica o posto residente será composta por 1 servidor em tempo integral, para essa unidade terá um plano de manutenção preventiva com atividades diárias, semanais, mensais, bimestral, trimestral, semestral e anual. Todas as demais unidades serão atendidas de forma sob demanda, portanto, deverá seguir um rito de manutenções preventivas e corretivas, no entanto, como cada lote territorialmente tem uma extensão relativamente grande, a dinâmica seguirá da seguinte forma:

- Imediamente ao início dos trabalhos pela contratada o Engenheiro responsável da empresa deverá realizar uma vistoria em cada local respectivo do seu lote, nessa vistoria ele avaliará todos os sistemas construtivos e elaborará um plano de manutenção corretiva para as demandas imediatas e um plano de preventivas a ser executado trimestralmente.
- Posteriormente, trimestralmente, o Engenheiro responsável da empresa fará novamente essa vistoria em cada local respectivo do seu lote para avaliar todos os sistemas construtivos das unidades, e ajustar o plano de manutenção programada se necessário.

- Com base nas vistorias, serão emitidas ordens de serviço, as quais deverão ser aprovadas tanto pelos gestores locais quanto pelo gestor da área de Infraestrutura. Após a emissão da ordem, a empresa contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para iniciar os reparos necessários.
- Nos casos classificados como urgentes pela equipe de Infraestrutura do Detran-SP, o prazo para início dos serviços será de até 3 (três) dias corridos após a emissão da respectiva ordem de serviço.
- Nos casos emergenciais também definidos pela equipe de Infraestrutura do Detran-SP, ou seja, que afetam diretamente o funcionamento da unidade, a contratada terá um prazo de até 6 horas para atendimento da demanda.
- Paralelamente, o gestor do contrato local poderá solicitar a qualquer momento serviços sob demanda de forma corretiva para atendimento visando o bem estar dos funcionários e cidadãos, nesse caso, deverá seguir os seguintes procedimentos:
- Nos casos de baixa complexidade — ou seja, quando não é necessária a atuação de um técnico especializado para verificar a existência do problema ou atestar a conclusão do serviço — os gestores locais poderão acionar diretamente a empresa contratada, responsável pelo respectivo lote, para solicitar a execução dos serviços corretivos.
- Já nos casos de maior complexidade, que exigem avaliação técnica para diagnóstico do problema e posterior validação da medição dos serviços executados, o gestor local deverá abrir uma demanda por meio do software específico de gestão de manutenções. A solicitação será então analisada pela equipe de Infraestrutura do Detran-SP, em conjunto com a empresa contratada, para definição do diagnóstico e posterior validação da medição dos serviços quando da sua conclusão.
- O combustível considerado na planilha orçamentária serve para atendimento das vistorias e demandas de manutenção corretiva e preventiva, a contratada deverá gerenciá-lo e não poderá alegar falta para descumprimento de demandas.
- Os serviços serão prestados em postos fixos e de forma itinerante sob demanda de acordo com as tabelas abaixo, assim que for assinado o contrato os endereços das unidades em cada município será disponibilizado:

Localidade (Lote)	Posto Fixo	Periodicidade	Quantidade de MDO estimada mensal	Observações
Bauru	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção de segunda a sexta feira das 08:00 h às 17:00.	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.

Franca	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção de segunda a sexta feira das 08:00 h às 17:00.	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Piracicaba	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção de segunda a sexta feira das 08:00 h às 17:00.	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Santos	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção de segunda a sexta feira das 08:00 h às 17:00.	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
São José do Rio Preto	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção de segunda a sexta	O oficial de manutenção deverá ter

			feira das 08:00 h às 17:00.	conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Sorocaba	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção de segunda a sexta feira das 08:00 h às 17:00.	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Capital	Serviços de Manutenção	Sob Demanda	Mão de obra determinada através do Plano de Manutenção Programada aprovado pelo Detran-SP.	A frequência das atividades serão determinadas através da aprovação do Plano de Manutenção Programada.

3.5. Os serviços serão prestados de forma itinerante sob demanda nas seguintes localidades abaixo, distribuídas em lotes como indicado na tabela abaixo, assim que for assinado o contrato o Detran-SP passará os endereços das unidades em cada município:

Cidades atendidas pelo posto fixo de Bauru	**Cidades atendidas pelo posto fixo de Franca**	**Cidades atendidas pelo posto fixo de Piracicaba**	**Cidades atendidas pelo posto fixo de Santos**	**Cidades atendidas pelo posto fixo de São José do Rio Preto**	**Cidades atendidas pelo posto fixo de Sorocaba**
Bauru	Franca	Botucatu	Santos	São José do Rio Preto	Sorocaba

Agudos	Aramina	Anhembi	Bertioga	Adolfo	Alumínio
Arealva	Batatais	Areiópolis	Cubatão	Bady Bassitt	Araçariguama
Avaí	Buritizal	Bofete	Guarujá	Bálsamo	Ibiúna
Cabrália Paulista	Cristais Paulista	Conchas	Praia Grande	Cedral	Itu
Duartina	Igarapava	Itatinga	Mongaguá	Guapiaçu	Mairinque
Fernão	Itirapuã	Pardinho	São Vicente	Ipiguá	Piedade
Gália	Jeriquara	Pereiras	Itanhaém	Jaci	Salto
Iacanga	Patrocínio Paulista	Porangaba	Itariri	José Bonifácio	Salto de Pirapora
Paulistânia	Pedregulho	Pratânia	Pedro de Toledo	Mendonça	São Roque
Pederneiras	Restinga	Santa Maria da Serra	Peruíbe	Mirassol	Votorantim
Piratininga	Ribeirão Corrente	São Manuel	Registro	Monte Aprazível	Tatuí
Presidente Alves	Rifaina	Torre de Pedra	Eldorado	Neves Paulista	Araçoiaba da Serra
Reginópolis	São José da Bela Vista	Avaré	Iporanga	Nipoã	Boituva
Marília	São Joaquim da Barra	Águas de Santa Bárbara	Pariquera-açu	Nova Aliança	Capela do Alto
Álvaro de Carvalho	Guará	Arandu	Sete Barras	Onda Verde	Cerquilho
Alvinlândia	Ipuã	Borebi	Cajati	Planalto	Cesário Lange
Balbinos	Ituverava	Cerqueira César	Jacupiranga	Poloni	Iperó
Cafelândia	Miguelópolis	Iaras	Barra do Turvo	Potirendaba	Porto Feliz
Echaporã	Morro Agudo	Lençóis Paulista	Cananéia	Ubarana	Quadra
Garça	Nuporanga	Macatuba	Ilha Comprida	União Paulista	Itapetininga
Getulina	Orlândia	Paranapanema	Iguape	Catanduva	Alambari

Guaiçara	Sales Oliveira	Piracicaba	Juquiá	Ariranha	Angatuba
Guaimbê	Barretos	Águas de São Pedro	Miracatu	Catiguá	Campina do Monte Alegre
Guarantã	Altair	Capivari	São José Dos Campos	Elisiário	Guareí
Júlio Mesquita	Bebedouro	Charqueada	Aparecida	Ibirá	Pilar do Sul
Lins	Cajobi	Elias Fausto	Caçapava	Irapuã	São Miguel Arcanjo
Lupércio	Colina	Iracemápolis	Campos do Jordão	Itajobi	Sarapuí
Ocauçu	Colômbia	Jumirim	Guaratinguetá	Marapoama	Tapiraí
Oriente	Embaúba	Laranjal Paulista	Igaratá	Novais	Osasco
Oscar Bressane	Guaíra	Mombuca	Jacareí	Novo Horizonte	Barueri
Pirajuí	Guaraci	Rafard	Jambeiro	Palmares Paulista	Carapicuíba
Pompéia	Jaborandi	Rio Das Pedras	Monteiro Lobato	Pindorama	Itapevi
Pongaí	Monte Azul Paulista	Saltinho	Pindamonhangaba	Sales	Jandira
Promissão	Olímpia	São Pedro	Roseira	Santa Adélia	Cotia
Queiroz	Paraíso	Tietê	Santa Branca	Tabapuã	Embu das Artes
Sabino	Pirangi	Araraquara	Potim	Uchoa	Embu-Guaçu
Uru	Severínia	Américo Brasiliense	Santo Antônio do Pinhal	Urupês	Itapecerica da Serra
Vera Cruz	Terra Roxa	Bariri	São Bento do Sapucaí	Palestina	Juquitiba
Presidente Prudente	Viradouro	Barra Bonita	Taubaté	Icém	São Lourenço da Serra
Alfredo Marcondes	Ribeirão Preto	Boa Esperança do Sul	Tremembé	Mirassolândia	Taboão da Serra

Álvares Machado	Barrinha	Bocaina	Cruzeiro	Nova Granada	Vargem Grande Paulista
Anhumas	Brodowski	Boracéia	Arapeí	Orindiúva	Santana de Parnaíba
Caiabu	Cravinhos	Dois Córregos	Areias	Paulo de Faria	Cajamar
Emilianópolis	Dumont	Dourado	Bananal	Tanabi	Pirapora do Bom Jesus
Estrela do Norte	Guariba	Gavião Peixoto	Cachoeira Paulista	Fernandópolis	São Bernardo do Campo
Indiana	Guatapará	Ibaté	Canas	Estrela d'Oeste	Diadema
Martinópolis	Jaboticabal	Igaraçu do Tietê	Lavrinhas	Guarani d'Oeste	São Caetano do Sul
Nantes	Jardinópolis	Itapuí	Lorena	Indiaporã	Santo André
Narandiba	Luís Antônio	Jaú	Piquete	Macedônia	Mauá
Pirapozinho	Monte Alto	Mineiros do Tietê	Queluz	Meridiano	Ribeirão Pires
Presidente Bernardes	Pitangueiras	Motuca	São José do Barreiro	Mira Estrela	Rio Grande da Serra
Regente Feijó	Pontal	Ribeirão Bonito	Silveiras	Ouroeste	Itaquaquecetuba
Ribeirão Dos Índios	Pradópolis	Rincão	Caraguatatuba	Pedranópolis	Ferraz de Vasconcelos
Sandovalina	Serrana	Santa Lúcia	Cunha	Populina	Poá
Santo Expedito	Sertãozinho	Trabiju	Ilhabela	São João Das Duas Pontes	Suzano
Taciba	Taiaçu	Rio Claro	Lagoinha	São João de Iracema	Guarulhos
Tarabai	Taiúva	Analândia	Natividade da Serra	Turmalina	Arujá
Presidente Epitácio	Taquaral	Araras	Paraibuna	Jales	Santa Isabel
Caiuá	Vista Alegre do Alto	Brotas	Redenção da Serra	Aparecida d'Oeste	Franco da Rocha

Euclides da Cunha Paulista	Mococa	Cordeirópolis	São Luiz do Paraitinga	Aspásia	Caieiras
Marabá Paulista	Altinópolis	Corumbataí	São Sebastião	Dirce Reis	Francisco Morato
Mirante do Paranapanema	Cajuru	Descalvado	Ubatuba	Dolcinópolis	Mairiporã
Piquerobi	Cássia Dos Coqueiros	Ipeúna		Marinópolis	Mogi das Cruzes
Presidente Venceslau	Santa Cruz da Esperança	Itirapina		Mesópolis	Biritiba Mirim
Rosana	Santa Rita do Passa Quatro	Leme		Nova Canaã Paulista	Guararema
Santo Anastácio	Santa Rosa de Viterbo	Pirassununga		Palmeira d'Oeste	Salesópolis
Teodoro Sampaio	Santo Antônio da Alegria	Porto Ferreira		Paranapuã	Itapeva
Assis	São Simão	São Carlos		Pontalinda	Buri
Borá	Serra Azul	Santa Cruz da Conceição		Rubinéia	Itaberá
Cândido Mota	Tambaú	Santa Gertrudes		Santa Albertina	Itararé
Cruzália	São João da Boa Vista	Torrinha		Santa Clara d'Oeste	Nova Campina
Florínea	Aguaí	Taquaritinga		Santa fé do Sul	Riversul
Iepê	Águas da Prata	Borborema		Santa Rita d'Oeste	Taquarivaí
João Ramalho	Caconde	Cândido Rodrigues		Santa Salete	Apiaí
Lutécia	Casa Branca	Dobrada		Santana da Ponte Pensa	Barra do Chapéu
Maracaí	Divinolândia	Fernando Prestes		São Francisco	Bom Sucesso de Itararé

Paraguaçu Paulista	Itobi	Ibitinga		Três Fronteiras	Capão Bonito
Pedrinhas Paulista	Santa Cruz Das Palmeiras	Itaju		Urânia	Guapiara
Quatá	São José do Rio Pardo	Itápolis		Vitória Brasil	Itaoca
Rancharia	São Sebastião da Grama	Matão		Votuporanga	Itapirapuã Paulista
Tarumã	Tapiratiba	Nova Europa		Álvares Florence	Ribeira
Dracena	Vargem Grande do Sul	Santa Ernestina		Américo de Campos	Ribeirão Branco
Flora Rica		Tabatinga		Cardoso	Ribeirão Grande
Flórida Paulista				Cosmorama	Piraju
Irapuru				Floreal	Barão de Antonina
Junqueirópolis				Gastão Vidigal	Coronel Macedo
Monte Castelo				Macaubal	Fartura
Nova Guataporanga				Magda	Itaí
Ouro Verde				Monções	Itaporanga
Pacaembu				Nhandeara	Manduri
Panorama				Parisi	Sarutaiá
Paulicéia				Pontes Gestal	Taguaí
Santa Mercedes				Riolândia	Taquarituba
São João do Pau d'Alho				Sebastianópolis do Sul	Tejupá
Tupi Paulista				Valentim Gentil	Timburi

Tupã				Araçatuba	Jundiaí
Adamantina				Auriflama	Cabreúva
Arco-íris				Bento de Abreu	Campo Limpo Paulista
Bastos				General Salgado	Itupeva
Herculândia				Guararapes	Louveira
Iacri				Guzolândia	Várzea Paulista
Inúbia Paulista				Lavínia	Vinhedo
Lucélia				Nova Castilho	Atibaia
Mariápolis				Nova Luzitânia	Bom Jesus Dos Perdões
Osvaldo Cruz				Rubiácea	Itatiba
Parapuã				Santo Antônio do Aracanguá	Jarinu
Pracinha				Valparaíso	Nazaré Paulista
Quintana				Andradina	Piracaia
Rinópolis				Castilho	Amparo
Sagres				Guaraçaí	Águas de Lindóia
Salmourão				Ilha Solteira	Bragança Paulista
				Itapurá	Joanópolis
				Mirandópolis	Lindóia
				Murutinga do Sul	Monte Alegre do Sul
				Nova Independência	Morungaba
				Pereira Barreto	Pedra Bela
				Sud Mennucci	Pinhalzinho

				Suzanápolis	Serra Negra
				Birigui	Socorro
				Alto Alegre	Tuiuti
				Avanhandava	Vargem
				Barbosa	Campinas
				Bilac	Hortolândia
				Braúna	Indaiatuba
				Brejo Alegre	Jaguariúna
				Buritama	Monte Mor
				Clementina	Paulínia
				Coroados	Pedreira
				Gabriel Monteiro	Sumaré
				Glicério	Valinhos
				Lourdes	Limeira
				Luiziânia	Americana
				Penápolis	Artur Nogueira
				Piacatu	Cosmópolis
				Santópolis do Aguapeí	Engenheiro Coelho
				Turiúba	Holambra
				Zacarias	Nova Odessa
					Santa Bárbara d'Oeste
					Santo Antônio de Posse
					Mogi Guaçu
					Conchal

					Espírito Santo do Pinhal
					Estiva Gerbi
					Itapira
					Mogi Mirim
					Santo Antônio do Jardim

3.6. Para o lote da Capital, não haverá postos fixos, sendo previstos apenas serviços sob demanda, exclusivamente para aqueles discriminados na planilha anexa ao Edital de Licitação. A empresa vencedora desse lote prestará os serviços sob demanda e deverá atender às solicitações no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da emissão da respectiva ordem de serviço, a qual poderá ser aberta pelo gestor local ou pela equipe de Infraestrutura do DETRAN-SP.

3.7. A empresa ganhadora do lote da Capital, deverá fornecer, como consta em planilha orçamentária, container sanitário habitável com as seguintes características: módulo tipo container fabricado em frigopainel , constituído por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante, deverá ter de um lado o sanitário feminino e do outro o masculino, deve ter ambas as faces em chapas de aço galvalume com 0,50 mm de espessura e pintadas na cor branca, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo portas de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220v) com interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, um a calha mictório em inox, uma calha lavatório em inox.

3.8. Manutenção Preventiva / Operação

3.8.1. Entende-se por manutenção preventiva aquela que irá ocorrer com a devida programação, prevendo sua atuação nos equipamentos e sistemas construtivos, preventivamente, antes de ocorrer sua quebra, defeito ou patologias. Deve ser de acordo com as normas técnicas e especificações dos fabricantes e deverão ser feitas em conformidade com o Plano de Manutenção Predial.
A manutenção preventiva compreende um serviço planejado destinado à conservação dos equipamentos e sistemas construtivos em condições de operação, na qual se incluem testes, limpeza, lubrificação, inspeções, ajustes, bem como a substituição das peças gastas pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar.

3.9. Manutenção Corretiva

3.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela que será executada quando da quebra ou funcionamento irregular do equipamento ou sistema construtivo em qualquer de suas partes. Esta constatação de quebra, funcionamento irregular ou desgaste pode ser originária na Manutenção Preventiva, por observação da CONTRATADA ou por constatação do Detran-SP. Quando verificada a quebra, irregularidade de funcionamento ou desgaste, deve a CONTRATADA solucionar a ocorrência.

3.10. Atendimento Emergencial – Plantão

3.10.1. Na ocorrência de falhas que afetem o funcionamento das unidades do Detran-SP, ou ainda que possam colocar em risco usuários e funcionários, o Detran-SP solicitará

comparecimento emergencial da CONTRATADA ao local para correção das falhas. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em até 06 (seis) horas, independentemente de dia e horário. Estes serviços serão solicitados à CONTRATADA por telefone e confirmados através de email. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de plantão para acionamentos fora de horário comercial da CONTRATADA.

3.11. Assistência Técnica

3.11.1. Entende-se por Assistência Técnica o suporte técnico que a CONTRATADA dará na forma de operar os equipamentos, nas alterações técnicas, nas readequações da forma de realizar a manutenção, na elaboração de relatórios e laudos técnicos, etc.

3.12. Plano de Manutenção Predial – PMP

3.12.1. No prazo de 30 dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá desenvolver e validar com a equipe de Infraestrutura do Detran-SP o Plano de Manutenção Predial para todos os sistemas, elaborado pelos responsáveis técnicos. O Plano de Manutenção Predial deve ser embasado nas normas aplicáveis, nas melhores práticas e nas recomendações dos fabricantes dos componentes. De acordo com a periodicidade necessária (diária, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual), devem conter procedimentos efetivos para reduzir falhas e prolongar a vida útil do componentes. O Plano de Manutenção Predial poderá ser revisado durante a vigência contratual com a concordância ou por solicitação da Fiscalização, com a finalidade de aprimorar a manutenção.

3.12.2. Abaixo apresenta-se uma lista com os principais serviços e suas respectivas periodicidades. Ressalta-se, contudo, que essa relação não é exaustiva. A contratada deverá elaborar seu próprio Plano de Manutenção, o qual deverá ser submetido à aprovação da contratante.

Elétrica
Cabine de Barramentos (Entrada) e Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT
Rotinas diárias: · Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia; · Leitura dos instrumentos de medição; · Verificação e correção da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos.
Rotinas mensais: · Inspeção e correção dos barramentos, conexões, isoladores, cabos, terminais, fusíveis, disjuntores, contatos, bornes terminais e demais componentes presentes nos quadros; · Verificação e correção da concordância com as condições limites de corrente máxima permitidos para circuitos; · Verificação e correção do aquecimento e do funcionamento dos disjuntores; · Verificação e correção do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores; · Controle de carga nos disjuntores; · Inspeção e correção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento.
Rotinas semestrais:
· Inspeção das conexões de saída dos disjuntores, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos; · Inspeção dos isoladores e conexões corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
· Verificação da fixação de barramento, conexões e ferragens, corrigindo as anomalias encontradas; · Reapertos das fixações dos disjuntores termomagnéticos; · Verificação da regulagem do disjuntor geral, corrigindo/substituindo quando apresentarem defeitos ou

funcionamento anormal; · Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios; · Verificação da resistência de aterramento, mantendo dentro dos limites normatizados, com apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias; · Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento; · Reaperto geral; · Limpeza geral;
Rotinas anuais: · Desligamento geral e manutenção em toda Cabine de Barramentos e QGBT, corrigindo folgas e pontos de sobreaquecimento, assim como, substituindo itens defeituosos. Deverá ser entregue um relatório completo desta manutenção. · Efetuar a inspeção termográfica, emitindo relatório com registro impresso das imagens térmicas dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis e demais componentes. O relatório deverá ser completo, contendo as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e /ou suspeitos, indicando as providências a serem tomadas, cabendo à CONTRATADA a correção das irregularidades apontadas.
Quadro de Distribuição e outros Quadros de Energia
Rotinas diárias: · Verificação e correção da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos; · Verificação e correção do funcionamento dos disjuntores;
Rotinas mensais: · Verificação e correção da fixação dos barramentos e conexões; · Verificação e correção do aquecimento dos disjuntores e condutores de alimentação e distribuição; · Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios.
Rotinas semestrais: · Limpeza geral, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos; · Controle da corrente dos alimentadores e de carga nos disjuntores; · Verificação da resistência de aterramento, mantendo dentro dos limites normatizados; · Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento; · Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores e circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios; · Limpeza externa do quadro; · Reaperto geral.
Quadros de Comando e Quadros de Transferência Automática
Rotinas diárias: · Verificação e correção da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
Rotinas mensais: · Inspeção e correção do estado das chaves magnéticas; · Verificação e correção do ajuste dos relés de sobrecarga; · Verificação e correção do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas; · Verificação e correção do estado de conservação das bases fusíveis; · Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas; · Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando; · Verificação e correção da equalização da pressão no fechamento dos contatos; · Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas; · Teste de isolação e continuidade dos circuitos; · Ajuste de pressão dos contatos;
Iluminação interna, externa e tomadas
Rotinas diárias:

· Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes, com substituição quando necessário. . Conferir e corrigir luminárias de emergência (se estão acendendo ao simular falta de energia). . Conferir e trocar cabos soltos, danificados ou em mau estado de conservação. . Observar e corrigir problemas em tomadas ou conectores.
Rotinas mensais: · Limpeza das luminárias, vidros dos refletores, entre outros, nas dependências das edificações; · Verificação e correção do sistema de fixação das luminárias;
· Limpeza das caixas de tomadas (piso, rodapés, entre outros), caixas de passagem, verificando a presença de umidade, corpos estranhos e corrosões, adotando as medidas corretivas necessárias.
Rotinas semestrais: · Verificação do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão d tomada ou comprometa a integridade do sistema.
Motores e Bombas Rotinas semanais: · Inspeção dos cabos de alimentação no quadro geral das bombas e contatores da chave magnética, corrigindo irregularidades e procedendo as substituições de elementos danificados; · Testar e corrigir o funcionamento das bombas; · Verificar e corrigir a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos; · Inspecionar e corrigir os terminais elétricos nas caixas de ligação; · Inspecionar e corrigir as válvulas de retenção; · Inspecionar e corrigir o funcionamento das bóias inferiores e superiores; · Inspecionar e corrigir os contatores de chaves magnéticas de comando das bombas;
Rotinas mensais: · Medição das folgas das luvas de acoplamento e do isolamento dos motores, eliminando as incorreções existentes; · Lubrificação dos mancais das bombas; · Verificação e correção do estado das gaxetas das bombas; · Verificar e completar, se necessário, o nível de óleo das bombas; · Efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores; · Efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento; · Inspecionar e corrigir as conexões hidráulicas; · Efetuar a medição de amperagem dos motores; · Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; · Verificar e corrigir o funcionamento do comando automático.
Rotinas trimestrais: · Teste de funcionamento das bombas, atentando-se para qualquer funcionamento anormal; · Verificação e correção se necessário das juntas de vedação; · Inspeção e correção se necessário dos terminais elétricos das caixas de ligação; · Fazer o engraxamento; · Verificar a atuação dos automáticos da bomba de recalque (inclusive botoeiras e lâmpadas de sinalização) e corrigir se necessário; · Verificar o nível de óleo, conexões de aterramento, gaxetas, acoplamentos, aquecimento excessivo nos mancais, estado dos mangotes, vibrações e ruídos anormais e, corrigir se necessário; · Lubrificar as partes móveis do quadro de comando; · Fazer limpeza geral do quadro de comando.
Rotinas semestrais: · Inspeção das válvulas de retenção, das bóias inferiores e superiores, corrigindo/substituindo os que apresentarem defeitos ou funcionamento fora das especificações; · Inspeção dos cabos de alimentação do quadro geral das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal; · Verificação e alinhamento do eixo das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;

· Medição e correção da folga das luvas de acoplamento, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal; · Medição da resistência de isolamento dos motores e leitura da tensão entre fases e amperagens por fase com motores em carga, apresentando relatórios dos valores encontrados com diagnóstico das anomalias e prováveis soluções, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal; · Verificar e corrigir o isolamento do cabo de alimentação; · Limpar o dreno de água; · Apertar os parafusos de fixação das bases das bombas.
Rotinas anuais: · Testar o isolamento das fases para massa no enrolamento do motor, o isolamento entre fases no enrolamento, o isolamento para terra nos cabos de alimentação e o isolamento entre cabos de alimentação, corrigindo as fugas encontradas; · Inspecionar e ajustar, se necessário, o selo mecânico; · Reapertar todos os bornes de ligação no quadro de comando; · Verificar os contatos das chaves magnéticas, limpando e alinhando quando necessário.
Grupo motogerador (somente operação e supervisão)
Rotinas semanais: · Teste de funcionamento dos geradores em vazio; · Inspeção dos instrumentos de medição; · Verificação e correção se necessário do nível de combustível no tanque;
. Verificação e correção se necessário da existência de vazamento de água, óleo ou combustível; · Verificação e correção se necessário da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
Nobreak e Banco de Baterias (somente operação e supervisão)
Rotinas diárias: · Leitura e anotação dos parâmetros do painel de operação; · Verificação e correção se necessário da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos.
Rotinas mensais: · Verificação do estado de carga dos elementos do banco de baterias; · Registro de tensões dos elementos do banco de baterias; · Limpeza geral.
Rotinas trimestrais: · Inspeção da carga dos elementos do banco de baterias; · Inspeção do estado de oxidação dos terminais dos elementos do banco de baterias;
SPDA e Aterramento
Rotinas semestrais: · Inspecionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam os equipamentos e malha de aterramento e relatando as anomálias observadas; · Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados, com diagnóstico, solução e execução do serviço para sua melhoria; · Execução de serviços para diminuição da resistência ôhmica quando esta estiver acima dos limites, se necessário executar malha de equalização; · Inspeção e relatório do sistema de aterramento e SPDA; · Reaperto geral; Eventualmente: · Elaborar Laudo quando exigida a comprovação de conformidade dos sistemas.
Serviços diversos Rotinas diárias: · Efetuar instalação e conserto de tomadas de energia, réguas (móveis e fixas), entre outros; · Efetuar o remanejamento e a atualização de circuitos, com a devida reorganização de cabos de entrada e saída, caso necessário, e eventual criação de circuitos; · Efetuar troca de lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;

· Efetuar instalação e conserto de luminárias; · Efetuar instalação de infraestrutura e lançamento de cabo UTP para cabeamento estruturado; · Efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos; · Proceder com a identificação dos pontos elétricos com tensão, circuito, entre outros, através de etiquetas rotuladoras; · Efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contatores, entre outros; Geral Eventualmente: · Elaborar Laudos quando exigida a comprovação de conformidade das instalações elétricas (incluindo inspeção termográfica, quando necessário).
Estrutural
Rotinas diárias: . Inspeção e correções em pisos e revestimentos; . Verificação e correções de infiltrações, goteiras ou manchas de umidade em paredes e tetos; . Checagem e correções em forros (placas deslocadas, manchadas ou com risco de queda); . Ajuste de portas, janelas e fechaduras (mau funcionamento, riscos de queda ou empenamento); . Verificação e correção de corrimãos, guarda-corpos e escadas quanto à estabilidade;
Rotinas semanais: . Revisão de calhas, ralos e drenos superficiais (remoção de folhas, sujeira ou entupimentos leves); . Verificação da sinalização de segurança (placas, faixas, rota de fuga e acessibilidade); . Inspeção e correção se necessário das áreas externas: rachaduras em muros, calçadas quebradas ou desníveis; . Checagem de rejuntes soltos ou rachados em pisos e paredes.
Rotinas mensais: - Inspeção e correção detalhada de fachadas (trincas, destacamento de reboco ou cerâmica, infiltrações); - Verificação e correção de telhados e coberturas acessíveis (telhas quebradas, fixações soltas, calhas entupidas); - Checagem de juntas de dilatação e vedação (presença de fissuras ou perda de flexibilidade) e correção se necessário; - Avaliação do estado de pintura em ambientes internos e externos, e correção se necessário;
Rotinas semestrais: - Teste de estanqueidade em lajes expostas e telhados (especialmente antes do período chuvoso); - Manutenção preventiva de portas corta-fogo e rotas de fuga; - Revisão de pisos de alto tráfego (substituição de peças danificadas, rejuntes, desníveis);
Rotinas anuais: . Inspeção dos elementos estruturais (pilares, vigas e lajes) feita por engenheiro civil; . Inspeção das impermeabilizações (lajes, reservatórios, floreiras, calhas embutidas); . Inspeção geral das instalações físicas.
Hidráulica Sistemas hidráulicos e sanitários
Rotinas semanais: · Verificar válvulas de descarga dos sanitários e correção se necessários; · Verificar caixas e ralos sifonados e secos, limpando-os quando necessário; · Verificar existência de vazamento em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados, procedendo-se os reparos necessários; . Checagem e correção se necessário de pressão de água (baixa ou excessiva) em pontos estratégicos. · Proceder ao recolhimento de pó de café nas caixas de decantação; · Verificar e registrar semanalmente, em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros; · Verificar o estado da tubulação primária, consertando possíveis vazamentos; · Verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior; · Verificar e ajustar as “bocas de lobo” e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais; · Verificar e limpar quando necessário o sistema de captação de águas pluviais (calhas, ralos, grelhas, tubulações, caixas de inspeção e de areia);

· Verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali existente; · Examinar os reajustes nas gaxetas e conexões das bombas; · Verificar o estado das boias das caixas de água e trocá-las se necessário; · Verificar o estado de vedação dos reservatórios e corrigir se necessário.
Reservatórios e caixas d'água
Rotinas diárias: · Verificar e corrigir se necessário, os controladores de nível dos reservatórios; · Verificar a existência de dejetos e/ou substâncias poluentes, procedendo à remoção; · Verificar e corrigir o funcionamento da torneira de boia.
Rotinas mensais: · Verificar se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado; · Verificar se as válvulas estão em suas devidas posições "aberta" ou "fechada" e corrigir se necessário; · Verificar se as válvulas e registros estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem e corrigir se necessário; · Verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes do reservatório; · Verificar se as estruturas dos tanques elevados necessitam de reparos e realizá-los se necessário; · Verificar se as visitas estão devidamente fechadas.
Rotinas semestrais: · Inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de boia, extravasor, sistema automático de funcionamento de bombas, registros de válvulas de pé e de retenção; · Inspeção periódica da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso; · Controle periódico do nível de água para identificação de possível de vazamento; · Limpeza dos poços de drenagem; · Proceder à limpeza dos reservatórios.
Bombas de recalque e esgoto
Rotinas semanais: · Operar, ligar e desligar as bombas; · Inspecionar e reparar ou trocá-los se necessário os cabos de alimentação geral das bombas; · Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, quando em funcionamento e corrigir o problema se necessário; · Verificar as condições dos acoplamentos, abraçadeiras e mangotes e corrigir o problema se necessário; · Verificar e corrigir se necessário as condições do selo mecânico; · Verificar e completar se necessário o nível de óleo das bombas; · Inspecionar as passagens internas das aberturas de ventilação dos motores; · Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento das bombas de recalque e de esgoto; · Controlar o gotejamento pelas gaxetas, evitando o regime excessivo; · Inspecionar as válvulas de retenção e corrigir os problemas encontrados; · Inspecionar o funcionamento das boias inferiores e superiores; · Verificar o aquecimento excessivo dos motores das bombas e resolver o problema s necessário.
Rotinas mensais: · Medir amperagem dos motores; · Inspecionar as tubulações e as conexões hidráulicas e corrigir se necessário; · Verificar e corrigir se necessário as condições de fixação com referência à base, amortecedores e conexões; · Verificar e corrigir se necessário a regulagem e atuação dos dispositivos de acionamento, chave-boia, fusíveis, relés térmicos, etc; · Limpar e desobstruir as aberturas de ventilação dos motores das bombas; · Verificar e corrigir se necessário o nível de óleo das bombas; · Verificar as luvas de acoplamento; · Verificar e corrigir se necessário o alinhamento do eixo das bombas; · Inspecionar e corrigir problemas nos terminais elétricos nas caixas de ligação; · Lubrificar os mancais das bombas.
Rotinas semestrais: · Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento, caso exista, inibir o processo de corrosão,

lixando e protegendo com nova pintura as partes afetadas; · Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros, procedendo às substituições necessárias.
Válvulas e caixas de descargas
Rotinas mensais: · Regulagens e reparos dos elementos componentes; · Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga; · Verificar dispositivos de acionamento e corrigir os problemas encontrados se houver; · Verificar a existência de vazamento e corrigi-los se houver; · Verificar a fixação dos componentes e corrigi-los se necessário.
Rotinas trimestrais: · Verificar e corrigir se necessário o funcionamento da válvula de admissão (boia). . Verificar e corrigir se necessários problemas em registros, torneiras e metais sanitários
Rotinas mensais: · Verificar e corrigir se necessário o funcionamento e a estanqueidade dos registros, válvulas e torneiras; · Reparos de vazamentos com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material; · Verificar a regulagem das válvulas dos mictórios e sanitários e corrigir se necessário; · Verificar o estado de conservação dos metais, efetuando os reapertos e/ou colocação das peças de acabamento faltantes (canoplas, carrapetas, etc); · Verificar os acoplamentos e os anéis de vedação e corrigir se necessário; · Verificar as condições e fixação das tubulações flexíveis aparentes e corrigir se necessário; · Lubrificar registros e válvulas dos barriletes.
Canalizações: tubos e conexões
Rotinas mensais: · Verificar a ocorrência de vazamento, entupimentos e danos na tubulação de entrada até o reservatório inferior e/ou superior e corrigir se necessário os problemas encontrados;
Rotinas semestrais: · Realizar a limpeza e desobstrução; · Verificar a pintura dos trechos de tubulação aparentes, efetuando os retoques necessários; · Verificar as condições de fixação da tubulação e corrigir se necessário.
Ralos e aparelhos sanitários
Rotinas mensais: · Inspeção periódica de funcionamento e correção quando necessário; · Verificar a existência de trincas ou outros danos nas pias, lavatórios e vasos e trocá-los quando necessário; · Verificar as condições de uso e fixação de saboneteiras, papeleiras e outros acessórios, repondo os elementos faltantes; · Verificar as condições de uso e fixação das tampas de vaso, substituindo caso necessário; · Rejuntar os bojos das pias, lavatórios e vasos sanitários, caso necessário.
Rotinas trimestrais: · Remover detrito do interior dos ralos.
Caixas coletoras e de gordura
Rotinas mensais: · Limpar as caixas de inspeção do prédio; · Limpar ralos e caixas sifonadas das casas de máquinas, recintos de barrilete e casa de bombas; · Verificar as condições e fixação das tampas das caixas de inspeção/passagem e coletoras de gordura e dos ralos e corrigir quando necessário.

Rotinas semestrais: · Verificar o estado geral de conservação das caixas de inspeção/ passagem e gordura, efetuando reparos necessários; · Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da caixa, relatando os casos.
Caixas de inspeção e de areia Rotinas mensais: · Inspeção de funcionamento.
Rotinas semestrais: · Serviços de limpeza e desobstrução.
Calhas e condutores de águas pluviais
Rotinas semanais: · Limpar os ralos simples e hemisféricos de captação pluvial da cobertura; · Limpar calhas coletoras e condutores da cobertura.
Rotinas bimestrais: · Verificar a fixação dos chapins, rufos, calhas e condutos de captação e corrigir quando necessário; · Verificar a existência de vazamentos nas juntas de tubulações/calhas e corrigir se necessário.
Rotinas semestrais: · Serviços de limpeza e desobstrução;
Hidrômetro e tubulação de entrada Rotinas diárias: · Verificar o funcionamento do hidrômetro e registrar a leitura em formulário próprio para controle de consumo diário de água.
Rotinas mensais: · Verificar o funcionamento do hidrômetro e efetuar sua limpeza; · Verificar o funcionamento do registro geral, examinando (posição aberta/fechada) as condições de vedação; · Verificar as condições da caixa do hidrômetro, efetuando a limpeza interna e externa, lubrificação e reaperto das dobradiças e fechos da tampa, correção dos focos de corrosão e retoques de pintura nas áreas afetadas; · Verificar a ocorrência de perdas no sistema hidráulico, através da verificação do funcionamento do hidrômetro com o fechamento das válvulas e registros internos.
Bombas Rotinas semanais: · Utilizar e limpar as bombas em sistema de rodízio.
Rotinas mensais: · Acionar a bomba de incêndio.
Rotinas Semestrais: · Efetuar manutenção nas bombas de recalque, submersas e de incêndio; · Verificar o pressurizador de água
Sistema de prevenção e combate a incêndio Rotinas semanais: · Verificar hidrantes, mangueiras, conexões e extintores e efetuar as correções necessárias;
Rotinas mensais: · Acionar a bomba de incêndio;
Rotinas semestrais: · Verificar carga e peso de extintores;

· Manutenção bombas de incêndio.
Rotinas anuais: · Efetuar recarga/inspeção dos extintores; · Verificar/testar mangueiras.
Sistema de pressurização de escada Rotinas semanais: · Ligar manualmente o sistema, verificando funcionamento, insuflamento de ar e se não há obstrução.
Cobertura
Rotinas semanais: · Inspecionar calhas, ralos, rufos, condutores e outros componentes que possam acumular água e corrigir os problemas encontrados.
Rotinas semestrais: · Verificar integridade dos componentes e trocá-los quando necessário.
Rotinas anuais: · Verificar integridade estrutural de componentes, vedações e fixações e reconstituir e tratar, onde necessário.
Esquadrias e Vidros Rotinas Trimestrais: · Efetuar limpeza geral das esquadrias e de seus componentes. - Identificar e corrigir se necessário danos que podem se agravar com o tempo, como trincas que podem se expandir ou falhas nos selantes nos vidros. - Inspecionar e efetuar a troca dos vidros trincados e selantes (vedação) danificados.
Rotinas semestrais: · Verificar as esquadrias para identificação de pontos de oxidação e, se necessário, proceder aos reparos.
Rotinas anuais: · Reapertar os parafusos aparentes de fechos, fechaduras ou puxadores e roldanas; · Verificar e, se necessário, executar serviços com as mesmas especificações da pintura original; · Verificar vedação e fixação dos vidros e corrigir os problemas encontrados; · Verificar a presença de fissuras, falhas na vedação e fixação nos caixilhos e reconstituir sua integridade onde for necessário.
Impermeabilização
Rotinas mensais: · Verificar e corrigir se necessário a existência de umidade ou infiltração nos diversos elementos construtivos, tais como: coberturas, lajes descobertas, poços de elevadores, jardineiras, áreas molhadas, piscinas, quadras, decks, terraços, juntas de dilatação e reservatórios.
Rotinas anuais: · Verificar a camada drenante do jardim e, caso haja obstrução, fazer a limpeza; · Verificar a integridade e reconstruir os rejuntamentos internos e externos de pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, bordas de banheiras, chaminés, grelhas de ventilação e de outros elementos; · Verificar a integridade dos sistemas de impermeabilização e reconstituir a proteção mecânica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Atendimento às Atendimento às normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 5674 – Manutenção de Edificações);
- Execução de serviços por profissionais habilitados, por exemplo, nas atividades que exigem, com registro em conselhos de classe (CREA/CAU, etc.);
- Apresentação e cumprimento de plano de manutenção preventiva, com cronograma e escopo detalhados;
- Implantação de sistema informatizado de gestão de ordens de serviço, com registros, controle de execução e emissão de relatórios mensais;
- Atendimento emergencial com prazos pré-estabelecidos (até 6 horas para início em chamados críticos);
- Acompanhamento por indicadores de desempenho (SLA), com possibilidade de penalidades em caso de descumprimento contratual.

4.1.1. Os serviços deverão abranger, no mínimo, as seguintes áreas técnicas:

- Instalações elétricas e hidráulicas
- Suporte à equipe de Climatização e ventilação
- Estrutura predial e acabamento
- Acessibilidade e prevenção de incêndio
- Adequações civis e pequenos reparos
- Serviços de emergência (plantão técnico regionalizado)
- A contratada deverá dispor de equipe capacitada e estrutura logística que permita atuação em todas as regiões administrativas do lote que estiver atendendo, garantindo atendimento padronizado, ágil e eficiente.

4.1.2. A contratação observará práticas e critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme diretrizes da Política Nacional de Licitações Sustentáveis, do Decreto Federal nº 10.936/2022 e da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), incluindo:

- Utilização preferencial de materiais sustentáveis, certificados ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável;
- Reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado de resíduos de obra e manutenção;
- Priorização de soluções que reduzam o consumo de energia e água nas unidades;
- Adoção de equipamentos com maior eficiência energética e durabilidade;
- Condições de trabalho seguras, salubres e em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança do trabalho;
- Inclusão de mão de obra local e ações afirmativas, quando cabível e legalmente permitido.
- A sustentabilidade será considerada como critério de avaliação na fase de execução contratual, e será exigida a apresentação de relatórios e comprovações periódicas das ações adotadas.

4.1.3. Conformidade Legal e Regulatória

4.1.3.1. A execução dos serviços deverá estar integralmente alinhada com a legislação vigente, entre elas, destacando-se:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho;

- Regras da Anvisa e do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- Normas de acessibilidade (Decreto nº 5.296/2004 e NBR 9050).
- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

4.1.4.Requisitos gerais

- A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer anormalidade na edificação, no sistema ou irregularidade detectada.
- A CONTRATADA deverá refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado ou recusado pelo Gestor do contrato.
- A CONTRATADA deverá informar a relação (nome, RG) dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.
- A CONTRATADA deverá assegurar que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto, nome e número de registro, portado de forma visível.
- Os funcionários da CONTRATADA deverão circular apenas nas áreas previamente autorizadas pela Diretoria da Unidade.
- A CONTRATADA deverá retirar dos serviços qualquer empregado que, a critério do Gestor do Contrato, tenha demonstrado conduta inadequada ou incapacidade técnica.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes à CONTRATANTE, bem como pela segurança dos ocupantes e de seus próprios funcionários durante a realização dos serviços.
- A CONTRATADA deverá preservar os locais dos serviços, mantendo-os sempre limpos durante e após a conclusão dos serviços.
- A CONTRATADA deverá manter limpo o local de trabalho, removendo todo o entulho e sujidades resultantes da execução dos serviços.
- A CONTRATADA será responsável por realizar todos os testes necessários. Esses testes deverão ser executados às custas da CONTRATADA e conduzidos exclusivamente por profissionais qualificados e experientes no tipo específico de teste requerido.
- Todas as comunicações e decisões entre o DETRAN-SP e a CONTRATADA deverão ser registradas por meio e-mail, não sendo aceitos acordos verbais.
- A Contratada deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o Detran- SP de qualquer responsabilidade.
- A Contratada deverá prezar pela eficientização energética no tocante a utilização de água e energia de acordo com as legislações vigentes;
- A aquisição de peças e materiais que fazem parte do objeto do presente Termo de Referência deverá, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade, dentre eles que sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.3.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 15:00 horas.

4.6. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1. Para agendamento da vistoria solicite através do seguinte e-mail: obras.instalacoes@detran.sp.gov.br

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. A execução dos serviços será iniciada conforme contrato, devendo a Contratada, durante a vigência contratual, disponibilizar mão de obra nos respectivos locais e nos horários fixados pela Contratante.

5.1.4. Logo após a assinatura do contrato, ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato entre a Contratada e Contratante, em até 05 dias úteis, para alinhamentos dos seguintes pontos:

- O objeto do contrato;
- A forma de comunicação entre as partes, que ocorrerá entre representantes do órgão e o preposto da Contratada;
- As providências previstas para início dos trabalhos pela Contratada;
- Procedimentos relativos à transferência de conhecimentos dos locais, equipamentos, pessoas e, como será as reuniões periódicas, treinamentos, bem como os resultados que deverão ser entregues desses procedimentos;
- Como será feita a fiscalização relativo às entregas;
- Sansões e glosas aplicáveis; e
- Procedimentos de faturamento e pagamento.

5.1.5. Serão prestados serviços contínuos de engenharia especializados na operação, manutenção preventiva e corretiva, além dos serviços sob demanda correlatos, em todos os sistemas, como por exemplo, redes e instalações elétricas, civil, hidrossanitárias e de águas pluviais, de combate e prevenção a incêndios, existentes ou que venham a existir deste Contratante.

5.1.6. A prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como dos serviços sob demanda e emergenciais, incluem o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, na totalidade dos sistemas descritos, além dos relatórios mensais e documentos técnicos pertinentes.

5.1.7. A Contratada deverá seguir as orientações técnicas dos fabricantes, de modo a preservar a vida útil e desempenho dos equipamentos, instrumentos e materiais.

5.1.8. Deverá seguir também todas as Normas Técnicas atualizadas e estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis, segue alguns exemplos:

a) NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão;

b) NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;

c) NBR 10719 – Apresentação de relatórios técnico-científicos;

d) NBR 5474 – Manutenção de Edificações;

e) NBR 14037 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações;

f) NBR 15575 - Edificações habitacionais – Desempenho;

g) NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria;

h) NBR 9077/17240 – Saídas de Emergência e Sistema de Detecção de Incêndio;

i) NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

j) NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI – Ministério do Trabalho e Emprego;

k) NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego;

l) NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

m) NR-23 – Proteção Contra Incêndios;

n) NR-35 – Trabalho em Altura;

5.1.9. A Contratada deverá seguir todas as legislações pertinentes, por exemplo, as de meio ambiente e saúde, além de leis municipais, estaduais e federais aplicáveis;

5.1.10. A Contratada deverá manter nas dependências da Contratante Livro de Ocorrências, que poderá ser através do Software de controle das manutenções a ser disponibilizado pela Contratada, para serem feitas anotações sobre trabalhos, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes e outros assuntos que necessitem ações das partes, e deverá ser apresentado ao fiscal do contrato sempre que houver algo a relatar, sob pena de não aceite na fatura mensal.

5.1.11. A Contratada deverá emitir ordem de serviço para cada tipo de manutenção, seja ela preventiva ou corretiva. As ordem de serviço deverão ser mantidas nas dependências do Contratante e deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato via software de controle de manutenção. A Contratada também deverá fazer utilização dos softwares indicados pela Contratante para suas operações e controles.

5.1.12. Os serviços contínuos e sob demanda de Manutenção Preventiva e Corretiva, nos quais seja necessária a utilização de materiais e/ou peças, somente serão realizados mediante emissão prévia da respectiva OS e autorização prévia da fiscalização.

5.1.13. A Contratada deverá fornecer e acompanhar os serviços por meio de software para Gerenciamento e Controle das atividades de monitoramento, operação e manutenção, acompanhamento das Ordens de Serviço e emissão de relatórios, abertura de chamados, além do banco de dados de peças, materiais e equipamentos sempre atualizados, e para isso deve seguir essas caraterísticas:

- Ambiente web-internet;
- Utilizar servidor próprio e exclusivo, ou de terceiros, desde que garantida a segurança, integridade e confiabilidade das informações.
- Ambiente Windows;
- Língua portuguesa;

- Trabalhar em rede TCP/IP;
- Realizar cadastro de todos os equipamentos das instalações que fazem parte do escopo dos serviços;
- Conter plano de manutenção, operação e controle (PMOC);
- Monitoramento dos equipamentos e sistemas prediais cadastrados através do consumo de energia elétrica, consumo de água, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos e, disponibilizar os dados através de dashboards.
- O software deve ser capaz de controlar atividades relativas à abertura de chamados e, ainda:
- Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;
- Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema sobre a situação das suas solicitações;
- Emitir relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- Número de Ordem de Serviços;
- Tipo de chamado (se manutenção elétrica, hidráulica, civil, entre outros);
- Tipo de manutenção (preventiva, corretiva, entre outros);
- Área demandante;
- Local de execução;
- Data e hora de abertura e fechamento do chamado;
- Data e hora de atendimento do chamado.
- Caberá à Contratada o correto preenchimento das ordens de serviço, execução do serviço e eventuais ocorrências, assim como a sinalização de sua finalização. A administração das ordens de serviços ficará a cargo do posto de Supervisor suprido pela Contratada, no horário de cobertura previsto para cada posto, por meio de procedimento acordado junto à Fiscalização.
- O Software deverá permitir abertura de OS também pela equipe de Infraestrutura do Detran-SP e a quem mais esta permitir;
- Ao término do contrato, a Contratada deverá transmitir todas as informações e dados armazenados no sistema de gerenciamento, bem como os conhecimentos necessários para que os mesmos possam ser utilizados na continuidade dos serviços do Contratante.
- A Contratada apresentará, no prazo de 2 (dias) dias úteis, laudo técnico assinado pelo responsável técnico vinculado à empresa responsável pela condução dos serviços, na ocorrência de defeito nos sistemas e/ou equipamentos e/ou edificações, especificando a causa e o tipo de problema apresentado e indicando a necessidade ou não da substituição de peças, componentes ou acessórios.
- Os equipamentos e instalações que se encontram no período de garantia e que não foram fornecidos pela Contratada somente receberão manutenção corretiva quando constatado que o problema não decorre de defeito de fabricação/instalação. Caso ela realize manutenção neste tipo de equipamento/instalação e disso vier perca de garantia ou qualquer prejuízo ao Contratante, a Contratada arcará com o ônus.
- A Contratada deverá assumir as manutenções nas futuras demandas do órgão, como exemplo: instalação ou retirada de circuitos com pontos de tomada de energia elétrica e pontos de rede, luminárias, instalação de novos pontos de água ou esgoto, instalação e/ou remanejamento de

circuitos elétricos para atendimento a pontos ou equipamentos específicos, alteração de layout de divisórias, mobiliários, dentre outros serviços correlatos.

- A Contratada deverá executar todos os serviços de manutenção previstas no PMP (Plano de Manutenção Predial) e as manutenções corretivas e emergenciais, tantas vezes quantas forem necessárias, para garantir o pleno e seguro funcionamento dos edifícios.
- A Contratada deverá atender e executar os serviços previstos, aplicando sempre profissionais técnicos qualificados e habilitados, as melhores técnicas e práticas do mercado, como também, atender e seguir as normas da ABNT, da ANVISA e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.
- A Contratada deverá comunicar ao Gestor do contrato a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade nos edifícios.
- A Contratada deverá refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado ou recusado pelo Gestor do contrato.

- A contratada deverá fornecer Relatório Técnico Mensal - RTM, em que se incluirão as manutenções realizadas, as medições e saldos remanescentes de insumos/materiais, conforme modelo a ser previamente aprovado pela Fiscalização. O respectivo relatório deverá ser assinado pela CONTRATADA e pelo responsável a ser designado pela Fiscalização, e seu fornecimento ocorrerá conjuntamente à medição.

  - O Relatório Técnico Mensal - RTM deverá abranger, porém sem ser restrito, aos seguintes itens:

  - Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos;

  - Valores medidos ao término dos serviços preventivos;

  - Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, performance dos equipamentos e sistemas construtivos, entre outros;

  - Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da fiscalização do contrato;

  - Peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;

  - Histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período;

  - Sugestões sobre reparos preventivos ou modernização/melhorias cuja necessidade tenha sido constatada;

  - Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem.

- Sobre os purificadores que a CONTRATADA deverá entregar, segue requisitos técnicos:

  - A vazão dos equipamentos deve ser compatível com a lotação máxima do andar onde serão instalados.

  - A profundidade total dos purificadores, incluindo o espaço necessário para o cano de alimentação, não deve ultrapassar 58 cm, de forma a garantir o adequado posicionamento nos ambientes planejados.

  - Os equipamentos devem obrigatoriamente ser na cor preta, para manter o alinhamento com a identidade visual institucional.

Adicionalmente, os modelos propostos atendam às seguintes exigências mínimas para ambientes corporativos:

- Certificação de potabilidade conforme normas do INMETRO/ABNT;

- Capacidade adequada de refrigeração, considerando uso contínuo ao longo do dia;

- Sistema de filtragem de fácil manutenção e reposição;

- Estrutura resistente e de fácil higienização;

- Instalação compatível com rede hidráulica e elétrica padrão.

- Para Atendimento do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio:

  - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

- Os serviços prestados deverão atender as seguintes legislações:

- Decreto Estadual nº 69.118 de 09 de dezembro de 2024- Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

- Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019 Sistema de proteção por extintores de incêndio

- INSTRUÇÃO TÉCNICA N°20/2029 Sinalização de emergência

- NBR 12.962 Extintores de incêndio -inspeção e manutenção

- NBR 15.808 Extintores de incêndio portáteis

- NBR 15.809- Extintores de incêndio Sobrerrodas

- IT03 Terminologia de segurança contra incêndio

- NBR 12779 Mangueiras de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados

- NBR 11861 Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio

- NBR 9654 Indicador de pressão para extintores de incêndio

- NBR 9695 Pó químico para extinção de incêndio-especificação;

- NBR 10721 Extintores de incêndio com carga de pó químico;

- NBR 11715 Extintores de incêndio do tipo carga d'água;

- NBR 11716 Extintores de incêndio com gás carbônico;

- NBR 12274 Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;

- NBR 12962 inspeção, manutenção e recarga de extintores;

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;

- NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;

- NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó químico;

- NBR 11715 – Extintores de incêndio do tipo carga d'água;

- NBR 11716 – Extintores de incêndio com gás carbônico;

- NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;

- NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;

- NBR 13434-1,2 e 3 – Placas de sinalização (material o fotoluminescente);

- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

- Portaria n°58, de 16 de fevereiro de 2022 que aprova o Regulamento Técnico de Qualidade e Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

- A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.
- A contratada é responsável pela retirada dos equipamentos dos locais onde estão instalados e pela devolução aos suportes de sustentação originais. A reinstalação deve ser realizada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da retirada. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de extintores tipo ABC de 6kg, em boas condições e dentro da validade, com o objetivo de prevenir o desguarnecimento de extintores nas áreas das quais os mesmos serão retirados. Estes devem ser entregues no ato da retirada nos mesmos endereços de entrega/retirada. Nas unidades com hidrantes, o mesmo procedimento se aplica, garantindo que não falte mangueira de incêndio durante a execução dos serviços. Disponibilizar placas de sinalizações de acordo com a NBR de extintores e hidrante conforme quantitativo de extintores e hidrantes informados neste termo.
- O prazo para retirada dos extintores e a devolução devidamente recarregados será de 60 (sessenta dias), a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a pedido da empresa prestadora do serviço, mediante provocação e com a concordância da Administração.
- No momento da retirada dos extintores para recarga, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga e o número de patrimônio de cada um deles.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

RECARGA DE EXTINTORES:

- A recarga de extintores consiste na denominada manutenção de segundo nível:

- Desmontagem completa do extintor;

- Verificação de carga;

- Remoção do agente extintor;

- Limpeza de todos os componentes;

- Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem crista danificada, falhas de filetes e francos desgastados;

- Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

- Regulagem de válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão conforme NBR em vigência;

- Verificação do indicador de pressão conforme NBR em vigência;

- Fixação dos componentes roscados (excetos roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

- Pintura conforme padrão estabelecido na NBR em vigência, se necessário;

- Verificação de existência de vazamento;

- Colocação de selos, lacres, etiquetas e rótulo de instrução;

- Exame visual dos componentes de materiais plásticos;

- Recarga;

- Identificação do Extintor;

- Outros serviços, se necessário.

RECARGA DE EXTINTORES COM TESTE HIDROSTÁTICO

A recarga de extintores consiste na denominada manutenção de terceiro nível:

RECARGA

- Desmontagem completa do extintor;

- Verificação de carga;

- Remoção do agente extintor;

- Limpeza de todos os componentes;

- Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem crista danificada, falhas de filetes e francos desgastados;

- Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

- Regulagem de válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão conforme NBR em vigência;

- Verificação do indicador de pressão conforme NBR em vigência;

- Fixação dos componentes roscados (excetos roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

- Pintura conforme padrão estabelecido na NBR em vigência, se necessário;

- Verificação de existência de vazamento;

- Colocação de selos, lacres, etiquetas e rótulo de instrução;

- Exame visual dos componentes de materiais plásticos;

- Recarga;

- Identificação do Extintor;

- Outros serviços, se necessário.

Todos os extintores de incêndio deverão ser lacrados pela contratada de maneira a comprovar a não utilização do extintor após a execução destes serviços;

TESTE HIDROSTÁTICO:

- Na execução de ensaios/testes hidrostáticos, incluindo-se decapagem, pintura do extintor e revisão total do extintor, deverá constar nos extintores a identificação (etiqueta) constando mês/ano da realização do respectivo ensaio/teste hidrostático.

- Os extintores/cilindros que forem reprovados deverão ser devolvidos ao DETRAN-SP pela empresa contratada, mediante relatório apontando a causa/defeito.

TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS

- Teste hidrostático

- Lavagem e secagem

- Desgastes;

- Vedações

- Na impossibilidade de realização da manutenção ou outras constatações, a mesma deverá ser devolvida ao DETRAN-SP pela empresa contratada, mediante relatório apontando a causa/efeito.

MANUTENÇÃO DE HIDRANTES

Os testes e emissões de laudos devem seguir as recomendações previstas, conforme as normas abaixo indicadas:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 13.714.

- Decreto Estadual do CBMESP – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – DE 63.911/2018 e Instruções Técnicas 22/2019;

- Os testes do sistema de hidrantes e mangueiras devem ser efetuados ponto a ponto, utilizando-se o tubo Pitot;

- Deverá ser emitido a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao laudo técnico;

- Elaboração do laudo técnico com imagem ponto a ponto dos hidrantes, de acordo com a NBR 13.714 e IT 22.

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas devem ser afixadas conforme IT20/2019

- Sinalização de Emergência. -Deverá ser elaborado relatório com imagem de todas as placas afixadas.

Após a conclusão dos serviços a contratada, como padrão, deverá entregar os extintores nos locais em que foi efetuada a retirada, e, quando for o caso, apresentar os laudos dos testes hidrostáticos correspondentes. Se houver reprovação de extintor ou mangueira durante os testes hidrostáticos, não deverá haver continuidade dos serviços de manutenção no referido equipamento, devendo a contratada indicar este evento e devolver a contratante a carcaça do equipamento condenado. A retirada dos extintores e mangueiras disponibilizadas como “back-up” é de inteira responsabilidade da contratada;

Na conclusão dos serviços, a contratada deverá fornecer relatório/planilha com os resultados dos ensaios/etapas realizadas no processo em tela.

A empresa contrata tem como responsabilidade também:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Retirar, transportar e efetuar a manutenção dos extintores, mangueiras e hidrantes até completar o quantitativo contratado, salientando que poderá haver alguma diferença nas quantidades apresentadas, devido a possibilidade de alguma Unidade migrar para atendimento no Poupatempo;

Fixar nos cilindros os selos de identificação da certificação contendo: tipo do componente do material, prazo de garantia e validade dos serviços;

Cumprir as legislações vigentes

Devolver os equipamentos, após a realização dos serviços, aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais onde foram retirados;

Realizar os serviços, através de pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros;

Arcar com todas as despesas exigidas pela Lei Municipal, Estadual ou Federal relativas aos profissionais da contratada e à execução do objeto da contratação, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e outros correspondentes;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do Contratante e ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a Contratada pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado pelo DETRAN-SP;

Responder pelos vícios e defeitos, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações, providenciando no prazo de até 03(três) dias o reparo ou substituição das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo DETRAN-SP na execução do contrato;

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano para recarga, por extintor, a partir do recebimento dos mesmos;

Oferecer uma garantia mínima de 05 (cinco) anos do cilindro, por extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático;

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano para manutenção, por mangueira, a partir do recebimento das mesmas;

A Contratada emitirá Nota Fiscal correspondente às recargas, manutenção e demais serviços efetivamente realizados.

Manter os funcionários uniformizados e identificados.

Cronograma de realização dos serviços:

Apresentar cronograma dos serviços que serão realizados dentro do período de 30 dias úteis.

Horário da prestação dos serviços

5.2. Operação / Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada no período de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h.

5.3. Manutenção Corretiva: Deverá ser realizada no período de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h.

5.4. Atendimento Emergencial: Deverá ser realizado independente de dia e horário, incluindo sábado, domingo e feriados.

5.5. Atividades que afetem a operação da Unidade do Detran deverão ser programadas em horários fora do período normal, sem ônus adicional e desde que acordado com Detran-SP.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na planilha orçamentária anexa ao Edital.

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus funcionários deverão atender as atividades a serem desempenhadas, considerando peças a todas as estações climáticas do ano, sem repasse de custo ao empregado e com as observações a seguir:

- Camiseta;
- Camiseta – manga longa;
- Calça Profissional;
- Cinto;
- Botas de Segurança;
- Meias.

As peças deverão ser de qualidade e seguindo esses parâmetros:

Item do Uniforme	Quantidade	Especificação
Camiseta	5	Camisa 100% algodão e mangas curtas
Camiseta manga longa	2	Camisa 100% algodão e mangas longas
Calça profissional	3	Jeans com quatro bolsos chapados e passante para cinto. Resistente a rasgos e abrasões em geral
Cinto	1	Cinto em couro
Botas de segurança	1 par	Bota profissional, confeccionada em couro, solado em poliuretano/borracha e biqueira plástica
Meias	5 pares	Meias 100% algodão

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados à condição da colaboradora, com substituição sempre que necessário;

A empresa deverá substituir por novas vestimentas todas as vezes que constar rasgos ou na hipótese do uniforme não servir mais no funcionário.
Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo ao colaborador, a CONTRATANTE acompanhará a condição dos uniformes e tomará as medidas necessárias em casos de má condição ou relatos de quantidade insuficientes.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.8.1. A empresa ganhadora do lote de Santos deverá fornecer equipamentos de combate à incêndio para três unidades que não estão contempladas na sua região inicial, são essas:

- Sede do Detran-SP, rua João Brícola, nº 32, Centro de São Paulo-SP;
- Galpão Logístico Detran-SP, Avenida Jean Khoury Farah, 400, doca 95 - Itaquera - São Paulo/SP;
- Av. Presidente Wilson, 6752 - Vila Independência - São Paulo/SP.

5.9. Tabela com Insumos e Mão de Obra

Manutenção Predial Santos		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	30,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00
Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00
CIVIL		

Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	40,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00
Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00
Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	20,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100,00
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100,00
Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00
Solda MIG	M	25,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	50,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	50,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	30,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	40,00
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm	M2	10,00
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	30,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	100,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00

Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	30,00
Mastique silicone Silix 567	bg	50,00
Argila expandida	M3	1,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00
Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	500,00
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00
Verniz fungicida para madeira	M2	50,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	1,00
Massa corrida a base de PVA	M2	300,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	600,00
Resina acrílica plastificante	M2	100,00
Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	19,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	30,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00
Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	100,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00
Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	10,00

Mictório auto sifonado de louça	UN	10,00
Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	10,00
Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	10,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	30,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	50,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	25,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	60,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	100,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	5,00

Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00
Canopla para válvula de descarga	UN	40,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	6,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00
Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00
Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	50,00
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	5,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00
Emboço comum	M2	100,00
Reboco	M2	100,00
Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	10,00
Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00
Limpeza de fossa	M3	10,00

Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	20,00
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	5,00
Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00
Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	100,00
Caça vazamentos	UN	2,00
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	50,00
Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	50,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	10,00
Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	3000,00
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00
Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00
Gasolina comum	L	5956,00
Persianas rolo	UN	10,00
Tenda 5x5 m	UN	5,00
Adesivagem	M2	50,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	3,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00

Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00
Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00
Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00
Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00
Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00
Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00
Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00
Extintor Pó Quimico ABC de 4 kg	UN	50,00
Extintor Pó Quimico classe ABC de 6 kg	UN	196,00
Extintor Pó Quimico classe ABC de 8 kg	UN	11,00
Extintor Pó Quimico classe BC de 4 kg	UN	33,00

Extintor Pó Quimico classe BC de 6 kg	UN	14,00
Extintor Pó Quimico classe BC de 8 kg	UN	2,00
Extintor Pó Quimico classe BC de 12 kg	UN	2,00
Extintor de Água classe A 10 Litros	UN	59,00
Extintor CO^2 classe BC de 4 kg	UN	43,00
Extintor CO^2 classe BC de 6 kg	UN	28,00
Carreta classe AB LGE 50 Litros	UN	1,00
Carreta classe AB 75 Litros	UN	5,00
Carreta classe BC 50 KG	UN	1,00
Carreta classe BC 25 KG	UN	1,00
Mangueira com 15 metros	UN	51,00
Mangueiras com 30 metros	UN	33,00
Hidrantes	UN	49,00
Varrição	M2	1999,62
Software de gerenciamento	CJ	2,00
Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00
Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00
Purificador	UN	6,00
ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	700,00

Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	100,00
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	10,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	30,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	30,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	15,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	305,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	10,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	20,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	20,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00
Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	50,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00
Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00
Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	10,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00

Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00
MÃO DE OBRA - Posto Fixo Santos		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00
MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	480,00
Encanador	H	480,00
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	240,00
Ajudante geral	H	960,00
Pedreiro	H	160,00
Eletrotécnico montador	H	80,00
Serralheiro	H	240,00
Marceneiro	H	240,00
Engenheiro junior de civil	H	424,00
Manutenção Predial Piracicaba		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00
Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00
CIVIL		
Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m^3/h	UN	1,00
Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00
Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00
Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00
Solda MIG	M	25,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00
Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	30,00
Mastique silicone Silix 567	bg	50,00
Argila expandida	M3	3,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00
Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00
Verniz fungicida para madeira	M2	150,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00
Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00
Resina acrílica plastificante	M2	200,00
Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00

Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00
Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00
Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00
Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00
Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00
Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00
Canopla para válvula de descarga	UN	50,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00
Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00
Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	200,00
Emboço comum	M2	150,00
Reboco	M2	150,00
Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00

Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00
Limpeza de fossa	M3	20,00
Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	20,00
Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00
Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00
Caça vazamentos	UN	3,00
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	300,00
Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	300,00
Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00
Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00
Gasolina comum	L	6100,00
Persianas rolo	UN	10,00
Tenda 5x5 m	UN	5,00
Adesivagem	M2	100,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	8,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00

Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00
Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00
Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00
Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00
Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00
Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00
Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 kg	UN	42,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 8 kg	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe BC de 4 kg	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe BC de 6 kg	UN	5,00
Extindor de CO^2 classe BC de 6 kg	UN	2,00

Extintor de Água classe A de 10 Litros	UN	9,00
Mangueira com 30 metros	UN	3,00
Hidrantes	UN	3,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,00
Varrição	M2	2857,38
Software de gerenciamento	CJ	4,00
Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00
Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00
Purificador	UN	6,00
ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00
Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00

Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00
Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00

Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00
Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00
Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00
MÃO DE OBRA - Posto Fixo Piracicaba		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00
MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	960,00
Encanador	H	960,00
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	960,00
Ajudante geral	H	1920,00
Pedreiro	H	400,00
Eletrotécnico montador	H	160,00
Serralheiro	H	480,00

Marceneiro	H	480,00
Engenheiro junior de civil	H	424,00
Manutenção Predial Franca		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00
Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00
CIVIL		
Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00
Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00
Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00
Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00
Solda MIG	M	25,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00

Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00
Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	30,00
Mastique silicone Silix 567	bg	50,00
Argila expandida	M3	3,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00
Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00
Verniz fungicida para madeira	M2	150,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00
Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00
Resina acrílica plastificante	M2	200,00
Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00
Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00
Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00
Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00

Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00
Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00
Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00
Canopla para válvula de descarga	UN	50,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00
Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00

Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	150,00
Emboço comum	M2	150,00
Reboco	M2	150,00
Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00
Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00
Limpeza de fossa	M3	20,00
Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	20,00
Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00
Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00
Caça vazamentos	UN	3,00
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	300,00
Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	300,00
Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00
Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00
Gasolina comum	L	6100,00
Persianas rolo	UN	10,00
Tenda 5x5 m	UN	5,00
Adesivagem	M2	100,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA	GL	8,00

EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2		
Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00
Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00
Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00
Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00
Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00
Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00
Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC 4 KG	UN	6,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC 6 KG	UN	64,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC 8 KG	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe BC 6 KG	UN	1,00
Extintor de Água classe A 10 Litros	UN	10,00
Extintor CO^2 classe BC 6 KG	UN	2,00
Mangueira com 30 metros	UN	2,00

Hidrantes	UN	2,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	22,37
Varrição	M2	2002,32
Software de gerenciamento	CJ	4,00
Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00
Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00
Purificador	UN	6,00
ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00
Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00
Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00
Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00
Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00
Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00
MÃO DE OBRA - Posto Fixo Franca		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00
MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	960,00
Encanador	H	960,00

Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	960,00
Ajudante geral	H	1920,00
Pedreiro	H	400,00
Eletrotécnico montador	H	160,00
Serralheiro	H	480,00
Marceneiro	H	480,00
Engenheiro junior de civil	H	424,00
Manutenção Predial São José do Rio Preto		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00
Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00
CIVIL		
Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m^3/h	UN	1,00
Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00
Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00

Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00
Solda MIG	M	800,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00
Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	30,00
Mastique silicone Silix 567	bg	50,00
Argila expandida	M3	3,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00
Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00
Verniz fungicida para madeira	M2	150,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00
Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	3000,00
Resina acrílica plastificante	M2	200,00

Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	7,00
Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00
Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00
Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00
Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00
Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00
Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00

Canopla para válvula de descarga	UN	50,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00
Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00
Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	2500,00
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1800,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00
Emboço comum	M2	150,00
Reboco	M2	150,00
Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00
Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	5000,00
Limpeza de fossa	M3	20,00
Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	100,00
Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00
Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00

Caça vazamentos	UN	6,00
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	600,00
Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2200,00
Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	19700,00
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00
Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00
Gasolina comum	L	6100,00
Persianas rolo	UN	10,00
Tenda 5x5 m	UN	5,00
Adesivagem	M2	100,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00
Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00
Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00
Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00

Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00
Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00
Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC 4 KG	UN	8,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC 6 KG	UN	72,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC 8 KG	UN	6,00
Extintor de Pó Quimico classe BC 4 KG	UN	4,00
Extintor de Pó Quimico classe BC 8 KG	UN	1,00
Extintor CO^2 classe BC 4 KG	UN	1,00
Extintor CO^2 classe BC 6 KG	UN	7,00
Extitnor de Água classe A 10 Litros	UN	7,00
Mangueira com 30 metros	UN	2,00
Hidrantes	UN	2,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,00
Varrição	M2	3060,73
Software de gerenciamento	CJ	4,00
Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	280,00
Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00
Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00
Purificador	UN	6,00
ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00
Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00
Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V,	UN	50,00

bateria recarregável;		
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00
Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00
Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00
Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00
MÃO DE OBRA - Posto Fixo São José do Rio Preto		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00
MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	1920,00
Encanador	H	1920,00
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00
Ajudante geral	H	2640,00
Pedreiro	H	400,00
Eletrotécnico montador	H	160,00
Serralheiro	H	1800,00
Marceneiro	H	720,00
Engenheiro junior de civil	H	864,00
Manutenção Predial Sorocaba		

DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00
Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00
CIVIL		
Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00
Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00
Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00
Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	150,00
Solda MIG	M	600,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com	M2	35,00

argamassa colante industrializada, rejuntado		
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00
Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	330,00
Mastique silicone Silix 567	bg	350,00
Argila expandida	M3	3,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	3000,00
Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00
Verniz fungicida para madeira	M2	40,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00
Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	3000,00
Resina acrílica plastificante	M2	200,00
Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00
Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00

Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00
Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00
Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00
Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00
Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00
Canopla para válvula de descarga	UN	50,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ -	UN	10,00

linha especial		
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00
Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00
Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	2100,00
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	2000,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00
Emboço comum	M2	150,00
Reboco	M2	150,00
Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00
Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	6000,00
Limpeza de fossa	M3	20,00
Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	92,00
Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00
Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00
Caça vazamentos	UN	3,00
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	1300,00

Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2200,00
Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	26952,61
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00
Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00
Gasolina comum	L	5960,97
Persianas rolo	UN	10,00
Tenda 5x5 m	UN	5,00
Adesivagem	M2	100,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00
Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00
Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00
Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00
Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00

Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00
Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 4 KG	UN	14,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 KG	UN	74,00
Extitntor CO^2 classe BC de 4 KG	UN	1,00
Extitntor CO^2 classe BC de 6 KG	UN	5,00
Extitntor de Água classe A de 10 Litros	UN	11,00
Mangueira de 30 metros	UN	2,00
Hidrantes	UN	2,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,23
Varrição	M2	13719,57
Software de gerenciamento	CJ	4,00
Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00
Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00
Purificador	UN	6,00
ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00
Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00

Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00
Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00
Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00

Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00
Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00
MÃO DE OBRA - Posto Fixo Sorocaba		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00
MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	1920,00
Encanador	H	1920,00
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00
Ajudante geral	H	2640,00
Pedreiro	H	720,00
Eletrotécnico montador	H	360,00
Serralheiro	H	2400,00
Marceneiro	H	720,00
Engenheiro junior de civil	H	864,00
Manutenção Predial Bauru		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00

Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00
Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00
CIVIL		
Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00
Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00
Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00
Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	100,00
Solda MIG	M	350,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00

Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	30,00
Mastique silicone Silix 567	bg	50,00
Argila expandida	M3	3,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00
Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00
Verniz fungicida para madeira	M2	150,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00
Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	2000,00
Resina acrílica plastificante	M2	200,00
Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00
Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00
Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00
Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00
Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00
Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00

Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00
Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00
Canopla para válvula de descarga	UN	50,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00
Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00
Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	1300,00
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1010,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00
Emboço comum	M2	150,00
Reboco	M2	150,00

Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00
Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1300,00
Limpeza de fossa	M3	20,00
Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	50,00
Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00
Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00
Caça vazamentos	UN	3,00
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	350,00
Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	400,00
Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00
Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00
Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00
Gasolina comum	L	6100,00
Persianas rolo	UN	10,00
Tenda 5x5 m	UN	5,00
Adesivagem	M2	100,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00
Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00
Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00
Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima	UN	4,00

de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis		
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00
Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00
Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00
Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00
Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00
Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 4 KG	UN	8,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 KG	UN	66,00
Extintor de Pó Quimico classe ABC de 12 KG	UN	2,00
Extintor de Pó Quimico classe BC de 4 KG	UN	4,00
Extintor de Pó Quimico classe BC de 6 KG	UN	1,00
Extintor de Água classe A de 10 Litros	UN	8,00
Mangueira com 30 metros	UN	2,00
Hidrantes	UN	2,00
Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	24,96
Varrição	M2	1999,31
Software de gerenciamento	CJ	4,00
Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00
Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00
Purificador	UN	6,00
ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00
Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt,	UN	250,00

temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm		
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00

Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00
Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00
Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00
Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00
MÃO DE OBRA - Posto Fixo Bauru		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00
MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	1920,00
Encanador	H	1920,00
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00
Ajudante geral	H	2640,00
Pedreiro	H	720,00
Eletrotécnico montador	H	360,00
Serralheiro	H	2400,00
Marceneiro	H	720,00
Engenheiro junior de civil	H	864,00
Manutenção Predial Capital		
CIVIL		
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	500,00

Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2000,00
Varrição	M2	2000,00
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	120,00
Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	30,00

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.10.1. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.2. não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.3. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.4. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Quantidade e presença dos colaboradores residentes nos postos fixos, mensalmente;

7.2.2. Com base no Relatório Técnico Mensal, a Contratada enviará planilha indicando o valor mensal do Serviço de Manutenção;

7.2.3. O Gestor do contrato conferirá a lista de materiais aplicados e calculará o percentual de Redução a ser aplicado no valor mensal do Serviço de Manutenção, respeitando os indicadores do Acordo de Nível de Serviço pactuado.

7.2.4. A CONTRATADA somente poderá emitir nota fiscal visando à cobrança efetiva dos serviços mensais executados, após a entrega do Atestado de Execução de Serviços pelo Gestor do Contrato do Detran-SP.

7.2.5. Os serviços serão faturados e pagos mensalmente de acordo com o quantitativo efetivamente prestado no período de referência, conforme ofertado pelo licitante em sua proposta, não cabendo qualquer pagamento pela Contratante por insumos ou serviços estimados em ordens de serviço, mas não efetivados na sua execução.

7.2.6. A CONTRATADA deverá realizar o controle da jornada de trabalho, assiduidade e pontualidade de seus empregados, o qual poderá ser solicitado pela Fiscalização para conferência dos valores apresentados no relatório de medição.

7.2.8. Para fins de pagamento, o critério de presença dos colaboradores nos postos fixos considera o mínimo de 75% de disponibilidade de atendimento. Ou seja, para cada tipo

de profissional alocado em posto fixo, a CONTRATADA deverá garantir, no mínimo, esse percentual de presença diária. A avaliação e concordância pelo gestor e fiscais do contrato referente aos relatórios mensais;

7.2.9. Descrição dos critérios de medição

05.07.050 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica- material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal. Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m^3). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

03.08.200 Demolição manual de painéis divisória, inclusive montantes metálicos Será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m^2). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição, fragmentação de painéis divisórios, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.08.040 Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento. Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m^2). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.01.230 Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m^3). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.03.040 Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto Será medido por área real de revestimento em massa de parede ou teto demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m^2).O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de

revestimentos em massa em parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

04.08.020 Retirada de folha de esquadria em madeira Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitavam.

04.08.040 Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m). O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de guarnições, molduras e peças lineares em madeira, fixadas; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.14.020 Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete Será medido pela área de vidro ou espelho retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

08.07.090 Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa Será medido pelo produto da potência da bomba em HP, pelo tempo de trabalho em horas (HP x h). 2) O item remunera o fornecimento de bomba de superfície ou submersa, uma ou mais, mão de obra e materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de esgotamento de águas superficiais. Remunera também a reinstalação da bomba, tantas vezes quantas forem necessárias; e a dispersão do material bombeado.

43.10.050 Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h. Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un). O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga monoestágio trifásico, potência de 10 cv, para vazões de 53 até 45 m³ por hora e alturas manométricas de 24 até 36 m.c.a. respectivamente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia

26.20.010 Massa para vidro Será medido por comprimento total de borda de vidro, com massa aplicada (m). O item remunera o fornecimento de massa para vidro nas cores branca, ou cinza, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a aplicação da massa na fixação de vidros em geral.

26.01.230 Vidro fantasia de 3/4 mm Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 3/4 mm, em vários desenhos (ártico, martelado, astral, colméia, mini-boreal, etc.); remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

26.02.020 Vidro temperado incolor de 6 mm. Será medido pela área de vidro instalado (m²). O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 6 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

02.05.060 Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m. Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e translado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

02.05.202 Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico. Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês). O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

24.20.090 Solda MIG em esquadrias metálicas. Será medido por comprimento de solda executado (m). O item remunera solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, materiais acessórios e a mão-de-obra especializada para a execução da solda.

22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo Será medido por área de forro executado (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2

22.20.011 Placa em lã de vidro revestida em PVC, auto extinguível. Será medido por área de placas instaladas (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placas em lã de vidro, revestido em PVC rígido gravado, auto extinguível, com espessura de 20mm, tipo Forrovid ou equivalente, para reparos em forros existentes ou substituição de peças. Não remunera o fornecimento e instalação da estrutura de fixação e sustentação.

14.30.900 Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm- 2ST / 2ST LM. Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 98 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (2 ST 12,5 + 2 ST 12,5); isolamento acústico de 49 a 50 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas,

janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

18.08.062 Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características: Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); Resistente a gretagem; Antiderrapante: não; Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

18.06.410 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm. Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

30.04.034 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista. Será medido pela área revestida com ladrilho hidráulico, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, medidas variadas desde que atendam às normas vigentes, com espessura média de 2,5cm/3,0cm, em várias cores conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada e gabarito conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 16537 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

21.20.302 Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm Será medido por comprimento de fita adesiva colocada (m). O item remunera o fornecimento de fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente, alto tráfego, para pisos, degraus, escadas, rampas, corredores e saídas de emergência, entre outros, na cor preta, para áreas internas e externas, com largura de 5 cm e a mão de obra necessária para a colocação da fita.

01.23.020 Limpeza de armadura com escova de aço Será medido por área de superfície com limpeza de armadura executada (m²). O item remunera o fornecimento de escova de aço e a mão de obra necessária para a limpeza da ferragem.

32.06.120 Argila expandida Será medido por volume da camada de argila expandida executada (m³). O item remunera o fornecimento de argila expandida dimensões 15 a 22 mm, equivalente à brita nº 1 e a mãodeobra necessária para a disposição em camadas da argila expandida.

33.10.020 Tinta látex em massa, inclusive preparo Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras

desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079

33.07.130 Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes industriais agressivos ou marítimos, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes: Duas demãos de tinta epóxi bicomponente (componente A e componente B), com pigmentos inibidores de corrosão e alta resistência química, com acabamento semibrilhante, em várias cores, com espessura final de 250 micrômetros (125 cada demão);

33.11.050 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO- COEFICIENTE / DIÂMETRO- COEFICIENTE Até 2"- 2,54 / De 8" a 9"- 1,69 De 2" a 3"- 2,42 / De 9" a 10"- 1,57 De 3" a 4"- 2,29 / De 10" a 11"- 1,45 De 4" a 5"- 2,17 / De 11" a 12"- 1,33 De 5" a 6"- 2,05 / De 12" a 13"- 1,21 De 6" a 7"- 1,93 / De 13" a 14"- 1,10 De 7" a 8"- 1,81 / acima de 14"- 1,00 Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida. O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

33.12.011 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

33.05.010 Verniz fungicida para madeira Será medido por área (m²). Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.Em estruturas de madeira pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de verniz fungicida (stain) base solvente, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso

intero ou externo, conforme norma NBR 11702. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, preparo da superfície; aplicação do verniz em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

11.05.030 Argamassa graute autonivelante de alta resistência. Será medido pelo volume real de argamassa executada (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, argamassa graute autonivelante de alta resistência, composto de cimento Portland, areia de quartzo de granulometria selicionada e aditivos especiais. Remunera também a mão de obra necessária para o preparo da argamassa de acordo com as recomendações do fabricante.

33.02.060 Massa corrida a base de PVA Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

32.16.030 Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²). O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, monocomponente, compreendendo: Membrana à base de asfalto modificado com elastômeros dispersos em meio solvente, com as características técnicas:- Coloração preta, com estabilidade físico-química e elasticidade permanente, aplicação a frio e necessidade de proteção mecânica, desde que atenda às exigências mínimas da NBR13121 e às características técnicas acima descritas; Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, a camada separadora e a proteção mecânica final, quando necessário.

33.03.740 Resina acrílica plastificante Será medido pela área de superfície com aplicação de resina acrílica plastificante, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de resina 100% acrílica, termoplástica e plastificante, para impermeabilização e proteção contra abrasão e impacto, constituído por líquido viscoso transparente, conforme norma NBR 11702 e aplicado de acordo com as recomendações dos fabricantes; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a aplicação da resina plastificante em pisos de granilite, marmorite, cimentados, ou pedras em geral, internas ou externas.

32.15.100 Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada e aplicação de membrana acrílica na cor branca, compreendendo: Manta asfáltica pré-fabricada, modificada com polímeros plastoméricos, face exposta em geotêxtil, com as características técnicas impressas na manta: Classificação, conforme NBR 9952, tipo III, espessura mínima da manta de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, carga máxima de resistência à tração nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, alongamento mínimo nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 3%, flexibilidade a baixa temperatura < (-)5ºC, resistência ao impacto, à temperatura de 0ºC > 4,9 J, puncionamento estático > 25 kg, escorrimento mínimo > 95ºC, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado < 5ºC;- Acabamento em polietileno na face em contato com a imprimação e a face exposta em geotêxtil, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas. Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima

descritas.- Membrana à base de polímeros acrílicos, com as características técnicas: Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13321 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, preparo e aplicação do impermeabilizante à base de resinas acrílicas sobre a face da manta em geotêxtil, em várias mãos cruzadas, conforme recomendações dos fabricantes, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655

44.01.200 Mictório de louça sifonado auto aspirante Será medido por unidade de mictório instalado (un). O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto

44.01.052 Bacia sifonada de louça com tampa- 6 litros Será medido por unidade instalada (un).O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido- 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para bacia sanitária tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

44.01.360 Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de tanque de louça com coluna, com capacidade de 18 a 20 litros; Remunera também materiais de fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

43.02.140 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC Será medido por unidade de chuveiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água

44.20.180 Reparo para válvula de descarga Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

44.03.645 Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´ Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

44.03.470 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado. Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.20.010 Sifão plástico sanfonado universal de 1´.Será medido por unidade de sifão instalado (un).O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1´´ e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente

44.20.260 Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´.Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un). O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1 1/4´´x 2´´; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

44.20.100 Engate flexível metálico DN= 1/2´ Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). O item remunera o fornecimento de engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

44.20.110 Engate flexível de PVC DN= 1/2´. Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626

46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160

46.18.020 Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA- DN= 100mm, sem juntas e conexões .Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubo em ferro fundido dúctil, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e ponta, revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso, externamente com zinco e pintura betuminosa vermelha, para redes de saneamento com utilização aparente, referência tubo integral com ponta e ponta TCLA, fabricação Barbará, ou equivalente; remunera também o corte dos tubos, o içamento e a instalação dos tubos por meio de equipamento adequado. Não remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra

necessários para a execução, quando necessário, de sistema de sustentação ou apoio das tubulações, nem o fornecimento e instalação de juntas e conexões

40.20.200 Chave de boia normalmente fechada ou aberta 1) Será medido por unidade de chave de boia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave de boia normalmente fechada ou aberta

44.20.120 Canopla para válvula de descarga. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da canopla para válvula de descarga.

44.03.050 Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor Será medido por unidade de dispenser instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolão de 300 e/ou 600 m; Incluso também material de fixação

47.02.010 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´- linha especial. Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1/2´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

44.01.850 Cuba de louça de embutir redonda. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir redonda para lavatório. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para a instalação em bancadas

44.06.320 Cuba emaço inoxidável simples de 560x330x140mm. Será medido por unidade de cuba instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 560 x 330 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

23.08.320 Porta acústica de madeira. Será medido por área de porta acústica de madeira instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação completa de porta acústica de madeira, constituída por folhas com miolo em espuma e material fonoabsorvente, encabeçamento em todo o perímetro da folha, batente e guarnições em madeira para acabamento em esmalte ou cera; cimento, areia; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, folha e das guarnições. Remunera também vedação completa junto à parede por meio de espuma de poliuretano.

49.06.480 Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg) Será medido por unidade de tampão instalado (un). O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão retangular, medidas 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg

24.03.310 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´ Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante;Não remunera a sinalização tátil

16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24- corte 0,50 m .Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

14.30.842 Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado. Será medido por área de divisória instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de divisória em vidro simples temperado com 6 mm de espessura, tipo piso-teto de 86 a 90 mm de espessura, pé-direito até 3,35 m. Remunera também estrutura, coluna estrutural em alumínio extrudado liga 6063-T5 e calha eletrificável no rodapé.

14.30.843 Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado. Será medido por área de divisória instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado duplo com 6 mm de espessura, micro persianas interna em alumínio com lâminas de 16 mm de largura, tipo piso teto de 86 a 90 mm de espessura, pé-direito até 3,35 m. Remunera também estrutura, coluna estrutural em alumínio extrudado liga 6063-T5 e calha eletrificável no rodapé

70.02.013 Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras. Será medido pela área de laminado elastoplástico executado (m²). O item remunera a aplicação com fornecimento de material laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante pré formado em diversas cores para símbolos e letras. Os serviços deverão atender as exigências da ABNT NBR 15741

17.02.120 Emboço comum. Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado

17.02.220 Reboco. Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboc

02.03.110 Tapume móvel para fechamento de áreas. Será medido por área, aferida na projeção vertical, de tapume executado (m²).O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de tapume, tipo móvel, inclinado, com base interna ao tapume, para garantir estabilidade do conjunto. Remunera também material e a mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa.

55.01.030 Limpeza complementar com hidrojateamento. Será medido por superfície de área limpa (m²). O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d´água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário

55.02.020 Limpeza de fossa. Será medido pelo volume de esgoto sanitário succionado e transportado até o local de descarte (m³). O item remunera o fornecimento dos serviços realizados por empresa limpadora devidamente licenciada pela Cetesb, compreendendo: o succionamento de esgoto sanitário, armazenamento em caminhão tanque e o transporte até o local de despejo, onde será tratado pela empresa responsável pelo tratamento de esgoto; não remunera o custo das taxas relativas ao tratamento de esgoto cobrado pela empresa responsável pelo tratamento

55.02.012 Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro. Será medido por unidade de caixa limpa (un).O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada do material depositado no fundo da caixa ou bueiro, carga, transporte e descarga em bota-fora

24.02.060 Porta/portão de abrir em chapa, sob medida. Será medido por área de porta instalada (m²). O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes

em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remunera arremates de acabamento

34.05.170 Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla. Será medido por comprimento de barreira executada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de barreira de proteção perimetral dupla, com as características: Espiras com diâmetro de 450 mm (18); Alma das espiras (seção interna) em aço ovulado galvanizado de alta resistência; Lâminas em aço inoxidável AISI 430, nas dimensões de 60 / 63 mm de comprimento e 23 mm de altura, com treze lâminas externas e treze lâminas internas, ,Clipagem das espiras por meio de anéis, ou grampos de união, ou grapas em aço inoxidável, em três pontos a 120 graus; Instalação com no mínimo oito espiras trançadas, por metro Remunera também o fornecimento dos materiais acessórios para a fixação e instalação:-Dois cabos em aço galvanizado, de 1/8 (3,17 mm), para as faces inferior e superior da barreira;-Presilhas para cabo em aço galvanizado de 1/8;-Suportes em perfis T ou L em aço laminado de 1 x 1/8", com base em chapa de aço de 4 x 5 x 1/4", quando instalado em elementos de concreto, todo o conjunto com aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos;-Tiras de fixação em aço inoxidável;-Chumbadores expansivos de aço, necessários para a instalação da barreira de proteção perimetral em muros, coberturas, alambrados, gradis metálicos, etc, com um mínimo de 8 (oito) espiras, por metro, trançadas

55.02.060 Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial. Será medido por comprimento de tubulação desentupida aferido ´´in loco´´ (m). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e ferramental necessário para a limpeza e desobstrução completa de tubulações de rede de esgoto, com a retirada de detritos e lavagem interna da tubulação e áreas adjacentes; não remunera a abertura e / ou fechamento de rasgos.

16.13.060 Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha. Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50mm de espessura cada, em qualquer comprimento;. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas

15.01.320 Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, , livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria

54.03.221 Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente CBUQ. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado quente (CBUQ) acabado (m³). O item remunera o

fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de restauração de pavimento asfáltico como tamponamento de buracos, ou de reparos em pavimentos asfálticos com concreto betuminoso usinado quente CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

02.09.130 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km. Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

55.01.080 Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários. Será medido por unidade de aparelho limpo (un). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza especial de peças e aparelhos sanitários, inclusive os metais pertinentes, através da lavagem completa com água e sabão neutro

50.01.080 Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm). Será medido por comprimento de mangueira instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido

50.01.100 Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm). Será medido por comprimento de mangueira instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 2 1/2, com união de engate rápido.

50.01.220 Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável. Será medido por unidade de esguicho instalado (un).O item remunera o fornecimento e instalação de esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2´´; em latão polido

50.01.110 Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável. Será medido por unidade de esguicho instalado (un).O item remunera o fornecimento e instalação de esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 2 1/2; vazão 229 GPM a 100 PSI; em latão polido

50.01.090 Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro . Será medido por unidade de botoeira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

50.05.170 Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica. Será medido por unidade de acionador instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra-vidro

50.01.210 Chave para conexão de engate rápido. Será medido por unidade de chave instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação, no local de utilização, de chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2´´, ou 2 1/2´´; comprimento de 300 mmeespessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado

50.05.312 Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3.000 lumens. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

40.20.100 Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização. Será medido por unidade de botoeira instalada (un).O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira, tipo liga/desliga de embutir, sem sinalização, com contatos de prata a prova de faísca e componentes de função elétrica em liga de cobre, para comando duplo; referência comercial Siemens ou equivalente

24.02.054 Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa. Será medido por área de porta instalada (m²).O item remunera o fornecimento de porta corta-fogo, duas folhas de abrir, classe P 90 resistência mínima ao fogo de 90 minutos, constituída por: folha da porta lisa em chapa nº 24 de aço galvanizado, núcleo com material não corrosível e reforço para a fixação da barra antipânico; batente em chapa nº18 de aço galvanizado; dobradiças tipo mola; barra antipânico em aço SAE 1010 / 1020 com trinco, do lado interno; maçaneta em aço SAE 1010 / 1020 tipo alavanca com trinco, do lado externo; cimento, areia e a mão de obra especializada e adicional necessária para o transporte interno a obra dos materiais, montagem, instalação completa da porta, inclusive a fixação e chumbamento do batente. Não remunera arremates de acabamento. Norma técnica: NBR 11742

97.02.193 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio Será medido por unidade de placa instalada (un).O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo;. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida

97.02.194 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme. Será medido por unidade de placa instalada (un). O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida

97.02.195 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência. Será medido por unidade de placa instalada (un). O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida

50.05.430 Detector óptico de fumaça com base endereçável. Será medido por unidade de detector de fumaça instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de detector óptico de fumaça com base, endereçável; remunera também material acessório para instalação.

50.05.210 Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável. Será medido por unidade de detector instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do detector termovelocímetro com base, endereçável. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação

66.02.500 Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas. Será medido por unidade de central de alarme instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de central de alarme, completa, destinada a processar sinais provenientes dos circuitos de alarmes distintos, convertê-los em indicações audiovisuais, comandar e controlar os demais componentes do sistema, microprocessada com saída em RS 232, equipada com painel sinóptico tipo cristal líquido, para até 125 (cento e vinte e cinco) zonas de alarmes endereçáveis, inclusive bateria no break para a central e sua memória, em 24 horas,

66.02.060 Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme. Será medido por unidade de repetidora de sinal instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de repetidora, de sinais de ocorrências, da central de alarme, equipada com painel sinóptico tipo cristal líquido, para centrais de alarme independente do número de zonas.

54.01.410 Varrição de pavimento para recapeamento. Será medido por área real de varrição de pavimento executado (m²). O item remunera mão-de-obra necessária para a execução de varrição de pavimento para recapeamento

48.20.040 Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros. Será medido por unidade de caixa d´água limpa (un). O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a limpeza completa de caixa d´água, com capacidade de 1.001 até 10.000 litros

41.02.551 Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm- 18 a 20 W. Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro;. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada

41.02.580 Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm. Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h;. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada

40.04.390 Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A- 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas. Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de energia quadrada com rabicho, cores diversas, de 10 A- 250 V, 2P+T, para instalação em painel, rodapé técnico e caixas de tomadas. Não remunera o espelho correspondente.. Norma técnica: NBR 14136.

40.04.450 Tomada 2P+T de 10 A- 250 V, completa. Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A- 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre.. Norma técnica: NBR 14136

40.04.460 Tomada 2P+T de 20 A- 250 V, completa. Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A- 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre.. Norma técnica: NBR 14136.

40.05.340 Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer. Será medido por unidade de sensor de presença instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de sensor de presença modelo para teto, com fotocélula, com alcance de 6 m, 120º, tensão 127 V / 220 V, desligamento da lâmpada em 1 ou 4 minutos;

50.05.312 Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis Será medido por unidade de bloco

autônomo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

40.05.340 Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer Será medido por unidade de sensor de presença instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de sensor de presença modelo para teto, com fotocélula, com alcance de 6 m, 120º, tensão 127 V / 220 V, desligamento da lâmpada em 1 ou 4 minutos

39.02.020 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C . Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1

39.02.030 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1

39.18.126 Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6;; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos

40.07.010 Caixa em PVC de 4´ x 2´ . Será medido por unidade de caixa instalada (un).O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho;

40.07.020 Caixa em PVC de 4´ x 4´. Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho,

38.10.080 Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm) Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo, acabamento pré-zincado a fogo / galvanizado, quadro e tampa em alumínio, tipo 4 x (25 x 70 mm), dimensões externas com tampa de 246 x 197 mm;

41.14.560 Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W. Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária retangular de embutir tipo calha, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento mínimo de 77%); equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares;. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator

37.25.090 Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63ª. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 10A a 63A, tensão de isolamento mínima de até 500V, capacidade de

interrupção simétrica Icm= 25 KA para 120/240 Vca, Icm= 16/18 KA para 380/415 Vca; remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação do disjuntor. Não remunera acessórios opcionais

37.25.100 Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150ª. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 70 A a 150 A, tensão de isolamento mínima de 480 V, capacidade de interrupção simétrica Icm= 25KA para 220 / 240 Vca, Icm= 16 / 18KA para 380 / 415 Vca; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor. Não remunera acessórios opcionais

37.25.110 Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250ª. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 175 A a 250 A, tensão de isolamento mínima de 415 V, capacidade de interrupção simétrica Icm= 22KA para 220 / 240 Vca e Icm= 12KA para 380 / 415 Vca; remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação do disjuntor. Não remunera acessórios opcionais.

37.13.840 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V,; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho

37.13.850 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V,; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

37.13.880 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

37.13.890 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho

37.13.900 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A .Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V, remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho

37.13.800 Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático,

linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho

37.17.090 Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA- 4 polos. Será medido por unidade de dispositivo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos,

37.17.060 Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA- 2 polos. Será medido por unidade de dispositivo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 pólos,

41.31.080 Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W. Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária led redonda, de embutir, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 800 até 1060 lm, vida útil >= 30.000 h, potência de 9 a 12 W, driver de 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 80 lm / W, com pintura na cor branca, difusor recuado translúcido, compatível com nicho de Ø100 a 200 mm;. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária

40.20.240 Plugue com 2P+T de 10A, 250V. Será medido por unidade de plugue instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de plugue para 10 A e 250 V, tipo macho, com dois polos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto;

38.19.040 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1´´, cor amarela, , para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas

38.06.060 Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598- 1´ com acessórios Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1”, com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares

40.06.060 Condulete metálico de 1´. Será medido por conjunto de condulete instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior;

40.20.250 Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V . Será medido por unidade de plugue instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de plugue prolongador para 10 A e 250 V, tipo fêmea, com dois pólos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto;

40.05.180 Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa. Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente

40.05.170 Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa. Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla dupla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso,; remunera também o espelho correspondente

38.10.090 Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias. Será medido por unidade de suporte instalado (un). O item remunera o fornecimento de suporte, com acabamento pré-zincado a fogo ou galvanizado, com qualquer combinação de furos para fixação de qualquer tipo de tomada, inclusive RJ; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do suporte em caixas com duas, três ou quatro vias.

38.07.300 Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios. Será medido pelo comprimento de perfilados instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de perfilado perfurado, de 38 x 38 mm, chapa 14, com revestimento pré-zincada,; remunera também acessórios para fixação ou reforço das peças entre si, como juntas, talas, cantoneiras, abraçadeiras, etc

38.13.020 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo;. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

16.03.030 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS- perfil trapezoidal de 44 cm. Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura. O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil trapezoidal, com 8 mm de espessura, largura útil de 44 cm, em qualquer comprimento; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas

7.3. **Acordo de Nível de Serviço**

7.3.1. O Acordo de Nível de Serviço á uma disposição, pactuada entre o Detran-SP e a Contratada, que define critérios objetivos de mensuração de resultados, que possibilite verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos. Este Acordo de Nível de Serviço, assim como os critérios de desempenho apresentados, baseia-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

7.3.2. O Acordo de Nível de Serviço não isenta a Contratada de outras sanções por descumprimento de suas obrigações previstas.

7.3.3. A seguir apresentam-se os Indicadores de Desempenho a serem utilizados:

- Tempo de Espera em Atendimento Emergencial;

- Tempo de Aplicação de Materiais Comuns;
- Desempenho do Plano de Manutenção Predial;
- Pontualidade na Entrega dos Relatórios Mensais;
- Pontualidade na Entrega do Plano de Manutenção Predial;
- Pontualidade na Entrega de Laudo Técnico;
- Obediência às Especificações do Termo de Referência.

INDICADOR	**TEMPO DE ESPERA - ATENDIMENTO EMERGENCIAL (TEAE)**
FINALIDADE	Garantir a celeridade no atendimento técnico, pela Contratada, das solicitações emergenciais demandadas pelo Detran-SP.
META A CUMPRIR	Atendimento Emergencial atendido até 6 horas.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro em planilha.
PERIODICIDADE	Por evento. Consolidação Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	TEAE <= 6 horas, medido por evento.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	6 h < TEAE <= 12 h: Redução de 0,5% do valor mensal do serviço de manutenção. 12 h < TEAE <= 24 h: Redução de 1 % do valor mensal do serviço de manutenção. 24 h < TEAE <= 48 h: Redução de 2% do valor mensal do serviço de manutenção. TEAE for maior que 48 h: Redução de 4% do valor mensal do serviço de manutenção e notificação. As Reduções serão aplicadas por evento, ou seja, a cada solicitação de atendimento. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência de 5 eventos com TEE > 12 horas ou 3 eventos com TEE > 24 horas, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de até 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.

INDICADOR	TEMPO DE APLICAÇÃO DE MATERIAS COMUNS (TAMC)
FINALIDADE	Garantir a celeridade da aplicação de materiais, em casos que materiais comuns são necessários.
META A CUMPRIR	2 dias após verificação da necessidade.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro em planilha.

PERIODICIDADE	Por evento. Consolidação Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	TAMC <= 2 dias, medido por evento.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	2 dias < TAMC <= 4 dias: Redução de 2% do valor mensal do serviço de manutenção. 4 dias < TAMC <= 15 dias: Redução de 4% do valor mensal do serviço de manutenção. 15 dias < TAMC: Redução de 6% do valor mensal do serviço de manutenção e notificação. As Reduções serão aplicadas por evento, ou seja, a cada solicitação de atendimento. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência de 5 eventos com TAMC > 15 dias, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.
OBSERVAÇÕES	

INDICADOR	DESEMPENHO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL MENSAL
FINALIDADE	Garantir a execução do PMP programado pela Contratada.
META A CUMPRIR	100% da manutenção programada no PMP. DPMP = 100%
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Relatório Técnico Mensal.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	DPMP = (PMPE / PMPP) x 100 Onde: DPMP = Desempenho da Manutenção Preventiva Mensal PMPE = Plano de Manutenção Predial Executado PMPP = Plano de Manutenção Predial Programado
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	99% > PMPP >= 95%: Redução de 1% do valor mensal do serviço de manutenção. 95% > PMPP >= 85%: Redução de 5% do valor mensal do serviço de manutenção. 85% > PMPP >= 75%: Redução de 10% do valor mensal do serviço de manutenção. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência de 3 desempenhos PMPP inFeriores a 75%, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.

INDICADOR	PONTUALIDADE NA ENTREGA DOS RELATÓRIOS MENSAIS (PERM)
FINALIDADE	Garantir a pontualidade na entrega dos Relatórios Técnicos Mensais.
META A CUMPRIR	Relatórios entregues até o 5° dia útil do mês consecutivo ao da prestação dos serviços. PERM <= 5 dias úteis
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Relatório Técnico Mensal.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	PERM = DERM - DIMC, contato em dias úteis. Onde: PERM: Pontualidade na Entrega dos Relatórios Mensais DERM: Data Entrega do Relatório Mensal DIMC: Data Inicial do Mês Consecutivo
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	5 dias < PERM <= 7 dias: Redução de 0,5% do valor mensal do serviço de manutenção. 7 dias < PERM <= 10 dias: Redução de 1% do valor mensal do serviço de manutenção. 10 dias < PERM <= 15 dias: Redução de 1,5% do valor mensal do serviço de manutenção. 15 dias < PERM: Redução de 2% do valor mensal do serviço de manutenção. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência de 5 eventos com PERM > 15 dias, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.

INDICADOR	PONTUALIZADE NA ENTREGA DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PEPM
FINALIDADE	Garantir a pontualidade na entrega do PMP no início da vigência do contrato.
META A CUMPRIR	Apresentação do PMP até 30 dias do início do contrato.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	PMP
PERIODICIDADE	Início do contrato.
MECANISMO DE CÁLCULO	PEPM = DEPM - DIC Onde: PEPM: Pontualidade na Entrega do PMP DEPM: Data Entrega e Apresentação do PMP DIC: Data Inicial Contrato
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	30 dias < PEPM <= 35 dias: Redução de 2% do valor mensal do serviço de manutenção. 35 dias < PEPM <= 40 dias: Redução de 3% do valor mensal do serviço

	de manutenção. 40 dias < PERM: Redução de 4% do valor mensal do serviço de manutenção. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência de PEPM > 30 dias, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.

INDICADOR	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE LAUDO TÉCNICO - PELT
FINALIDADE	Garantir agilidade no diagnóstico e definição de ações para mitigação de defeitos.
META A CUMPRIR	2 dias úteis após constatação do defeito.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro em planilha.
PERIODICIDADE	Eventual
MECANISMO DE CÁLCULO	PELT = DID - DELT Onde: PELT: Pontualidade na Entrega Laudo Técnico DELT: Data Entrega do Laudo Técnico DID: Data de Identificação do Defeito
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	2 dias < PELT <= 5 dias: Redução de 1% do valor mensal do serviço de manutenção. 5 dias < PELT <= 15 dias: Redução de 2% do valor mensal do serviço de manutenção. 15 dias < PELT: Redução de 3% do valor mensal do serviço de manutenção. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência 3 ou mais PELT > 15 dias, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.

INDICADOR	OBEDIÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das obrigações especificadas no termo de referência.
META A CUMPRIR	Cumprir todas as especificações do termo de referência.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro em planilha.
PERIODICIDADE	Diária
MECANISMO DE CÁLCULO	Por especificação descumprida, por dia.

INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Redução de 0,5% do valor mensal do serviço de manutenção por especificação não cumprida, por dia. O somatório das Reduções de todos os Indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal do serviço de manutenção.
SANÇÕES	Na ocorrência de PEPM > 30 dias, durante a vigência do contrato, o Detran-SP poderá aplicar multa de 2% do total do valor do contrato e/ou solicitar rescisão unilateral do contrato.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. O Contratante exigirá do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.16. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.22.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a

apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborado pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte

interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e,] nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.20.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.21. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.23. Registro ou inscrição do licitante na entidade CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – SP), em plena validade;

8.23.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.24. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) Para o (Engenheiro Civil e Elétrico, serviços de: Pintura, emassamento, revestimento, desentupimento e elétrica baixa tensão, com experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada em

carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, além de registro no CREA ativo.

b) Para o Oficial de Manutenção/Operador: Ensino fundamental Completo com certificado emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC. Experiência mínima: 6 (seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, além de CNH definitiva na categoria B.

8.24.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma da subdivisão acima deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.24.2. Por ocasião do início da execução do contrato, a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.

8.25. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.25.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 meses na prestação de serviços similares, conforme discriminado abaixo para as áreas de elétrica e civil, sendo aceito o somatório de atestados ou certidões de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos;

8.25.1.2. Comprovação de que já executou contrato(s) com objeto relativo a posto residente de manutenção predial preventiva e corretiva por no mínimo 12 meses;

8.25.1.3. Executou serviços com pintura de no mínimo 1.300 m²;

8.25.1.4. Executou serviços de emassamento de no mínimo 2.300 m²;

8.25.1.5. Executou serviços de instalação de no mínimo 3.200 m de Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V;

8.25.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.25.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25.5. Durante a fase de habilitação no processo licitatório e na prestação dos serviços a Contratada deverá comprovar que possui responsáveis técnicos na área da Engenharia Civil e Elétrica.

8.25.6. Os responsáveis técnicos devem fazer visitas para fiscalizar, acompanhar e orientar os serviços da equipe de manutenção, apresentando-se nesta ocasião ao servidor designado pela Coordenadoria de infraestrutura.

8.25.7. Os responsáveis técnicos devem manter informado o Contratante sobre quaisquer alterações nas rotinas de suas equipes de manutenção.

8.25.8. Os responsáveis técnicos devem elaborar material para o controle de manutenção preventiva/ corretiva (check lists, laudos e relatórios quando necessário) a ser encaminhado mensalmente à Coordenadoria de infraestrutura.

8.25.9. A equipe de supervisão técnica também será responsável pela elaboração de relatórios técnicos e laudos com emissão de ART devidamente quitada com o CREA-SP, sempre que solicitado pela Contratante, bem como realizar a elaboração de orçamentos, planejamento dos serviços, cronogramas e supervisão da execução dos serviços em que se fizer necessária presença dos respectivos profissionais.

Outras comprovações

8.26. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 16.005.593,81 (dezesseis milhões e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 12 de Maio de 2026

Daniel Paulo Valerio

Assistente Técnico lll



ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 140.00857782/2025-22

2. Descrição da necessidade

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) é responsável por assegurar a regularidade, segurança e eficiência na prestação de serviços relacionados ao trânsito de veículos e condutores em todo o Estado de São Paulo. Para cumprir com eficácia essa missão institucional, é fundamental que suas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público estejam devidamente estruturadas e com plenas condições de funcionamento.

Atualmente, o Detran-SP conta com uma ampla rede de unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, que dependem diretamente do pleno funcionamento de suas instalações físicas e de seus sistemas de infraestrutura predial, elétrica, hidráulica e climatização. Interrupções ou falhas nessas estruturas podem comprometer significativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, impactando negativamente a rotina de atendimento ao cidadão e a execução das atividades internas.

Diante disso, torna-se evidente a necessidade de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir a operacionalidade, segurança, conservação e eficiência das instalações do Detran-SP. A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas e custos emergenciais, enquanto a corretiva assegura resposta ágil e eficaz a eventuais intercorrências, minimizando prejuízos à administração pública e à sociedade.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa assegurar que a estrutura física e funcional do Detran-SP esteja permanentemente adequada ao atendimento das demandas da população, promovendo um ambiente seguro, acessível e eficiente. Além disso, a prestação contínua desses serviços contribui para a preservação do patrimônio público, o uso racional dos recursos orçamentários e a melhoria contínua dos serviços oferecidos ao cidadão.

Assim, a presente contratação se justifica como medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Detran-SP, refletindo diretamente na efetividade das políticas públicas de trânsito e na satisfação da população usuária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura	Alex da Silva Bispo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP), distribuídas por todo o território do Estado. A definição dos requisitos foi elaborada com base em critérios técnicos e legais, visando garantir a escolha da solução mais adequada à necessidade institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

Suficiência dos Requisitos

Os requisitos ora descritos foram definidos com o objetivo de assegurar:

A adequação técnica da solução frente à complexidade e abrangência das instalações do Detran-SP;

A padronização da qualidade dos serviços prestados em todo o Estado;

A capacidade de resposta rápida a demandas emergenciais, evitando interrupções nos serviços ao cidadão;

A otimização de recursos públicos, com ênfase na manutenção preventiva e na redução de custos com correções emergenciais e retrabalho.

Esses requisitos são suficientes para a escolha da solução por atenderem às necessidades do órgão com o equilíbrio necessário entre custo, benefício, cobertura técnica e observância das diretrizes legais.

Critérios Técnicos e Padrões de Qualidade

A prestação dos serviços deverá obedecer aos seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

Atendimento às normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 5674 – Manutenção de Edificações);

Execução de serviços por profissionais habilitados, por exemplo, nas atividades que exigem, com registro em conselhos de classe (CREA/CAU, etc.);

Apresentação e cumprimento de plano de manutenção preventiva, com cronograma e escopo detalhados; Implantação de sistema informatizado de gestão de ordens de serviço, com registros, controle de execução e emissão de relatórios mensais;

Atendimento emergencial com prazos pré-estabelecidos (ex: até 6 horas para início em chamados críticos);

Acompanhamento por indicadores de desempenho (SLA), com possibilidade de penalidades em caso de descumprimento contratual.

Abrangência Técnica e Territorial

Os serviços deverão abranger, no mínimo, as seguintes áreas técnicas:

Instalações elétricas e hidráulicas

Suporte à equipe de Climatização e ventilação

Estrutura predial e acabamento

Acessibilidade e prevenção de incêndio

Adequações civis e pequenos reparos

Serviços de emergência (plantão técnico regionalizado)

A contratada deverá dispor de equipe capacitada e estrutura logística que permita atuação em todas as regiões administrativas do Estado, garantindo atendimento padronizado, ágil e eficiente.

Sustentabilidade em Todas as Dimensões

A contratação observará práticas e critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme diretrizes da Política Nacional de Licitações Sustentáveis, do Decreto Federal nº 10.936/2022 e da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), incluindo:

Utilização preferencial de materiais sustentáveis, certificados ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável;

Reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado de resíduos de obra e manutenção;

Priorização de soluções que reduzam o consumo de energia e água nas unidades;

Adoção de equipamentos com maior eficiência energética e durabilidade;

Condições de trabalho seguras, salubres e em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança do trabalho;

Inclusão de mão de obra local e ações afirmativas, quando cabível e legalmente permitido.

A sustentabilidade será considerada como critério de avaliação na fase de execução contratual, e será exigida a apresentação de relatórios e comprovações periódicas das ações adotadas.

Conformidade Legal e Regulatória

A execução dos serviços deverá estar integralmente alinhada com a legislação vigente, entre elas, destacando-se:

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

Normas técnicas da ABNT aplicáveis;

Normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho;

Regras da Anvisa e do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;

Normas de acessibilidade (Decreto nº 5.296/2004 e NBR 9050).

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A justificativa dos quantitativos mínimos de qualificação técnica encontra-se detalhada em documento anexo aos autos do processo.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das unidades do Detran-SP, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no setor público e privado, bem como avaliar a viabilidade técnica, econômica e jurídica das soluções possíveis. A análise considerou critérios de eficiência operacional, custo-benefício, inovação, sustentabilidade e aderência à legislação vigente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Análise de Contratações Similares

Foram identificadas e analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, entre elas:

Secretaria da Fazenda e Planejamento - Pregão Eletrônico N° 90023/2025 – Contratação de serviços contínuos de manutenção predial com equipes técnicas regionais e sistema informatizado de controle de ordens de serviço.

Instituto federal de educação, ciência e tecnologia de São Paulo - Contratação de serviços contínuos de manutenção predial.

Tribunal Superior Eleitoral - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrossanitárias, águas pluviais, elétrica e telecomunicações, rede, serralheria, carpintaria e marcenaria e serviços de reparação, instalação e adequação nos imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

No setor privado, foram analisadas práticas de empresas que mantêm grande número de filiais ou sedes regionais, como instituições financeiras e redes de varejo. Observou-se a adoção de planos de manutenção padronizados e digitalizados, com ênfase na antecipação de falhas, redução de custos emergenciais e terceirização especializada.

Conclusão: A análise demonstra que o modelo mais eficiente e amplamente adotado é a contratação contínua de serviços especializados, com escopo abrangente (preventiva e corretiva), equipe técnica qualificada e suporte logístico regionalizado. Este modelo apresenta melhor custo benefício e menor risco de descontinuidade dos serviços, sendo a solução mais adequada para o Detran-SP.

Audiência e/ou Consulta Pública

Embora não tenha sido realizada audiência ou consulta pública específica para esta contratação, o Detran-SP mantém canal institucional de Ouvidoria e atendimento ao cidadão, que recebe e analisa manifestações relacionadas à qualidade da infraestrutura das unidades. As principais demandas recorrentes (problemas em climatização, instalações elétricas e acessibilidade) foram consideradas na definição do escopo técnico da contratação, assegurando aderência às necessidades reais da população.

Avaliação de Alternativas Contratuais

Foi avaliada a possibilidade de adoção de outras formas de contratação e soluções alternativas, como:

Contratação de mão de obra direta: considerada menos vantajosa por implicar aumento de encargos trabalhistas, gestão operacional mais complexa e menor flexibilidade na mobilização de recursos técnicos especializados. Locação de bens com manutenção inclusa: inviável no presente caso, por se tratar de estruturas e sistemas já existentes nas unidades do Detran-SP.

Chamamento público ou doações: não se aplicam, uma vez que os serviços são contínuos e demandam expertise técnica profissionalizada.

Permutas ou arranjos com base em economia circular: não se identificou, neste momento, arranjo que atenda aos requisitos operacionais e jurídicos desta contratação.

Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da contratação de serviços especializados de manutenção predial, por meio de empresa terceirizada com atuação regionalizada, justifica-se por:

Viabilidade técnica e operacional, com disponibilidade de mercado e ampla experiência do setor em contratos semelhantes;

Maior economicidade, pela otimização de recursos e redução de custos com correções emergenciais;

Flexibilidade contratual, permitindo ajustes conforme a demanda de cada unidade;

Atendimento às exigências legais de sustentabilidade, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público;

Alinhamento com boas práticas adotadas por órgãos públicos e empresas privadas de grande porte.

Assim, a contratação proposta é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente segura, representando a solução mais adequada às necessidades do Detran-SP.

6. Descrição da solução como um todo

A manutenção predial consiste em um conjunto de atividades destinadas a conservar ou restaurar a capacidade funcional de uma edificação e de seus componentes, assegurando que atendam às necessidades de uso e aos requisitos de segurança dos usuários. Essas atividades incluem, no mínimo:

Conservação: serviços rotineiros como limpeza, pequenos ajustes operacionais e outras intervenções de curto intervalo;

Reparação: ações preventivas ou corretivas realizadas antes que o desempenho do sistema ou componente atinja um nível crítico;

Restauração: correção de falhas ou danos já ocorridos, visando a recuperação total da funcionalidade;

Modernização: substituições ou melhorias que visem aumentar o desempenho da edificação em relação ao projeto original.

A contratação ora proposta refere-se à prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, classificados como serviços comuns de manutenção predial. A licitação deverá ocorrer na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com os serviços organizados em itens agrupados por lotes, a serem adjudicados a um único licitante por lote, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

Atualmente, o Detran-SP possui uma estrutura composta por diretorias localizadas na Sede, em São Paulo, e por Superintendências Regionais, que representam áreas administrativas distribuídas pelo estado. Nessas regiões encontram-se as unidades do Detran-SP, que funcionam em diferentes tipos de imóveis:

Unidades integradas aos Poupatempo;

Imóveis alugados de particulares;

Imóveis cedidos por prefeituras;

Imóveis próprios do Estado, conhecidos como unidades padrão.

Cada município conta com, ao menos, uma unidade operacional, enquadrada em uma dessas tipologias, podendo ter mais de um ponto de atendimento.

A contratação de empresa especializada será destinada à execução de manutenções preventivas e corretivas nessas instalações.

A contratação atenderá as seguintes frentes de serviço:

Equipe Fixa - serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos no Termo de Referência, para atendimento das Unidades indicadas por lote (6) de regiões administrativas. A equipe fixa será composta de Oficiais de Manutenção Predial com conhecimentos sobre elétrica, hidráulica, civil, marcenaria, leitura de projetos, segurança do trabalho e proatividade. A supervisão técnica será do Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista. A equipe fixa executará serviços de manutenção elétrica, civil, mecânica, rede de dados, hidráulica, carpintaria, alvenaria, fachadas e janelas (vidros), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Executarão as manutenções preventivas e corretivas em todos os equipamentos e sistemas construtivos, verificando as ações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato e executando as rotinas de manutenção, conforme plano de manutenção programada a ser elaborado pela contratada.

A contratada deverá dentro das suas funções, fornecer apoio a outras equipes, por exemplo, empresa que presta serviços ao Detran com manutenção de climatização, elevadores, entre outras.

Serviços Sob Demanda - serviços de manutenção predial diversos sob demanda, nos termos previstos no Termo de Referência para as unidades. São serviços sob demanda específica que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada, podem ser acionados quando houver a necessidade de reforço de mão de obra para a equipe fixa ou requeira especialização que vá além da qualificação exigida dos profissionais da equipe fixa (permanente) de execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, conforme o Termo de Referência.

Para os serviços sob demanda nas unidades vinculadas aos postos fixos, o atendimento das manutenções preventivas seguirá os critérios abaixo:

O engenheiro da empresa contratada deverá realizar uma vistoria trimestral em cada localidade que possua ponto de atendimento a clientes internos ou externos, dentro dos municípios correspondentes ao lote contratado.

Durante a vistoria, será realizada uma avaliação completa dos sistemas construtivos existentes em cada unidade. As informações obtidas serão devidamente registradas e encaminhadas aos gestores locais e à equipe de Infraestrutura do Detran-SP, por meio do software específico fornecido pela contratada utilizado para o gerenciamento contratual.

A CONTRATADA apresentará, no prazo de 5 (dias) dias úteis, laudo técnico assinado pelo responsável técnico vinculado à empresa responsável pela condução dos serviços, na ocorrência de defeito nos sistemas e/ou equipamentos e/ou edificações, especificando a causa e o tipo de problema apresentado e indicando a necessidade ou não da substituição de peças, componentes ou acessórios.

Com base nas vistorias, serão emitidas ordens de serviço, as quais deverão ser aprovadas tanto pelos gestores locais quanto pelo gestor da área de Infraestrutura. Após a emissão da ordem, a empresa contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para iniciar os reparos recomendados.

Nos casos classificados como urgentes, o prazo para início dos serviços será de até 3 (três) dias corridos após a emissão da respectiva ordem de serviço.

Para os serviços sob demanda nas unidades vinculadas aos postos fixos, o atendimento das manutenções corretivas ocorrerá da seguinte forma:

Nos casos de baixa complexidade — ou seja, quando não é necessária a atuação de um técnico especializado para verificar a existência do problema ou atestar a conclusão do serviço — os gestores locais poderão acionar diretamente a empresa contratada, responsável pelo respectivo lote, para solicitar a execução dos serviços corretivos.

Já nos casos de maior complexidade, que exigem avaliação técnica para diagnóstico do problema e posterior validação da medição dos serviços executados, o gestor local deverá abrir uma demanda por meio do software específico de gestão de manutenções. A solicitação será então analisada pela equipe de Infraestrutura do Detran-SP, em conjunto com a empresa contratada, para definição do diagnóstico e validação da medição dos serviços.

Peças, Insumos e Materiais - a contratada deverá fornecer os materiais, peças de reposição e insumos, sob demanda, a serem adquiridos pela contratada e empregados na manutenção. Relação estimada de insumos que poderão ser utilizados nos serviços contínuos, realizados pela equipe fixa, e nos serviços sob demanda supracitados, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais. Considerando os serviços sob demanda e que não é possível prever todos os materiais, insumos e ferramentas que os serviços requererão, a Contratada deverá adquirir esses itens de acordo com as necessidades do Órgão e, de acordo com a concordância da contratante.

Serviços Especializados - serviços de manutenção predial sob demanda (especializados) nos termos previstos no Termo de Referência para as unidades indicadas. Necessários para a manutenção de nobreak, geradores, média tensão, SPDA, trabalhos em altura e outros serviços especializados nos sistemas construtivos e que deverão ser executados ou subcontratados pela Contratada, sob demanda, durante a vigência contratual.

Os serviços serão prestados em postos fixos e de forma itinerante sob demanda de acordo com as tabelas abaixo:

Localidade (Lote)	Posto Fixo	Periodicidade	Quantidade de MDO estimada mensal	Observações
Bauru	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção em horário comercial diariamente	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira,

				segurança do trabalho e proatividade.
Franca	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção em horário comercial diariamente	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Piracicaba	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção em horário comercial diariamente	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Santos	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção em horário comercial diariamente	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.

São José do Rio Preto	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção em horário comercial diariamente	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Sorocaba	Manutenção predial completa	Contínua	Um oficial de manutenção em horário comercial diariamente	O oficial de manutenção deverá ter conhecimentos de civil, elétrica, hidráulica, leitura e interpretação de plantas, montagem e desmontagem de peças em madeira, segurança do trabalho e proatividade.
Capital	Serviços de Manutenção	Sob Demanda	MDO determinada através do Plano de Manutenção Programada aprovado pelo Detran-SP.	A frequência das atividades serão determinadas através da aprovação do Plano de Manutenção Programada.

Os Serviços serão prestados de forma itinerante sob demanda nas seguintes localidades abaixo, distribuídas em lotes como indicado na tabela abaixo:

Cidades atendidas pelo posto fixo de Bauru	Cidades atendidas pelo posto fixo de Franca	Cidades atendidas pelo posto fixo de Piracicaba	Cidades atendidas pelo posto fixo de Santos	Cidades atendidas pelo posto fixo de São José do Rio Preto	Cidades atendidas pelo posto fixo de Sorocaba
Bauru	Franca	Botucatu	Santos	São José do Rio Preto	Sorocaba
Agudos	Aramina	Anhembi	Bertioga	Adolfo	Alumínio
Arealva	Batatais	Areiópolis	Cubatão	Bady Bassitt	Araçariguama
Avaí	Buritizal	Bofete	Guarujá	Bálsamo	Ibiúna
Cabrália Paulista	Cristais Paulista	Conchas	Praia Grande	Cedral	Itu
Duartina	Igarapava	Itatinga	Mongaguá	Guapiaçu	Mairinque
Fernão	Itirapuã	Pardinho	São Vicente	Ipiguá	Piedade
Gália	Jeriquara	Pereiras	Itanhaém	Jaci	Salto
Iacanga	Patrocínio Paulista	Porangaba	Itariri	José Bonifácio	Salto de Pirapora
Paulistânia	Pedregulho	Pratânia	Pedro de Toledo	Mendonça	São Roque
Pederneiras	Restinga	Santa Maria da Serra	Peruíbe	Mirassol	Votorantim
Piratininga	Ribeirão Corrente	São Manuel	Registro	Monte Aprazível	Tatuí
Presidente Alves	Rifaina	Torre de Pedra	Eldorado	Neves Paulista	Araçoiaba da Serra

Reginópolis	São José da Bela Vista	Avaré	Iporanga	Nipoã	Boituva
Marília	São Joaquim da Barra	Águas de Santa Bárbara	Pariquera-açu	Nova Aliança	Capela do Alto
Álvaro de Carvalho	Guará	Arandu	Sete Barras	Onda Verde	Cerquilho
Alvinlândia	Ipuã	Borebi	Cajati	Planalto	Cesário Lange
Balbinos	Ituverava	Cerqueira César	Jacupiranga	Poloni	Iperó
Cafelândia	Miguelópolis	Iaras	Barra do Turvo	Potirendaba	Porto Feliz
Echaporã	Morro Agudo	Lençóis Paulista	Cananéia	Ubarana	Quadra
Garça	Nuporanga	Macatuba	Ilha Comprida	União Paulista	Itapetininga
Getulina	Orlândia	Paranapanema	Iguape	Catanduva	Alambari
Guaiçara	Sales Oliveira	Piracicaba	Juquiá	Ariranha	Angatuba
Guaimbê	Barretos	Águas de São Pedro	Miracatu	Catiguá	Campina do Monte Alegre
Guarantã	Altair	Capivari	São José Dos Campos	Elisiário	Guareí
Júlio Mesquita	Bebedouro	Charqueada	Aparecida	Ibirá	Pilar do Sul
Lins	Cajobi	Elias Fausto	Caçapava	Irapuã	São Miguel Arcanjo
Lupércio	Colina	Iracemápolis	Campos do Jordão	Itajobi	Sarapuí
Ocauçu	Colômbia	Jumirim	Guaratinguetá	Marapoama	Tapiraí
Oriente	Embaúba	Laranjal Paulista	Igaratá	Novais	Osasco
Oscar Bressane	Guaíra	Mombuca	Jacareí	Novo Horizonte	Barueri
Pirajuí	Guaraci	Rafard	Jambeiro	Palmares Paulista	Carapicuíba
Pompéia	Jaborandi	Rio Das Pedras	Monteiro Lobato	Pindorama	Itapevi
Pongaí	Monte Azul Paulista	Saltinho	Pindamonhangaba	Sales	Jandira
Promissão	Olímpia	São Pedro	Roseira	Santa Adélia	Cotia
Queiroz	Paraíso	Tietê	Santa Branca	Tabapuã	Embu das Artes
Sabino	Pirangi	Araraquara	Potim	Uchoa	Embu-Guaçu
Uru	Severínia	Américo Brasiliense	Santo Antônio do Pinhal	Urupês	Itapecerica da Serra
Vera Cruz	Terra Roxa	Bariri	São Bento do Sapucaí	Palestina	Juquitiba
Presidente Prudente	Viradouro	Barra Bonita	Taubaté	Icém	São Lourenço da Serra
Alfredo Marcondes	Ribeirão Preto	Boa Esperança do Sul	Tremembé	Mirassolândia	Taboão da Serra
Álvares Machado	Barrinha	Bocaina	Cruzeiro	Nova Granada	Vargem Grande Paulista
Anhumas	Brodowski	Boracéia	Arapeí	Orindiúva	Santana de Parnaíba
Caiabu	Cravinhos	Dois Córregos	Areias	Paulo de Faria	Cajamar

Emilianópolis	Dumont	Dourado	Bananal	Tanabi	Pirapora do Bom Jesus
Estrela do Norte	Guariba	Gavião Peixoto	Cachoeira Paulista	Fernandópolis	São Bernardo do Campo
Indiana	Guatapará	Ibaté	Canas	Estrela d'Oeste	Diadema
Martinópolis	Jaboticabal	Igaraçu do Tietê	Lavrinhas	Guarani d'Oeste	São Caetano do Sul
Nantes	Jardinópolis	Itapuí	Lorena	Indiaporã	Santo André
Narandiba	Luís Antônio	Jaú	Piquete	Macedônia	Mauá
Pirapozinho	Monte Alto	Mineiros do Tietê	Queluz	Meridiano	Ribeirão Pires
Presidente Bernardes	Pitangueiras	Motuca	São José do Barreiro	Mira Estrela	Rio Grande da Serra
Regente Feijó	Pontal	Ribeirão Bonito	Silveiras	Ouroeste	Itaquaquecetuba
Ribeirão Dos Índios	Pradópolis	Rincão	Caraguatatuba	Pedranópolis	Ferraz de Vasconcelos
Sandovalina	Serrana	Santa Lúcia	Cunha	Populina	Poá
Santo Expedito	Sertãozinho	Trabiju	Ilhabela	São João Das Duas Pontes	Suzano
Taciba	Taiaçu	Rio Claro	Lagoinha	São João de Iracema	Guarulhos
Tarabai	Taiúva	Analândia	Natividade da Serra	Turmalina	Arujá
Presidente Epitácio	Taquaral	Araras	Paraibuna	Jales	Santa Isabel
Caiuá	Vista Alegre do Alto	Brotas	Redenção da Serra	Aparecida d'Oeste	Franco da Rocha
Euclides da Cunha Paulista	Mococa	Cordeirópolis	São Luiz do Paraitinga	Aspásia	Caieiras
Marabá Paulista	Altinópolis	Corumbataí	São Sebastião	Dirce Reis	Francisco Morato
Mirante do Paranapanema	Cajuru	Descalvado	Ubatuba	Dolcinópolis	Mairiporã
Piquerobi	Cássia Dos Coqueiros	Ipeúna		Marinópolis	Mogi das Cruzes
Presidente Venceslau	Santa Cruz da Esperança	Itirapina		Mesópolis	Biritiba Mirim
Rosana	Santa Rita do Passa Quatro	Leme		Nova Canaã Paulista	Guararema
Santo Anastácio	Santa Rosa de Viterbo	Pirassununga		Palmeira d'Oeste	Salesópolis
Teodoro Sampaio	Santo Antônio da Alegria	Porto Ferreira		Paranapuã	Itapeva
Assis	São Simão	São Carlos		Pontalinda	Buri
Borá	Serra Azul	Santa Cruz da Conceição		Rubinéia	Itaberá
Cândido Mota	Tambaú	Santa Gertrudes		Santa Albertina	Itararé

Cruzália	São João da Boa Vista	Torrinha		Santa Clara d'Oeste	Nova Campina
Florínea	Aguaí	Taquaritinga		Santa fé do Sul	Riversul
Iepê	Águas da Prata	Borborema		Santa Rita d'Oeste	Taquarivaí
João Ramalho	Caconde	Cândido Rodrigues		Santa Salete	Apiaí
Lutécia	Casa Branca	Dobrada		Santana da Ponte Pensa	Barra do Chapéu
Maracaí	Divinolândia	Fernando Prestes		São Francisco	Bom Sucesso de Itararé
Paraguaçu Paulista	Itobi	Ibitinga		Três Fronteiras	Capão Bonito
Pedrinhas Paulista	Santa Cruz Das Palmeiras	Itaju		Urânia	Guapiara
Quatá	São José do Rio Pardo	Itápolis		Vitória Brasil	Itaoca
Rancharia	São Sebastião da Grama	Matão		Votuporanga	Itapirapuã Paulista
Tarumã	Tapiratiba	Nova Europa		Álvares Florence	Ribeira
Dracena	Vargem Grande do Sul	Santa Ernestina		Américo de Campos	Ribeirão Branco
Flora Rica		Tabatinga		Cardoso	Ribeirão Grande
Flórida Paulista				Cosmorama	Piraju
Irapuru				Floreal	Barão de Antonina
Junqueirópolis				Gastão Vidigal	Coronel Macedo
Monte Castelo				Macaubal	Fartura
Nova Guataporanga				Magda	Itaí
Ouro Verde				Monções	Itaporanga
Pacaembu				Nhandeara	Manduri
Panorama				Parisi	Sarutaiá
Paulicéia				Pontes Gestal	Taguaí

Santa Mercedes				Riolândia	Taquarituba
São João do Pau d'Alho				Sebastianópolis do Sul	Tejupá
Tupi Paulista				Valentim Gentil	Timburi
Tupã				Araçatuba	Jundiaí
Adamantina				Auriflama	Cabreúva
Arco-íris				Bento de Abreu	Campo Limpo Paulista
Bastos				General Salgado	Itupeva
Herculândia				Guararapes	Louveira

Iacri				Guzolândia	Várzea Paulista
Inúbia Paulista				Lavínia	Vinhedo
Lucélia				Nova Castilho	Atibaia
Mariápolis				Nova Luzitânia	Bom Jesus Dos Perdões
Osvaldo Cruz				Rubiácea	Itatiba
Parapuã				Santo Antônio do Aracanguá	Jarinu
Pracinha				Valparaíso	Nazaré Paulista
Quintana				Andradina	Piracaia
Rinópolis				Castilho	Amparo
Sagres				Guaraçaí	Águas de Lindóia
Salmourão				Ilha Solteira	Bragança Paulista
				Itapurá	Joanópolis
				Mirandópolis	Lindóia
				Murutinga do Sul	Monte Alegre do Sul
				Nova Independência	Morungaba
				Pereira Barreto	Pedra Bela
				Sud Mennucci	Pinhalzinho
				Suzanápolis	Serra Negra
				Birigui	Socorro
				Alto Alegre	Tuiuti
				Avanhandava	Vargem
				Barbosa	Campinas
				Bilac	Hortolândia
				Braúna	Indaiatuba
				Brejo Alegre	Jaguariúna
				Buritama	Monte Mor
				Clementina	Paulínia
				Coroados	Pedreira
				Gabriel Monteiro	Sumaré
				Glicério	Valinhos
				Lourdes	Limeira
				Luiziânia	Americana

Penápolis	Artur Nogueira
Piacatu	Cosmópolis
Santópolis do Aguapeí	Engenheiro Coelho
Turiúba	Holambra
Zacarias	Nova Odessa
	Santa Bárbara d'Oeste
	Santo Antônio de Posse

Mogi Guaçu
Conchal
Espírito Santo do Pinhal
Estiva Gerbi
Itapira
Mogi Mirim
Santo Antônio do Jardim

Segue os endereços do lote Capital

Zonal Sul - Rua Antônio Furlan Júnior, nº 200, Campo Grande

Zonal Sul - Rua Adão N de Andreade, nº 73, Vila Jurubatuba

Zona Norte - Rua Lavinia P e Silva, nº 01, Jd Leonor M de Barros

Zona Leste - Praça Mariápolis, 0, Vila Guilhermina

Zona Oeste - Rua Maria do C M Aranha, nº 01, Vila Jaguara

Manutenção Preventiva / Operação

Entende-se por manutenção preventiva aquela que irá ocorrer com a devida programação, prevendo sua atuação nos equipamentos e sistemas construtivos, preventivamente, antes de ocorrer sua quebra, defeito ou patologias. Deve ser de acordo com as normas técnicas e especificações dos fabricantes e deverão ser feitas em conformidade com o Plano de Manutenção Predial.

A manutenção preventiva compreende um serviço planejado destinado à conservação dos equipamentos e sistemas construtivos em condições de operação, na qual se incluem testes, limpeza, lubrificação, inspeções, ajustes, bem como a substituição das peças gastas pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar.

Manutenção Corretiva

Entende-se por manutenção corretiva aquela que será executada quando da quebra ou funcionamento irregular do equipamento ou sistema construtivo em qualquer de suas partes. Esta constatação de quebra, funcionamento irregular ou desgaste pode ser originária na Manutenção Preventiva, por observação da CONTRATADA ou por constatação do Detran-SP. Quando verificada a quebra, irregularidade de funcionamento ou desgaste, deve a CONTRATADA solucionar a ocorrência.

Atendimento Emergencial - Plantão

Na ocorrência de falhas que afetem o funcionamento das unidades do Detran-SP, ou ainda que possam colocar em risco usuários e funcionários, o Detran-SP solicitará comparecimento emergencial da CONTRATADA ao local para correção das falhas. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em até 06 (seis) horas, independentemente de dia e horário. Estes serviços serão solicitados à CONTRATADA por telefone e confirmados através de email. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de plantão para acionamentos fora de horário comercial da CONTRATADA.

Assistência Técnica

Entende-se por Assistência Técnica o suporte técnico que a CONTRATADA dará na forma de operar os equipamentos, nas alterações técnicas, nas readequações da forma de realizar a manutenção, na elaboração de relatórios e laudos técnicos, etc.

Plano de Manutenção Predial - PMP

No prazo de 30 dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá desenvolver e apresentar ao Detran-SP o Plano de Manutenção Predial para todos os sistemas, elaborado pelos responsáveis técnicos.

O Plano de Manutenção Predial deve ser embasado nas normas aplicáveis, nas melhores práticas e nas recomendações dos fabricantes dos componentes. De acordo com a periodicidade necessária (diária, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual), devem conter procedimentos efetivos para reduzir falhas e prolongar a vida útil do componentes.

O Plano de Manutenção Predial poderá ser revisado durante a vigência contratual com a concordância ou por solicitação da Fiscalização, com a finalidade de aprimorar a manutenção. São exemplos dos procedimentos, não se limitando a eles:

Elétrica

Cabine de Barramentos (Entrada) e Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT

Rotinas diárias:

Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia;

· Leitura dos instrumentos de medição;

· Verificação e correção da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos.

Rotinas mensais:

· Inspeção e correção dos barramentos, conexões, isoladores, cabos, terminais, fusíveis, disjuntores, contatos, bornes terminais e demais componentes presentes nos quadros;

· Verificação e correção da concordância com as condições limites de corrente máxima permitidos para circuitos;

· Verificação e correção do aquecimento e do funcionamento dos disjuntores;

· Verificação e correção do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores;

· Controle de carga nos disjuntores;

· Inspeção e correção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento.

Rotinas semestrais:

· Inspeção das conexões de saída dos disjuntores, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;

· Inspeção dos isoladores e conexões corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;

· Verificação da fixação de barramento, conexões e ferragens, corrigindo as anomalias encontradas;

· Reapertos das fixações dos disjuntores termomagnéticos;

· Verificação da regulagem do disjuntor geral, corrigindo/substituindo quando apresentarem defeitos ou funcionamento anormal;

· Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;

· Verificação da resistência de aterramento, mantendo dentro dos limites normatizados, com apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias;

· Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento;

· Reaperto geral;

· Limpeza geral;

Rotinas anuais:

· Desligamento geral e manutenção em toda Cabine de Barramentos e QGBT, corrigindo folgas e pontos de sobreaquecimento, assim como, substituindo itens defeituosos. Deverá ser entregue um relatório completo desta manutenção.

· Efetuar a inspeção termográfica, emitindo relatório com registro impresso das imagens térmicas dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis e demais componentes. O relatório deverá ser completo, contendo as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e /ou suspeitos, indicando as providências a serem tomadas, cabendo à CONTRATADA a correção das irregularidades apontadas. Quadro de Distribuição e outros Quadros de Energia Rotinas diárias:

· Verificação e correção da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

· Verificação e correção do funcionamento dos disjuntores;

Rotinas mensais:

· Verificação e correção da fixação dos barramentos e conexões;

· Verificação e correção do aquecimento dos disjuntores e condutores de alimentação e distribuição;

· Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios.

Rotinas semestrais:

· Limpeza geral, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos;

· Controle da corrente dos alimentadores e de carga nos disjuntores;

· Verificação da resistência de aterramento, mantendo dentro dos limites normatizados;

· Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento;

· Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores e circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;

· Limpeza externa do quadro;

· Reaperto geral. Quadros de Comando e Quadros de Transferência Automática

Rotinas diárias:

· Verificação e correção da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

Rotinas mensais:

· Inspeção e correção do estado das chaves magnéticas;

· Verificação e correção do ajuste dos relés de sobrecarga;

· Verificação e correção do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;

· Verificação e correção do estado de conservação das bases fusíveis;

· Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;

· Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;

· Verificação e correção da equalização da pressão no fechamento dos contatos;

· Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;

· Teste de isolação e continuidade dos circuitos;

· Ajuste de pressão dos contatos;

Iluminação interna, externa e tomadas

Rotinas diárias:

· Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes, com substituição quando necessário.

. Conferir e corrigir luminárias de emergência (se estão acendendo ao simular falta de energia).

. Conferir e trocar cabos soltos, danificados ou em mau estado de conservação.

. Observar e corrigir problemas em tomadas ou conectores.

Rotinas mensais:

· Limpeza das luminárias, vidros dos refletores, entre outros, nas dependências das edificações;

· Verificação e correção do sistema de fixação das luminárias;

· Limpeza das caixas de tomadas (piso, rodapés, entre outros), caixas de passagem, verificando a presença de umidade, corpos estranhos e corrosões, adotando as medidas corretivas necessárias.

Rotinas semestrais:

· Verificação do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão d tomada ou comprometa a integridade do sistema.

Motores e Bombas

Rotinas semanais:

· Inspeção dos cabos de alimentação no quadro geral das bombas e contatores da chave magnética, corrigindo irregularidades e procedendo as substituições de elementos danificados;

· Testar e corrigir o funcionamento das bombas;

· Verificar e corrigir a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;

· Inspecionar e corrigir os terminais elétricos nas caixas de ligação;

· Inspecionar e corrigir as válvulas de retenção;

· Inspecionar e corrigir o funcionamento das bóias inferiores e superiores;

· Inspecionar e corrigir os contatores de chaves magnéticas de comando das bombas;

Rotinas mensais:

· Medição das folgas das luvas de acoplamento e do isolamento dos motores, eliminando as incorreções existentes;

· Lubrificação dos mancais das bombas;

· Verificação e correção do estado das gaxetas das bombas;

· Verificar e completar, se necessário, o nível de óleo das bombas;

· Efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores;

· Efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;

· Inspecionar e corrigir as conexões hidráulicas;

· Efetuar a medição de amperagem dos motores;

· Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário;

· Verificar e corrigir o funcionamento do comando automático.

Rotinas trimestrais:

· Teste de funcionamento das bombas, atentando-se para qualquer funcionamento anormal;

· Verificação e correção se necessário das juntas de vedação;

· Inspeção e correção se necessário dos terminais elétricos das caixas de ligação;

· Fazer o engraxamento;

· Verificar a atuação dos automáticos da bomba de recalque (inclusive botoeiras e lâmpadas de sinalização) e corrigir se necessário;

· Verificar o nível de óleo, conexões de aterramento, gaxetas, acoplamentos, aquecimento excessivo nos mancais, estado dos mangotes, vibrações e ruídos anormais e, corrigir se necessário;

· Lubrificar as partes móveis do quadro de comando;

· Fazer limpeza geral do quadro de comando.

Rotinas semestrais:

· Inspeção das válvulas de retenção, das bóias inferiores e superiores, corrigindo/substituindo os que apresentarem defeitos ou funcionamento fora das especificações;

· Inspeção dos cabos de alimentação do quadro geral das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;

· Verificação e alinhamento do eixo das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;

· Medição e correção da folga das luvas de acoplamento, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;

· Medição da resistência de isolamento dos motores e leitura da tensão entre fases e amperagens por fase com motores em carga, apresentando relatórios dos valores encontrados com diagnóstico das anomalias e prováveis soluções, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;

· Verificar e corrigir o isolamento do cabo de alimentação;

· Limpar o dreno de água;

· Apertar os parafusos de fixação das bases das bombas.

Rotinas anuais:

Testar o isolamento das fases para massa no enrolamento do motor, o isolamento entre fases no enrolamento, o isolamento para terra nos cabos de alimentação e o isolamento entre cabos de alimentação, corrigindo as fugas encontradas;

· Inspecionar e ajustar, se necessário, o selo mecânico;

· Reapertar todos os bornes de ligação no quadro de comando;

· Verificar os contatos das chaves magnéticas, limpando e alinhando quando necessário.

Grupo motogerador (somente operação e supervisão)

Rotinas semanais:

· Teste de funcionamento dos geradores em vazio;

· Inspeção dos instrumentos de medição;

· Verificação e correção se necessário do nível de combustível no tanque;

. Verificação e correção se necessário da existência de vazamento de água, óleo ou combustível;

· Verificação e correção se necessário da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

Nobreak e Banco de Baterias (somente operação e supervisão)

Rotinas diárias:

· Leitura e anotação dos parâmetros do painel de operação;

· Verificação e correção se necessário da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos.

Rotinas mensais:

· Verificação do estado de carga dos elementos do banco de baterias;

· Registro de tensões dos elementos do banco de baterias;

· Limpeza geral. Rotinas trimestrais:

· Inspeção da carga dos elementos do banco de baterias;

· Inspeção do estado de oxidação dos terminais dos elementos do banco de baterias;

SPDA e Aterramento

Rotinas semestrais:

· Inspecionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam os equipamentos e malha de aterramento e relatando as anomálias observadas;

· Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados, com diagnóstico, solução e execução do serviço para sua melhoria;

- Execução de serviços para diminuição da resistência ôhmica quando esta estiver acima dos limites, se necessário executar malha de equalização;

· Inspeção e relatório do sistema de aterramento e SPDA;

· Reaperto geral;

Eventualmente:

· Elaborar Laudo quando exigida a comprovação de conformidade dos sistemas.

Serviços diversos Rotinas diárias:

· Efetuar instalação e conserto de tomadas de energia, réguas (móveis e fixas), entre outros;

· Efetuar o remanejamento e a atualização de circuitos, com a devida reorganização de cabos de entrada e saída, caso necessário, e eventual criação de circuitos;

· Efetuar troca de lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;

· Efetuar instalação e conserto de luminárias;

· Efetuar instalação de infraestrutura e lançamento de cabo UTP para cabeamento estruturado;

· Efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos;

· Proceder com a identificação dos pontos elétricos com tensão, circuito, entre outros, através de etiquetas rotuladoras;

· Efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contatores, entre outros;

Geral Eventualmente:

· Elaborar Laudos quando exigida a comprovação de conformidade das instalações elétricas (incluindo inspeção termográfica, quando necessário).

Estrutural

Rotinas diárias:

. Inspeção e correções em pisos e revestimentos;

. Verificação e correções de infiltrações, goteiras ou manchas de umidade em paredes e tetos;

. Checagem e correções em forros (placas deslocadas, manchadas ou com risco de queda);

. Ajuste de portas, janelas e fechaduras (mau funcionamento, riscos de queda ou empenamento);

. Verificação e correção de corrimãos, guarda-corpos e escadas quanto à estabilidade;

Rotinas semanais:

. Revisão de calhas, ralos e drenos superficiais (remoção de folhas, sujeira ou entupimentos leves);

. Verificação da sinalização de segurança (placas, faixas, rota de fuga e acessibilidade);

. Inspeção e correção se necessário das áreas externas:

rachaduras em muros, calçadas quebradas ou desníveis;

. Checagem de rejuntes soltos ou rachados em pisos e paredes.

Rotinas mensais:

- Inspeção e correção detalhada de fachadas (trincas, destacamento de reboco ou cerâmica, infiltrações);

- Verificação e correção de telhados e coberturas acessíveis (telhas quebradas, fixações soltas, calhas entupidas);

- Checagem de juntas de dilatação e vedação (presença de fissuras ou perda de flexibilidade) e correção se necessário;

- Avaliação do estado de pintura em ambientes internos e externos, e correção se necessário;

Rotinas semestrais:

- Teste de estanqueidade em lajes expostas e telhados (especialmente antes do período chuvoso);

- Manutenção preventiva de portas corta-fogo e rotas de fuga;

- Revisão de pisos de alto tráfego (substituição de peças danificadas, rejuntes, desníveis);

Rotinas anuais:

. Inspeção dos elementos estruturais (pilares, vigas e lajes) feita por engenheiro civil;

. Inspeção das impermeabilizações (lajes, reservatórios, floreiras, calhas embutidas);

. Inspeção geral das instalações físicas.

Hidráulica Sistemas hidráulicos e sanitários

Rotinas semanais:

· Verificar válvulas de descarga dos sanitários e correção se necessários;

· Verificar caixas e ralos sifonados e secos, limpando-os quando necessário;

· Verificar existência de vazamento em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados, procedendo-se os reparos necessários;

. Checagem e correção se necessário de pressão de água (baixa ou excessiva) em pontos estratégicos.

· Proceder ao recolhimento de pó de café nas caixas de decantação;

· Verificar e registrar semanalmente, em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros;

· Verificar o estado da tubulação primária, consertando possíveis vazamentos;

· Verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior;

· Verificar e ajustar as “bocas de lobo” e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais;

· Verificar e limpar quando necessário o sistema de captação de águas pluviais (calhas, ralos, grelhas, tubulações, caixas de inspeção e de areia);

· Verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali existente;

· Examinar os reajustes nas gaxetas e conexões das bombas;

· Verificar o estado das boias das caixas de água e trocá-las se necessário;

· Verificar o estado de vedação dos reservatórios e corrigir se necessário.

Reservatórios e caixas d’água

Rotinas diárias:

· Verificar e corrigir se necessário, os controladores de nível dos reservatórios;

· Verificar a existência de dejetos e/ou substâncias poluentes, procedendo à remoção;

· Verificar e corrigir o funcionamento da torneira de boia.

Rotinas mensais:

· Verificar se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado;

· Verificar se as válvulas estão em suas devidas posições “aberta” ou “fechada” e corrigir se necessário;

· Verificar se as válvulas e registros estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem e corrigir se necessário;

· Verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes do reservatório;

· Verificar se as estruturas dos tanques elevados necessitam de reparos e realizá-los se necessário;

· Verificar se as visitas estão devidamente fechadas.

Rotinas semestrais:

· Inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de boia, extravasor, sistema automático de funcionamento de bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;

· Inspeção periódica da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;

· Controle periódico do nível de água para identificação de possível de vazamento;

· Limpeza dos poços de drenagem;

· Proceder à limpeza dos reservatórios.

Bombas de recalque e esgoto

Rotinas semanais:

· Operar, ligar e desligar as bombas;

· Inspecionar e reparar ou trocá-los se necessário os cabos de alimentação geral das bombas;

· Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, quando em funcionamento e corrigir o problema se necessário;

· Verificar as condições dos acoplamentos, abraçadeiras e mangotes e corrigir o problema se necessário;

· Verificar e corrigir se necessário as condições do selo mecânico;

· Verificar e completar se necessário o nível de óleo das bombas;

· Inspecionar as passagens internas das aberturas de ventilação dos motores;

· Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento das bombas de recalque e de esgoto;

· Controlar o gotejamento pelas gaxetas, evitando o regime excessivo;

· Inspecionar as válvulas de retenção e corrigir os problemas encontrados;

· Inspecionar o funcionamento das boias inferiores e superiores;

· Verificar o aquecimento excessivo dos motores das bombas e resolver o problema s necessário.

Rotinas mensais:

· Medir amperagem dos motores;

· Inspecionar as tubulações e as conexões hidráulicas e corrigir se necessário;

· Verificar e corrigir se necessário as condições de fixação com referência à base, amortecedores e conexões;

· Verificar e corrigir se necessário a regulagem e atuação dos dispositivos de acionamento, chave-boia, fusíveis, relés térmicos, etc;

· Limpar e desobstruir as aberturas de ventilação dos motores das bombas;

· Verificar e corrigir se necessário o nível de óleo das bombas;

· Verificar as luvas de acoplamento;

· Verificar e corrigir se necessário o alinhamento do eixo das bombas;

· Inspecionar e corrigir problemas nos terminais elétricos nas caixas de ligação;

· Lubrificar os mancais das bombas.

Rotinas semestrais:

· Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento, caso exista, inibir o processo de corrosão, lixando e protegendo com nova pintura as partes afetadas;

· Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros, procedendo às substituições necessárias.

Válvulas e caixas de descargas

Rotinas mensais:

· Regulagens e reparos dos elementos componentes;

· Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga;

· Verificar dispositivos de acionamento e corrigir os problemas encontrados se houver;

· Verificar a existência de vazamento e corrigi-los se houver;

· Verificar a fixação dos componentes e corrigi-los se necessário.

Rotinas trimestrais:

· Verificar e corrigir se necessário o funcionamento da válvula de admissão (boia).

. Verificar e corrigir se necessários problemas em registros, torneiras e metais sanitários Rotinas mensais:

· Verificar e corrigir se necessário o funcionamento e a estanqueidade dos registros, válvulas e torneiras;

· Reparos de vazamentos com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material;

· Verificar a regulagem das válvulas dos mictórios e sanitários e corrigir se necessário;

· Verificar o estado de conservação dos metais, efetuando os reapertos e/ou colocação das peças de acabamento faltantes (canoplas, carrapetas, etc);

· Verificar os acoplamentos e os anéis de vedação e corrigir se necessário;

· Verificar as condições e fixação das tubulações flexíveis aparentes e corrigir se necessário;

· Lubrificar registros e válvulas dos barriletes.

Canalizações:

tubos e conexões Rotinas mensais:

· Verificar a ocorrência de vazamento, entupimentos e danos na tubulação de entrada até o reservatório inferior e/ou superior e corrigir se necessário os problemas encontrados;

Rotinas semestrais:

· Realizar a limpeza e desobstrução;

· Verificar a pintura dos trechos de tubulação aparentes, efetuando os retoques necessários;

· Verificar as condições de fixação da tubulação e corrigir se necessário.

Ralos e aparelhos sanitários

Rotinas mensais:

· Inspeção periódica de funcionamento e correção quando necessário;

· Verificar a existência de trincas ou outros danos nas pias, lavatórios e vasos e trocá-los quando necessário;

· Verificar as condições de uso e fixação de saboneteiras, papeleiras e outros acessórios, repondo os elementos faltantes;

· Verificar as condições de uso e fixação das tampas de vaso, substituindo caso necessário;

· Rejuntar os bojos das pias, lavatórios e vasos sanitários, caso necessário.

Rotinas trimestrais:

· Remover detrito do interior dos ralos.

Caixas coletoras e de gordura

Rotinas mensais:

· Limpar as caixas de inspeção do prédio;

· Limpar ralos e caixas sifonadas das casas de máquinas, recintos de barrilete e casa de bombas;

· Verificar as condições e fixação das tampas das caixas de inspeção/passagem e coletoras de gordura e dos ralos e corrigir quando necessário.

Rotinas semestrais:

· Verificar o estado geral de conservação das caixas de inspeção/ passagem e gordura, efetuando reparos necessários;

· Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da caixa, relatando os casos.

Caixas de inspeção e de areia

Rotinas mensais:

· Inspeção de funcionamento.

Rotinas semestrais:

· Serviços de limpeza e desobstrução.

Calhas e condutores de águas pluviais

Rotinas semanais:

· Limpar os ralos simples e hemisféricos de captação pluvial da cobertura;

· Limpar calhas coletoras e condutores da cobertura.

Rotinas bimestrais:

· Verificar a fixação dos chapins, rufos, calhas e condutos de captação e corrigir quando necessário;

· Verificar a existência de vazamentos nas juntas de tubulações/calhas e corrigir se necessário.

Rotinas semestrais:

· Serviços de limpeza e desobstrução;

Hidrômetro e tubulação de entrada

Rotinas diárias:

· Verificar o funcionamento do hidrômetro e registrar a leitura em formulário próprio para controle de consumo diário de água.

Rotinas mensais:

· Verificar o funcionamento do hidrômetro e efetuar sua limpeza;

· Verificar o funcionamento do registro geral, examinando (posição aberta/fechada) as condições de vedação;

· Verificar as condições da caixa do hidrômetro, efetuando a limpeza interna e externa, lubrificação e reaperto das dobradiças e fechos da tampa, correção dos focos de corrosão e retoques de pintura nas áreas afetadas;

· Verificar a ocorrência de perdas no sistema hidráulico, através da verificação do funcionamento do hidrômetro com o fechamento das válvulas e registros internos.

Bombas

Rotinas semanais:

· Utilizar e limpar as bombas em sistema de rodízio.

Rotinas mensais:

· Acionar a bomba de incêndio.

Rotinas Semestrais:

· Efetuar manutenção nas bombas de recalque, submersas e de incêndio;

· Verificar o pressurizador de água Sistema de prevenção e combate a incêndio

Rotinas semanais:

· Verificar hidrantes, mangueiras, conexões e extintores e efetuar as correções necessárias;

Rotinas mensais:

· Acionar a bomba de incêndio;

Rotinas semestrais:

· Verificar carga e peso de extintores;

· Manutenção bombas de incêndio.

Rotinas anuais:

· Efetuar recarga/inspeção dos extintores;

· Verificar/testar mangueiras.

Sistema de pressurização de escada

Rotinas semanais:

· Ligar manualmente o sistema, verificando funcionamento, insuflamento de ar e se não há obstrução.

Cobertura

Rotinas semanais:

· Inspecionar calhas, ralos, rufos, condutores e outros componentes que possam acumular água e corrigir os problemas encontrados.

Rotinas semestrais:

· Verificar integridade dos componentes e trocá-los quando necessário.

Rotinas anuais:

· Verificar integridade estrutural de componentes, vedações e fixações e reconstituir e tratar, onde necessário.

Esquadrias e Vidros

Rotinas Trimestrais:

· Efetuar limpeza geral das esquadrias e de seus componentes.

- Identificar e corrigir se necessário danos que podem se agravar com o tempo, como trincas que podem se expandir ou falhas nos selantes nos vidros.

- Inspecionar e efetuar a troca dos vidros trincados e selantes (vedação) danificados.

Rotinas semestrais:

· Verificar as esquadrias para identificação de pontos de oxidação e, se necessário, proceder aos reparos.

Rotinas anuais:

· Reapertar os parafusos aparentes de fechos, fechaduras ou puxadores e roldanas;

· Verificar e, se necessário, executar serviços com as mesmas especificações da pintura original;

· Verificar vedação e fixação dos vidros e corrigir os problemas encontrados;

· Verificar a presença de fissuras, falhas na vedação e fixação nos caixilhos e reconstituir sua integridade onde for necessário.

Impermeabilização

Rotinas mensais:

· Verificar e corrigir se necessário a existência de umidade ou infiltração nos diversos elementos construtivos, tais como: coberturas, lajes descobertas, poços de elevadores, jardineiras, áreas molhadas, piscinas, quadras, decks, terraços, juntas de dilatação e reservatórios.

Rotinas anuais:

· Verificar a camada drenante do jardim e, caso haja obstrução, fazer a limpeza;

· Verificar a integridade e reconstruir os rejuntamentos internos e externos de pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, bordas de banheiras, chaminés, grelhas de ventilação e de outros elementos;

· Verificar a integridade dos sistemas de impermeabilização e reconstituir a proteção mecânica.

Sistema de Gerenciamento

A CONTRATADA deverá fornecer e utilizar plataforma ou software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades, o qual permita a abertura de chamados pela Fiscalização e, ainda:

- Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;

- Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema sobre a situação das suas solicitações;

- Emitir relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de Ordem de Serviços;

- Tipo de chamado (se manutenção elétrica, hidráulica, civil, entre outros);

- Tipo de manutenção (preventiva, corretiva, entre outros);

- Área demandante;

- Local de execução;

- Data e hora de abertura e fechamento do chamado;

- Data e hora de atendimento do chamado.

A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços por meio de Software para Gerenciamento e Controle das atividades de monitoramento, operação e manutenção, acompanhamento das ordens de serviço e emissão de relatórios, além do banco de dados de peças, materiais e equipamentos sempre atualizados.

Caberá à CONTRATADA o correto preenchimento das ordens de serviço, execução do serviço e eventuais ocorrências, assim como a sinalização de sua finalização. A administração das ordens de serviços ficará a cargo do posto de Supervisor suprido pela CONTRATADA, n horário de cobertura previsto para cada posto, por meio de procedimento acordado junto à Fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do equipamento (computador, impressora e demais periféricos) e instalação de serviço de telefonia externa e de internet para processamento das requisições de serviços e comunicação interna com a Fiscalização, assim como pela instalação e configuração do sistema de gerenciamento nas estações de trabalho indicadas pelo CONTRATANTE.

Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá transmitir todas as informações e dados armazenados no sistema de gerenciamento, bem como os conhecimentos necessários para que os mesmos possam ser utilizados na continuidade dos serviços do CONTRATANTE.

Relatório Técnico Mensal

A CONTRATADA deverá fornecer Relatório Técnico Mensal - RTM, em que se incluirão as manutenções realizadas, as medições e saldos remanescentes de insumos/materiais, conforme modelo a ser previamente aprovado pela Fiscalização. O respectivo relatório deverá ser assinado pela CONTRATADA e pelo responsável a ser designado pela Fiscalização, e seu fornecimento ocorrerá conjuntamente à medição. A CONTRATADA deverá fornecer rádio de comunicação para cada colaborador dela e também para a Fiscalização do contrato (Infraestrutura).

O Relatório Técnico Mensal - RTM deverá abranger, porém sem ser restrito, aos seguintes itens:

a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos;

b) Valores medidos ao término dos serviços preventivos;

c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, performance dos equipamentos e sistemas construtivos, entre outros;

d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da fiscalização do contrato;

e) Peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;

f) Histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período;

g) Sugestões sobre reparos preventivos ou modernização/melhorias cuja necessidade tenha sido constatada;

h) Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem.

Horários de Trabalho para os Postos Fixos

Operação / Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada no período de segunda-feira à das 8h às 17h, e aos sábados das 8h às 12h.

Manutenção Corretiva: Deverá ser realizada no período de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h, e aos sábados das 8h às 12h.

Atendimento Emergencial: Deverá ser realizado independente de dia e horário, incluindo sábado, domingo e feriados.

Atividades que afetem a operação da Unidade do Detran deverão ser programadas em horários fora do período normal, sem ônus adicional e desde que acordado com Detran-SP.

SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências municipais, estaduais e federais aplicáveis, para proteção dos usuários e funcionários do Detran-SP, dos funcionários da CONTRATADA e do meio ambiente.

A CONTRATADA responderá e será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias. Não deverão ser empregados processos ou materiais que possam trazer riscos para a saúde dos ocupantes dos locais.

É responsabilidade da CONTRATADA o uso pelos seus funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a realização dos serviços. É responsabilidade da CONTRATADA a utilização de todas as normas pertinentes à segurança e saúde do trabalhador.

UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus funcionários deverão atender as atividades a serem desempenhadas, considerando peças a todas as estações climáticas do ano, sem repasse de custo ao empregado e com as observações a seguir:

Camisa;

Camisa - manga longa;

Calça Profissional;

Cinto;

Botas de Segurança;

Meias

As peças deverão ser de qualidade e seguindo esses parâmetros;

Item do Uniforme	Quantidade	Especificação
Camisa	5	Camisa 100% algodão e mangas curtas.
Camisa - manga longa	2	Camisa 100% algodão e mangas longas.
Calça profissional	3	Jeans com quatro bolsos chapados e passante para cinto. Resistente a rasgos e abrasões em geral.
Cinto	1	Cinto em couro.
Botas de segurança	1	Bota profissional, confeccionada em couro, solado em poliuretano/borracha e biqueira plástica.
Meias	5 pares	Meias 100% algodão.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados à condição da colaboradora, com substituição sempre que necessário;

A empresa deverá substituir por novas vestimentas todas as vezes que constar rasgos ou na hipótese do uniforme não servir mais no funcionário.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo ao colaborador, a CONTRATANTE acompanhará a condição dos uniformes e tomará as medidas necessárias em casos de má condição ou relatos de quantidade insuficientes.

CONSIDERAÇÕES SOBRE REGIME DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

A contratação tem como base a racionalização de recursos públicos, a especialização técnica dos serviços, e a eficiência administrativa, assegurando continuidade dos serviços e mitigação de riscos operacionais. Além disso, atende aos princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Sobre o Regime de execução contratual e considerando as características da contratação em análise, que visa à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais das Unidades do Detran-SP, adotou-se o regime de execução por empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

Indeterminação do quantitativo exato dos serviços corretivos:

Embora seja possível estimar a frequência e o tipo de serviços preventivos a serem executados, os serviços corretivos, por sua natureza, apresentam variabilidade e imprevisibilidade em termos de volume e necessidade de execução ao longo da vigência contratual. Assim, o regime por preço unitário permite o pagamento conforme a efetiva medição dos serviços executados, sem onerar indevidamente a Administração.

Flexibilidade e adequação às necessidades reais: A empreitada por preço unitário possibilita maior adaptação às demandas reais da contratante, especialmente em contratos de natureza continuada e sujeitos a variações operacionais, como é o caso da manutenção predial, onde diferentes tipos de serviços (elétricos, hidráulicos, alvenaria, pintura, etc.) podem ser demandados com diferentes intensidades ao longo do tempo.

Facilidade na fiscalização e controle da execução: A utilização de preços unitários vinculados a itens previamente definidos permite maior controle e transparência na medição e no pagamento dos serviços executados, favorecendo a adequada fiscalização contratual e evitando pagamentos indevidos ou não justificados.

Previsão normativa e aderência às práticas de mercado:

O regime adotado encontra respaldo legal e é amplamente utilizado pela Administração Pública em contratações de natureza similar, o que reforça sua pertinência e aderência às melhores práticas de gestão contratual.

Dessa forma, a adoção do regime de empreitada por preço unitário mostra-se a opção mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo eficiência na execução contratual e adequada alocação de recursos públicos.

Prazo Contratual

O prazo contratual estabelecido é de 15 (quinze) meses, prorrogável conforme o interesse da Administração, podendo se estender por mais 105 meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 105.

A escolha desse prazo fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Natureza contínua e recorrente do objeto:

A manutenção predial nas unidades do Detran-SP configura um serviço essencial e permanente, necessário para garantir a segurança, salubridade, funcionalidade e operação ininterrupta das atividades institucionais. Tais serviços demandam planejamento contínuo, com rotinas de visitas técnicas, execução programada de manutenções preventivas e disponibilidade para atendimento imediato de manutenções corretivas.

Compatibilidade com o ciclo orçamentário e contratual da Administração: O prazo de 15 meses está alinhado ao ciclo orçamentário anual, o que facilita o planejamento, a alocação de recursos e o acompanhamento da execução física e financeira do contrato. Essa prática também está consolidada nas contratações públicas de serviços continuados, proporcionando previsibilidade e estabilidade à execução contratual.

Histórico e experiências anteriores:

Contratações similares já realizadas pelo Detran-SP, ou por órgãos públicos com estruturas administrativas e demandas técnicas equivalentes, demonstram que o prazo de 15 meses tem se mostrado adequado e eficiente para o gerenciamento dos serviços, possibilitando avaliações periódicas de desempenho e, quando for o caso, ajustes contratuais mediante prorrogação ou nova contratação.

Viabilidade técnica e administrativa da prorrogação contratual: A previsão de vigência anual, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite legal, assegura à Administração flexibilidade e continuidade, sem prejuízo de reavaliações futuras quanto à economicidade, qualidade da prestação dos serviços e interesse público. Dessa forma, entende-se que o prazo de 15 meses é tecnicamente adequado e justificado, considerando a natureza e complexidade dos serviços, o histórico da Administração, a previsibilidade orçamentária e a prática comum no setor público para serviços continuados de manutenção predial.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com vistas a garantir a seleção de empresa apta à execução do objeto contratual, e com fundamento nos princípios da eficiência, legalidade e interesse público, apresentam-se, a seguir, as justificativas para cada item exigido no critério de Qualificação Técnica:

Declaração de ciência das condições locais e do objeto da licitação;

A exigência tem por objetivo assegurar que o licitante tenha pleno conhecimento das condições locais e operacionais do ambiente onde os serviços serão prestados. Isso contribui para a adequada elaboração da proposta técnica e financeira, evita surpresas na fase de execução contratual e reduz o risco de pleitos e aditivos indevidos.

Substituição por declaração do responsável técnico;

Permitir que a declaração seja emitida pelo responsável técnico da empresa confere maior respaldo técnico ao compromisso assumido. O responsável técnico, ao subscrever o documento, atesta conhecer as peculiaridades e os desafios da prestação dos serviços, o que aumenta a segurança da Administração quanto à viabilidade da execução. Registro ou inscrição válida no CREA-SP ou outro conselho profissional competente;

Esta exigência tem por finalidade comprovar que o licitante encontra-se devidamente habilitado junto ao conselho de classe correspondente à natureza técnica do objeto, garantindo que os serviços serão realizados dentro dos parâmetros legais e com responsabilidade técnica regular. Empresas estrangeiras: comprovação de solicitação de registro;

A previsão da apresentação da solicitação de registro no momento da contratação permite a participação de empresas estrangeiras, respeitando o princípio da competitividade, sem abrir mão da necessidade de regularização junto ao conselho profissional competente antes da execução do contrato.

Atestados ou certidões que comprovem a capacidade operacional para execução de serviço similar;

Esta exigência tem como objetivo comprovar que o licitante possui experiência prévia e efetiva na execução de serviços com características semelhantes aos do objeto, o que é fundamental para a mitigação de riscos contratuais. A exigência de comprovação por meio de certidão de pessoa jurídica de direito público ou privado assegura a idoneidade da experiência declarada. Atestados com características mínimas obrigatórias;

A definição de parâmetros objetivos para os atestados apresentados permite avaliar com clareza a compatibilidade entre a experiência da empresa e a complexidade da contratação, garantindo segurança jurídica e técnica na habilitação dos licitantes.

Experiência mínima de 12 meses, mesmo que não ininterruptos;

A exigência de tempo mínimo de 12 meses de experiência, mesmo que obtido por meio do somatório de diferentes contratos, visa comprovar a constância da atuação da empresa no ramo de atividade. Tal comprovação é essencial para aferir a capacidade da empresa de manter a regularidade na prestação de serviços similares.

Experiência com no mínimo 50% dos postos de trabalho previstos no edital;

A exigência de comprovação de experiência com pelo menos metade do efetivo previsto no contrato é uma medida técnica que visa garantir a capacidade organizacional da empresa para mobilizar e gerenciar equipes em escala compatível. Isso é particularmente relevante em contratos de manutenção predial com múltiplas especialidades e atuação simultânea em diferentes frentes de trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue a estimativa dos quantitativos.

Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00
Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00
Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	2,00
Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00
Pasta para soldar	KG	20,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00
Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00
Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00
Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	50,00
Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	9,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	35,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00
Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00

Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00
Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00
Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00
Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00
Cola de poliuretano PU	KG	30,00
Mastique silicone Silix 567	bg	50,00
Argila expandida	M3	3,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00

Pintura epóxi	KG	2200,00
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	180,00
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	200,00
Verniz fungicida para madeira	M2	150,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00
Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00
Resina acrílica plastificante	M2	200,00
Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00
Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00
Cimento CPII-E-32	KG	2000,00
Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	10,00
Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	10,00
Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00
Tijolo comum maciço	UN	100,00
Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave, acabamento na cor prata	UN	20,00
Mictório auto sifonado de louça, branco	UN	12,00
Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00

Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00
Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00
Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	10,00
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	6,00
Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00
Reparo para válvula de descarga	UN	40,00
Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	40,00
Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00
Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00
Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00
Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00
Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00
Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00
Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00
Joelho 87° em ferro fundido, linha predial SMU, DN= 100 mm	UN	10,00
Junta rapid de união em aço inoxidável com parafuso, para tubo em ferro fundido, DN=150 mm;	UN	10,00
Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00
Adesivo para tubos PVC	KG	10,00
Canopla para válvula de descarga	UN	50,00
Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00
Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00
Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00

Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00
Porta de madeira	M2	50,00
Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	200,00
Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00
Lona plástica preta - uso geral	M2	100,00
Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00
Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00
Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00
Emboço comum	M2	150,00
Reboco	M2	150,00
Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	5,00
Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	30,00
Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	30,00

ELÉTRICA		
Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00
Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00
Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante	UN	200,00
Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00
Módulo tomada RJ-45 1 posto	UN	100,00
Luva de couro para proteção de luva isolante	PAR	12,00
Luva isolante de borracha, até 10 Kv	PAR	4,00
Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00
Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	30,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00

Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	400,00
Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00
Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00
Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00
Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00
Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00

Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00
Luminária LED redonda sobrepor, 17 a 19W, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, temperatura cor 4000K, com difusor translucido	UN	20,00
Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	65,00
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UM	40,00

Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	20,00
Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00
Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	40,00
Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00
Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00
Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00
Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00
Cabo para rede 23 AWG, com 4 pares, categoria 6A	M	300,00
Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	100,00
Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00
Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00
Tirante/vergalhão aço rosca total de 1/4´	M	60,00
Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00
Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00

MÃO DE OBRA - Posto Fixo Santos		
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	3600,00

MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda		
Eletricista	H	1800,00
Encanador	H	1800,00
Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1800,00
Ajudante geral	H	1800,00
Pintor	H	160,00
Pedreiro	H	450,00
Eletrotécnico montador	H	160,00
Vidraceiro	H	160,00
Jardineiro	H	160,00
Serralheiro	H	450,00
Marceneiro	H	450,00
Engenheiro senior de civil/elétrica	H	160,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.999.944,65

O valor estimado para a contratação é de R$ 15.999.944,65 (Quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil reais, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação foi estruturada em lotes regionais, considerando a ampla distribuição geográfica das unidades do Detran-SP em todo o Estado de São Paulo, bem como a necessidade de garantir eficiência operacional, economicidade e adequada prestação dos serviços de manutenção predial.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, além de recomendável, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, destaca-se que os serviços a serem contratados possuem características operacionais descentralizadas, com execução simultânea em diversas localidades, incluindo unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. Tal condição exige logística regionalizada, conhecimento das especificidades locais e capacidade de resposta rápida, especialmente para atendimentos emergenciais, que devem ocorrer em prazos reduzidos.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação em lotes por regiões administrativas permite que empresas com atuação local ou regional participem do certame, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Embora, uma mesma empresa possa concorrer a quantos lotes desejar, observadas a capacidade de atuação em regiões distintas. Essa estratégia está em consonância com o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento contribui para:

Aumento da eficiência operacional, uma vez que a execução dos serviços por região facilita o deslocamento das equipes, reduz custos logísticos e melhora o tempo de atendimento;

Mitigação de riscos contratuais, evitando a concentração de toda a execução em um único fornecedor, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços em caso de inadimplemento;

Melhor gestão e fiscalização contratual, permitindo acompanhamento mais próximo e segmentado da execução dos serviços;

Adequação à capacidade técnica das empresas, possibilitando a participação de empresas de médio porte, sem prejuízo da qualidade da execução.

Importante destacar que, embora parcelada em lotes, a contratação mantém a padronização técnica e operacional dos serviços, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurando uniformidade na qualidade da prestação em todas as unidades.

Por fim, ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a economia de escala, uma vez que cada lote possui dimensão suficiente para garantir viabilidade econômica às contratadas, ao mesmo tempo em que preserva os ganhos de eficiência decorrentes da regionalização.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em lotes regionais é medida adequada, necessária e vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15519361000116-0-000006/2025

II) Data de publicação no PNCP: 20/01/2025

III) Id do item no PCA: 07

IV) Classe/Grupo: TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 532401-77/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para as unidades indicadas no Termo de Referência tem como objetivo principal assegurar o pleno funcionamento das instalações e equipamentos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados ao público. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

1. Preservação do patrimônio público:

Evitar a deterioração das instalações físicas e equipamentos;

Aumentar a vida útil de bens e sistemas utilizados pelo Detran.

2. Redução de custos com manutenções emergenciais:

A manutenção preventiva ajuda a identificar falhas antes que se tornem problemas maiores, reduzindo despesas com consertos emergenciais e trocas dispendiosas.

3. Melhoria da segurança e bem-estar:

Garantir ambientes seguros e adequados para servidores, colaboradores e usuários;

Evitar acidentes e falhas elétricas, hidráulicas ou estruturais.

4. Continuidade dos serviços públicos:

Evitar a interrupção das atividades por falhas em infraestrutura;

Manter a operação regular de equipamentos essenciais ao atendimento e aos processos internos.

5. Cumprimento de normas técnicas e legais:

Assegurar que todas as manutenções estejam de acordo com normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros órgãos reguladores.

6. Eficiência operacional:

Ter uma resposta ágil para manutenções corretivas e um planejamento estruturado para as preventivas;

Minimizar o tempo de inatividade de equipamentos e sistemas.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de infraestrutura do Detran-SP, responsável pela elaboração técnica desta contratação, realizará reuniões com todos os Superintendentes ou responsáveis por eles indicados para apresentar a dinâmica operacional do contrato. Serão abordados os procedimentos para solicitações de serviços de baixa, média e alta complexidade junto às empresas contratadas, bem como os casos em que será necessário o apoio técnico da equipe de Infraestrutura. Também serão definidos os fluxos e ações para garantir o bom andamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Solicita-se que o Requisitante da Solução, com o apoio do Fiscal do Contrato a ser designado, realize uma avaliação contínua do contrato. Essa avaliação deve mensurar, mensalmente, a qualidade dos serviços prestados, registrando e reportando à alta administração eventuais problemas ou dificuldades enfrentadas pela empresa (s) contratada (s). O objetivo é assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços, em conformidade com os interesses da Autarquia e da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de Resíduos Sólidos

Resíduos de materiais como tintas, solventes, restos de materiais de construção (cimento, tijolos, madeira, metais).

Resíduos perigosos, como óleos, solventes, tintas, resíduos químicos e materiais contaminados.

Entulho proveniente de reformas e reparos.

Consumo de Recursos Naturais Uso de água para limpeza, pintura e outros processos.

Consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços.

Utilização de materiais não sustentáveis ou com alto impacto ambiental.

Emissão de Poluentes Poeiras e partículas sólidas geradas em obras e reparos.

Emissão de vapores ou gases tóxicos provenientes de tintas, solventes e adesivos.

Ruídos excessivos que podem causar desconforto para trabalhadores e vizinhança.

Risco de Contaminação Vazamento de substâncias químicas (óleos, solventes, tintas) no solo e em corpos d’água.

Contaminação do solo e lençóis freáticos por resíduos inadequadamente descartados.

Impacto na Fauna e Flora Local Possíveis danos a áreas verdes próximas às unidades, se houver remoção inadequada de vegetação.

Distúrbios causados por ruídos e movimentação de equipamentos.

Gestão e Destinação de Resíduos Falta de segregação e descarte inadequado pode resultar em poluição ambiental e multas

Recomendações para Mitigação:

Implantar um plano de gerenciamento de resíduos.

Utilizar materiais sustentáveis e de baixo impacto.

Treinar equipes para manuseio correto de materiais e descarte adequado.

Monitorar e controlar ruídos e emissões.

Priorizar o uso racional de água e energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos Estudos Preliminares realizados, declara-se que a contratação para a execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do Detran-SP é viável e razoável. Essa conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Necessidade comprovada: A manutenção predial é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conservação dos imóveis onde o Detran-SP opera, prevenindo danos maiores e custos futuros elevados.

Análise de custos: A estimativa orçamentária foi elaborada considerando preços praticados no mercado, demonstrando compatibilidade com valores de referência e com os recursos financeiros disponíveis.

Capacidade técnica: As especificações técnicas definidas asseguram que as empresas contratadas atendam aos requisitos necessários para a qualidade dos serviços, conforme as normas vigentes.

Impacto ambiental e social controlado: Foram identificados possíveis impactos ambientais, que podem ser adequadamente mitigados por meio de procedimentos e boas práticas recomendadas no plano de execução.

Benefícios para a Administração: A contratação permitirá a continuidade das operações em ambientes adequados, com redução de riscos e aumento da eficiência operacional.

Diante do exposto, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, sendo recomendada para atendimento das necessidades institucionais do Detran-SP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO VALERIO

Assistente Técnico III

Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 18:43:55.

ALEX DA SILVA BISPO

Coordenador

Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 18:44:30.

ANEXO I.2

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,

MODELOS DE PLANILHAS DE PREENCHIMENTO,

CRONOPGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E

CRONOPGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÃO:

OS MODELOS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINNCEIRO SERÃO DISPONIBILIZADOS TAMBÉM EM EXCEL, JUNTO AO RESPECTIVO PREGÃO ELETRÔNICO, NA SESSÃO "INFORMAÇÕES", ABA "TRANSPARÊNCIA", OPÇÃO "LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS", DO PORTAL DETRAN-SP:

(https://www.detran.sp.gov.br)

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP

ASSUNTO: Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP

Local: Unidades Padrões e Unidades Vinculadas

DATA: 20/02/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ 17.811,40**
05.07.050	CDHU	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00	R$ 128,85	R$ 7.731,00	
03.08.200	CDHU	1.2	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00	R$ 7,49	R$ 1.123,50	
03.08.040	CDHU	1.3	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00	R$ 6,81	R$ 681,00	
03.01.230	CDHU	1.4	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00	R$ 318,58	R$ 3.185,80	
03.03.040	CDHU	1.5	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50	
03.04.020	CDHU	1.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00	
04.08.020	CDHU	1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00	R$ 25,18	R$ 251,80	
04.08.040	CDHU	1.8	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00	R$ 1,93	R$ 115,80	
04.14.020	CDHU	1.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00	R$ 16,56	R$ 1.656,00	
		2	**CIVIL**					**R$ 1.428.348,10**
08.07.090	CDHU	2.1	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00	R$ 7,12	R$ 13.670,40	
43.10.050	CDHU	2.2	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	########	R$ 11.374,60	
26.20.010	CDHU	2.3	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00	R$ 6,76	R$ 202,80	
26.01.230	CDHU	2.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00	R$ 238,91	R$ 4.778,20	
26.02.020	CDHU	2.5	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00	R$ 250,82	R$ 10.032,80	
02.05.060	CDHU	2.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00	R$ 13,83	R$ 2.074,50	
02.05.202	CDHU	2.7	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00	R$ 29,04	R$ 26.136,00	
A.05.000.027014	CDHU	2.8	Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	100,00	R$ 23,52	R$ 2.352,00	
24.20.090	CDHU	2.9	Solda MIG	M	350,00	R$ 55,93	R$ 19.575,50	
22.02.030	CDHU	2.10	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00	R$ 123,21	R$ 12.321,00	
22.20.011	CDHU	2.11	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00	R$ 68,19	R$ 6.819,00	
14.30.900	CDHU	2.12	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00	R$ 234,94	R$ 14.096,40	
18.08.062	CDHU	2.16	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00	R$ 204,96	R$ 7.173,60	
19.01.022	CDHU	2.17	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00	R$ 486,02	R$ 9.720,40	
18.06.410	CDHU	2.18	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00	R$ 7,26	R$ 726,00	
30.04.034	CDHU	2.19	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	R$ 180,52	R$ 9.026,00	
21.20.302	CDHU	2.20	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00	R$ 30,31	R$ 9.093,00	
B.07.000.067021	CDHU	2.21	Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00	R$ 6,79	R$ 407,40	
01.23.020	CDHU	2.22	Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00	R$ 9,96	R$ 199,20	
B.09.000.039074	CDHU	2.23	Cola de poliuretano PU	KG	30,00	R$ 24,22	R$ 726,60	
F.08.000.024103	CDHU	2.24	Mastique silicone Silix 567	bg	50,00	R$ 47,89	R$ 2.394,50	
32.06.120	CDHU	2.25	Argila expandida	M3	3,00	R$ 729,64	R$ 2.188,92	
33.10.020	CDHU	2.26	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00	R$ 32,92	R$ 82.300,00	
33.07.130	CDHU	2.27	Pintura epóxi	KG	2200,00	R$ 4,47	R$ 9.834,00	
33.11.050	CDHU	2.28	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,15	R$ 5.215,00	
33.12.011	CDHU	2.29	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,58	R$ 5.258,00	
33.05.010	CDHU	2.30	Verniz fungicida para madeira	M2	150,00	R$ 26,13	R$ 3.919,50	
11.05.030	CDHU	2.31	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00	R$ 3.961,76	R$ 19.808,80	
33.02.060	CDHU	2.32	Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00	R$ 16,45	R$ 16.450,00	
32.16.030	CDHU	2.33	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	2000,00	R$ 59,18	R$ 118.360,00	
33.03.740	CDHU	2.34	Resina acrílica plastificante	M2	200,00	R$ 32,98	R$ 6.596,00	
S.03.000.028009	CDHU	2.35	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00	R$ 52,56	R$ 1.471,68	
32.15.100	CDHU	2.36	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00	R$ 171,77	R$ 8.588,50	
11.03.090	CDHU	2.37	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00	R$ 550,16	R$ 2.200,64	
C.07.000.022523	CDHU	2.40	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00	R$ 5,48	R$ 1.370,00	
G.01.000.022515	CDHU	2.41	Tijolo comum maciço	UN	100,00	R$ 0,66	R$ 66,00	
H.08.000.031637	CDHU	2.42	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00	R$ 201,49	R$ 4.029,80	
44.01.200	CDHU	2.43	Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00	R$ 492,94	R$ 5.915,28	
44.01.052	CDHU	2.44	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00	R$ 363,19	R$ 5.447,85	
O.10.000.065508	CDHU	2.45	Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00	R$ 392,77	R$ 4.713,24	
44.01.360	CDHU	2.46	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00	R$ 768,22	R$ 4.609,32	
43.02.140	CDHU	2.49	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00	R$ 139,33	R$ 1.393,30	
44.20.180	CDHU	2.50	Reparo para válvula de descarga	UN	40,00	R$ 123,50	R$ 4.940,00	
44.03.645	CDHU	2.51	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00	R$ 153,82	R$ 6.152,80	
44.03.470	CDHU	2.52	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	R$ 84,04	R$ 840,40	
47.04.100	CDHU	2.53	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00	R$ 504,36	R$ 12.609,00	
44.20.010	CDHU	2.54	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00	R$ 32,15	R$ 3.215,00	
44.20.260	CDHU	2.55	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00	R$ 36,79	R$ 1.839,50	
44.20.100	CDHU	2.56	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 31,12	R$ 1.556,00	
44.20.110	CDHU	2.57	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 13,60	R$ 680,00	
O.12.000.066053	CDHU	2.58	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00	R$ 38,39	R$ 1.919,50	
O.12.000.069507	CDHU	2.59	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00	R$ 8,97	R$ 448,50	
O.12.000.069550	CDHU	2.60	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00	R$ 37,85	R$ 3.785,00	
46.01.020	CDHU	2.61	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00	R$ 33,86	R$ 10.158,00	
46.02.070	CDHU	2.62	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R$ 85,06	R$ 2.551,80	
46.18.020	CDHU	2.63	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00	R$ 753,81	R$ 7.538,10	
40.20.200	CDHU	2.66	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00	R$ 68,25	R$ 682,50	
44.20.120	CDHU	2.68	Canopla para válvula de descarga	UN	50,00	R$ 138,44	R$ 6.922,00	
44.03.050	CDHU	2.69	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00	R$ 75,75	R$ 2.272,50	
O.07.000.063531	CDHU	2.70	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00	R$ 74,65	R$ 746,50	
47.02.010	CDHU	2.71	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	10,00	R$ 89,18	R$ 891,80	
44.01.850	CDHU	2.72	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00	R$ 129,15	R$ 387,45	
44.06.320	CDHU	2.73	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00	R$ 430,35	R$ 2.151,75	
23.08.320	CDHU	2.74	Porta de madeira	M2	50,00	R$ 100,42	R$ 5.021,00	
49.06.480	CDHU	2.76	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00	R$ 430,70	R$ 861,40	
24.03.310	CDHU	2.77	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00	R$ 238,05	R$ 4.761,00	
F.13.000.025545	CDHU	2.79	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	1300,00	R$ 32,24	R$ 41.912,00	
16.33.052	CDHU	2.80	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1010,00	R$ 159,05	R$ 160.640,50	

14.30.842	CDHU	2.82	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00	R$ 910,05	R$ 9.100,50	
14.30.843	CDHU	2.83	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00	R$ 1.434,61	R$ 14.346,10	
70.02.013	CDHU	2.84	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00	R$ 245,52	R$ 73.656,00	
17.02.120	CDHU	2.85	Emboço comum	M2	150,00	R$ 24,57	R$ 3.685,50	
17.02.220	CDHU	2.86	Reboco	M2	150,00	R$ 14,58	R$ 2.187,00	
02.03.110	CDHU	2.90	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00	R$ 115,12	R$ 23.024,00	
55.01.030	CDHU	2.91	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1300,00	R$ 9,45	R$ 12.285,00	
55.02.020	CDHU	2.92	Limpeza de fossa	M3	20,00	R$ 199,00	R$ 3.980,00	
55.02.012	CDHU	2.93	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00	R$ 50,35	R$ 5.035,00	
24.02.060	CDHU	2.94	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	50,00	R$ 1.039,01	R$ 51.950,50	
34.05.170	CDHU	2.95	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00	R$ 46,88	R$ 4.688,00	
20-003-070	SIURB	2.96	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00	R$ 4.372,63	R$ 13.117,89	
20003071	SIURB	2.97	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00	R$ 7,43	R$ 14.860,00	
55.02.060	CDHU	2.100	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00	R$ 13,43	R$ 6.715,00	
MERCADO	MERCADO	2.101	Caça vazamentos	UN	3,00	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00	
16.13.060	CDHU	2.104	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	350,00	R$ 218,83	R$ 76.590,50	
15.01.320	CDHU	2.106	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	400,00	R$ 32,42	R$ 12.968,00	
02.09.130	CDHU	2.109	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00	R$ 6,22	R$ 31.100,00	
55.01.080	CDHU	2.112	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00	R$ 18,17	R$ 3.634,00	
S.06.000.080349	CDHU	2.114	Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00	R$ 40,53	R$ 53.499,60	
S.04.000.092856	CDHU	2.115	Gasolina comum	L	6100,00	R$ 6,17	R$ 37.637,00	
MERCADO	MERCADO	2.116	Persianas rolo	UN	10,00	R$ 432,03	R$ 4.320,30	
MERCADO	MERCADO	2.117	Tenda 5x5 m	UN	5,00	R$ 3.782,18	R$ 18.910,90	
MERCADO	MERCADO	2.118	Adesivagem	M2	100,00	R$ 92,67	R$ 9.267,00	
20-005-033	SIURB	2.119	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TECNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00	R$ 7.662,86	R$ 76.628,60	
50.01.080	CDHU	2.120	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00	R$ 25,59	R$ 255,90	
50.01.100	CDHU	2.121	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00	R$ 34,68	R$ 346,80	
50.01.220	CDHU	2.122	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$ 171,07	R$ 171,07	
50.01.110	CDHU	2.123	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$ 237,52	R$ 237,52	
50.01.090	CDHU	2.124	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R$ 84,38	R$ 84,38	
50.05.170	CDHU	2.125	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	R$ 96,02	R$ 384,08	
50.01.210	CDHU	2.126	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00	R$ 18,74	R$ 37,48	
50.05.312	CDHU	2.127	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00	R$ 228,53	R$ 914,12	
40.20.100	CDHU	2.128	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00	R$ 135,21	R$ 540,84	
24.02.054	CDHU	2.129	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50	R$ 1.089,82	R$ 2.724,55	
97.02.193	CDHU	2.130	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	R$ 20,50	R$ 82,00	
97.02.194	CDHU	2.131	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00	R$ 16,71	R$ 66,84	
97.02.195	CDHU	2.132	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00	R$ 26,39	R$ 105,56	
50.05.430	CDHU	2.133	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00	R$ 243,71	R$ 974,84	
50.05.210	CDHU	2.134	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00	R$ 202,47	R$ 809,88	
66.02.500	CDHU	2.135	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00	R$ 2.683,27	R$ 2.683,27	
66.02.060	CDHU	2.136	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00	R$ 864,83	R$ 864,83	
MERCADO	MERCADO	2.137	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 4 KG	UN	8,00	R$ 238,61	R$ 1.908,88	
MERCADO	MERCADO	2.138	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 KG	UN	66,00	R$ 277,39	R$ 18.307,74	
MERCADO	MERCADO	2.139	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 12 KG	UN	2,00	R$ 340,01	R$ 680,02	
MERCADO	MERCADO	2.140	Extintor de Pó Quimico classe BC de 4 KG	UN	4,00	R$ 182,73	R$ 730,92	
MERCADO	MERCADO	2.141	Extintor de Pó Quimico classe BC de 6 KG	UN	1,00	R$ 198,03	R$ 198,03	
MERCADO	MERCADO	2.142	Extintor de Água classe A de 10 Litros	UN	8,00	R$ 175,09	R$ 1.400,72	
MERCADO	MERCADO	2.143	Mangueira com 30 metros	UN	2,00	R$ 102,91	R$ 205,82	
MERCADO	MERCADO	2.144	Hidrantes	UN	2,00	R$ 688,42	R$ 1.376,84	
54.03.221	CDHU	2.145	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	24,96	R$ 1.537,78	R$ 38.376,84	
54.01.410	CDHU	2.146	Varrição	M2	1999,31	R$ 0,91	R$ 1.819,37	
P.17.000.092292	CDHU	2.149	Software de gerenciamento	CJ	4,00	R$ 3.213,38	R$ 12.853,52	
41.11.721	CDHU	2.159	Luminaria publica LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiencia minima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00	R$ 461,46	R$ 4.614,60	
48.20.040	CDHU	2.160	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00	R$ 181,68	R$ 1.816,80	
MERCADO	MERCADO	2.161	Purificador	UN	6,00	R$ 1.336,32	R$ 8.017,92	
		3	**ELÉTRICA**					**R$ 182.645,26**
41.02.551	CDHU	3.1	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil min. 25.000 horas;	UN	450,00	R$ 24,73	R$ 11.128,50	
41.02.580	CDHU	3.2	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00	R$ 19,91	R$ 4.977,50	
40.04.390	CDHU	3.4	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00	R$ 39,69	R$ 3.969,00	
40.04.450	CDHU	3.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00	R$ 29,18	R$ 1.167,20	
40.04.460	CDHU	3.6	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00	R$ 30,67	R$ 613,40	
40.05.340	CDHU	3.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00	R$ 52,26	R$ 5.226,00	
50.05.312	CDHU	3.12	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00	R$ 229,90	R$ 5.747,50	
40.05.340	CDHU	3.14	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00	R$ 4,71	R$ 14.130,00	
39.02.020	CDHU	3.15	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$ 7,36	R$ 2.208,00	
39.02.030	CDHU	3.16	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$ 9,93	R$ 2.979,00	
39.18.126	CDHU	3.17	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00	R$ 13,08	R$ 9.286,80	
40.07.010	CDHU	3.18	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00	R$ 17,27	R$ 518,10	
40.07.020	CDHU	3.19	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00	R$ 20,35	R$ 610,50	
38.10.080	CDHU	3.20	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00	R$ 441,39	R$ 4.413,90	
41.14.560	CDHU	3.21	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00	R$ 170,40	R$ 6.816,00	
37.25.090	CDHU	3.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00	R$ 658,58	R$ 3.951,48	
37.25.100	CDHU	3.23	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00	R$ 540,52	R$ 3.243,12	
37.25.110	CDHU	3.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00	R$ 518,43	R$ 3.110,58	
37.13.840	CDHU	3.25	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R$ 54,94	R$ 1.098,80	
37.13.850	CDHU	3.26	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00	R$ 55,41	R$ 1.108,20	
37.13.880	CDHU	3.27	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00	R$ 70,45	R$ 422,70	
37.13.890	CDHU	3.28	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00	R$ 75,01	R$ 450,06	
37.13.900	CDHU	3.29	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00	R$ 80,29	R$ 481,74	
37.13.800	CDHU	3.30	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00	R$ 22,10	R$ 1.105,00	
37.17.090	CDHU	3.31	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00	R$ 367,57	R$ 3.675,70	
37.17.060	CDHU	3.32	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	R$ 189,02	R$ 1.890,20	
41.31.080	CDHU	3.35	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00	R$ 171,65	R$ 6.866,00	
P.16.000.067004	CDHU	3.37	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00	R$ 76,93	R$ 3.846,50	
40.20.240	CDHU	3.39	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00	R$ 20,26	R$ 3.039,00	
38.19.040	CDHU	3.40	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00	R$ 21,43	R$ 6.429,00	
38.06.060	CDHU	3.41	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00	R$ 68,75	R$ 4.125,00	
40.06.060	CDHU	3.42	Conduiete de 1 , corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00	R$ 51,91	R$ 1.557,30	

P.04.000.049512	CDHU	3.43	Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00	R$	22,16	R$	664,80
40.20.250	CDHU	3.46	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00	R$	20,73	R$	4.146,00
40.05.180	CDHU	3.47	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$	61,88	R$	1.856,40
40.05.170	CDHU	3.48	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00	R$	71,72	R$	717,20
38.10.090	CDHU	3.50	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00	R$	8,46	R$	169,20
38.07.300	CDHU	3.51	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00	R$	46,22	R$	2.773,20
38.13.020	CDHU	3.52	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00	R$	11,75	R$	1.175,00
36.09.170	CDHU	3.53	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00	R$	########	R$	50.951,68
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Bauru**						**R$ 113.282,40**
B.01.000.010143	CDHU	4.1	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00	R$	42,91	R$	113.282,40
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**						**R$ 547.487,04**
B.01.000.010115	CDHU	5.1	Eletricista	H	1920,00	R$	33,12	R$	63.590,40
B.01.000.01011	CDHU	5.2	Encanador	H	1920,00	R$	33,12	R$	63.590,40
B.01.000.01014	CDHU	5.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00	R$	42,91	R$	82.387,20
B.01.000.01010	CDHU	5.4	Ajudante geral	H	2640,00	R$	22,71	R$	59.954,40
B.01.000.01013	CDHU	5.6	Pedreiro	H	720,00	R$	27,64	R$	19.900,80
B.01.000.010117	CDHU	5.7	Eletrotécnico montador	H	360,00	R$	72,26	R$	26.013,60
B.01.000.01014	CDHU	5.9	Serralheiro	H	2400,00	R$	36,06	R$	86.544,00
B.01.000.01013	CDHU	5.10	Marceneiro	H	720,00	R$	42,18	R$	30.369,60
B.01.000.020115	CDHU	5.11	Engenheiro junior de civil	H	864,00	R$	133,26	R$	115.136,64
			Subtotal						**R$ 2.289.574,20**
									R$ 506.453,81
									R$ 2.796.028,01

BDI ADOTADO DE___22,12_____%

TOTAL COM BDI

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP
ASSUNTO: Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP
Local: Unidades Padrões e Unidades Vinculadas
DATA: 20/02/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ -**
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00			
			Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00			
			Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00			
			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00			
			Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00			
			Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00			
			Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00			
			Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00			
			Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00			
		2	**CIVIL**					**R$ -**
			Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00			
			Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00			
			Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00			
			Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00			
			Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00			
			Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00			
			Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00			
			Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	100,00			
			Solda MIG	M	350,00			
			Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00			
			Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00			
			Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00			
			Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00			
			Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00			
			Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00			
			Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00			
			Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00			
			Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00			
			Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00			
			Cola de poliuretano PU	KG	30,00			
			Mastique silicone Silix 567	bg	50,00			
			Argila expandida	M3	3,00			
			Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00			
			Pintura epóxi	KG	2200,00			
			Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00			
			Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00			
			Verniz fungicida para madeira	M2	150,00			
			Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00			
			Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00			
			Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	2000,00			
			Resina acrílica plastificante	M2	200,00			
			Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00			
			Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00			
			Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00			
			Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00			
			Tijolo comum maciço	UN	100,00			
			Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00			
			Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00			
			Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00			
			Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00			
			Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00			
			Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00			
			Reparo para válvula de descarga	UN	40,00			
			Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00			
			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00			
			Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00			
			Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00			
			Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00			
			Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00			
			Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00			
			Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00			
			Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00			
			Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00			
			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00			
			Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00			
			Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00			
			Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00			
			Canopla para válvula de descarga	UN	50,00			
			Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00			
			Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00			
			Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00			
			Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00			
			Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00			
			Porta de madeira	M2	50,00			
			Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00			
			Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00			
			Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	1300,00			
			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1010,00			

			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00			
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00			
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00			
			Emboço comum	M2	150,00			
			Reboco	M2	150,00			
			Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00			
			Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1300,00			
			Limpeza de fossa	M3	20,00			
			Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00			
			Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	50,00			
			Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00			
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00			
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00			
			Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00			
			Caça vazamentos	UN	3,00			
			Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	350,00			
			Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	400,00			
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00			
			Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00			
			Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00			
			Gasolina comum	L	6100,00			
			Persianas rolo	UN	10,00			
			Tenda 5x5 m	UN	5,00			
			Adesivagem	M2	100,00			
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00			
			Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00			
			Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00			
			Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00			
			Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00			
			Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00			
			Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00			
			Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00			
			Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00			
			Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 4 KG	UN	8,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 KG	UN	66,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 12 KG	UN	2,00			
			Extintor de Pó Quimico classe BC de 4 KG	UN	4,00			
			Extintor de Pó Quimico classe BC de 6 KG	UN	1,00			
			Extintor de Água classe A de 10 Litros	UN	8,00			
			Mangueira com 30 metros	UN	2,00			
			Hidrantes	UN	2,00			
			Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	24,96			
			Varrição	M2	1999,31			
			Software de gerenciamento	CJ	4,00			
			Luminaria publica LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiencia minima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00			
			Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00			
			Purificador	UN	6,00			
		3	**ELÉTRICA**					**R$ -**
			Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil min. 25.000 horas;	UN	450,00			
			Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00			
			Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00			
			Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00			
			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00			
			Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00			
			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00			
			Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00			
			Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00			
			Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00			
			Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00			
			Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00			
			Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00			
			Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00			
			Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00			
			Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00			
			Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00			
			Conduiete de 1 , corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00			

			Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00			
			Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00			
			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00			
			Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00			
			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00			
			Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00			
			Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00			
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Bauru**					**R$ -**
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00			
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ -**
			Eletricista	H	1920,00			
			Encanador	H	1920,00			
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00			
			Ajudante geral	H	2640,00			
			Pedreiro	H	720,00			
			Eletrotécnico montador	H	360,00			
			Serralheiro	H	2400,00			
			Marceneiro	H	720,00			
			Engenheiro junior de civil	H	864,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ 17.811,40**
05.07.050	CDHU	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00	R$ 128,85	R$ 7.731,00	
03.08.200	CDHU	1.2	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00	R$ 7,49	R$ 1.123,50	
03.08.040	CDHU	1.3	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00	R$ 6,81	R$ 681,00	
03.01.230	CDHU	1.4	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00	R$ 318,58	R$ 3.185,80	
03.03.040	CDHU	1.5	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50	
03.04.020	CDHU	1.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00	
04.08.020	CDHU	1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00	R$ 25,18	R$ 251,80	
04.08.040	CDHU	1.8	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00	R$ 1,93	R$ 115,80	
04.14.020	CDHU	1.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00	R$ 16,56	R$ 1.656,00	
		2	**CIVIL**					**R$ 1.071.457,25**
08.07.090	CDHU	2.1	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00	R$ 7,12	R$ 13.670,40	
43.10.050	CDHU	2.2	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	R$ 11.374,60	R$ 11.374,60	
26.20.010	CDHU	2.3	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00	R$ 6,76	R$ 202,80	
26.01.230	CDHU	2.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00	R$ 238,91	R$ 4.778,20	
26.02.020	CDHU	2.5	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00	R$ 250,82	R$ 10.032,80	
02.05.060	CDHU	2.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00	R$ 13,83	R$ 2.074,50	
02.05.202	CDHU	2.7	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00	R$ 29,04	R$ 26.136,00	
A.05.000.027014	CDHU	2.8	Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00	R$ 23,52	R$ 1.128,96	
24.20.090	CDHU	2.9	Solda MIG	M	25,00	R$ 55,93	R$ 1.398,25	
22.02.030	CDHU	2.10	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00	R$ 123,21	R$ 12.321,00	
22.20.011	CDHU	2.11	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00	R$ 68,19	R$ 6.819,00	
14.30.900	CDHU	2.12	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST I M	M2	60,00	R$ 234,94	R$ 14.096,40	
18.08.062	CDHU	2.13	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00	R$ 204,96	R$ 7.173,60	
19.01.022	CDHU	2.14	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido -	M2	20,00	R$ 486,02	R$ 9.720,40	
18.06.410	CDHU	2.15	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00	R$ 7,26	R$ 726,00	
30.04.034	CDHU	2.16	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	R$ 180,52	R$ 9.026,00	
21.20.302	CDHU	2.17	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00	R$ 30,31	R$ 9.093,00	
B.07.000.067021	CDHU	2.18	Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00	R$ 6,79	R$ 407,40	
01.23.020	CDHU	2.19	Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00	R$ 9,96	R$ 199,20	
B.09.000.039074	CDHU	2.20	Cola de poliuretano PU	KG	30,00	R$ 24,22	R$ 726,60	
F.08.000.024103	CDHU	2.21	Mastique silicone Silix 567	bg	50,00	R$ 47,89	R$ 2.394,50	
32.06.120	CDHU	2.22	Argila expandida	M3	3,00	R$ 729,64	R$ 2.188,92	
33.10.020	CDHU	2.23	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00	R$ 32,92	R$ 82.300,00	
33.07.130	CDHU	2.24	Pintura epóxi	KG	2200,00	R$ 4,47	R$ 9.834,00	
33.11.050	CDHU	2.25	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,15	R$ 5.215,00	
33.12.011	CDHU	2.26	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,58	R$ 5.258,00	
33.05.010	CDHU	2.27	Verniz fungicida para madeira	M2	150,00	R$ 26,13	R$ 3.919,50	
11.05.030	CDHU	2.28	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00	R$ 3.961,76	R$ 19.808,80	
33.02.060	CDHU	2.29	Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00	R$ 16,45	R$ 16.450,00	
32.16.030	CDHU	2.30	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00	R$ 59,18	R$ 23.672,00	
33.03.740	CDHU	2.31	Resina acrílica plastificante	M2	200,00	R$ 32,98	R$ 6.596,00	
S.03.000.028009	CDHU	2.32	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00	R$ 52,56	R$ 1.471,68	
32.15.100	CDHU	2.33	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00	R$ 171,77	R$ 8.588,50	
11.03.090	CDHU	2.34	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00	R$ 550,16	R$ 2.200,64	
C.07.000.022523	CDHU	2.35	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00	R$ 5,48	R$ 1.370,00	
G.01.000.022515	CDHU	2.36	Tijolo comum maciço	UN	100,00	R$ 0,66	R$ 66,00	
H.08.000.031637	CDHU	2.37	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00	R$ 201,49	R$ 4.029,80	
44.01.200	CDHU	2.38	Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00	R$ 492,94	R$ 5.915,28	
44.01.052	CDHU	2.39	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00	R$ 363,19	R$ 5.447,85	
O.10.000.065508	CDHU	2.40	Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00	R$ 392,77	R$ 4.713,24	
44.01.360	CDHU	2.41	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00	R$ 768,22	R$ 4.609,32	
43.02.140	CDHU	2.42	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00	R$ 139,33	R$ 1.393,30	
44.20.180	CDHU	2.43	Reparo para válvula de descarga	UN	40,00	R$ 123,50	R$ 4.940,00	
44.03.645	CDHU	2.44	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00	R$ 153,82	R$ 6.152,80	
44.03.470	CDHU	2.45	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	R$ 84,04	R$ 840,40	
47.04.100	CDHU	2.46	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00	R$ 504,36	R$ 12.609,00	
44.20.010	CDHU	2.47	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00	R$ 32,15	R$ 3.215,00	
44.20.260	CDHU	2.48	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00	R$ 36,79	R$ 1.839,50	
44.20.100	CDHU	2.49	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 31,12	R$ 1.556,00	
44.20.110	CDHU	2.50	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 13,60	R$ 680,00	
O.12.000.066053	CDHU	2.51	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00	R$ 38,39	R$ 1.919,50	
O.12.000.069503	CDHU	2.52	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00	R$ 8,97	R$ 448,50	
O.12.000.069550	CDHU	2.53	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00	R$ 37,85	R$ 3.785,00	
46.01.020	CDHU	2.54	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00	R$ 33,86	R$ 10.158,00	
46.02.070	CDHU	2.55	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R$ 85,06	R$ 2.551,80	
46.18.020	CDHU	2.56	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00	R$ 753,81	R$ 7.538,10	
40.20.200	CDHU	2.57	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00	R$ 68,25	R$ 682,50	
44.20.120	CDHU	2.58	Canopla para válvula de descarga	UN	50,00	R$ 138,44	R$ 6.922,00	

44.03.050	CDHU	2.59	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00	R$	75,75	R$	2.272,50
O.07.000.063531	CDHU	2.60	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00	R$	74,65	R$	746,50
47.02.010	CDHU	2.61	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00	R$	89,18	R$	891,80
44.01.850	CDHU	2.62	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00	R$	129,15	R$	387,45
44.06.320	CDHU	2.63	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00	R$	430,35	R$	2.151,75
23.08.320	CDHU	2.64	Porta de madeira	M2	50,00	R$	100,42	R$	5.021,00
49.06.480	CDHU	2.65	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00	R$	430,70	R$	861,40
24.03.310	CDHU	2.66	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00	R$	238,05	R$	4.761,00
F.13.000.025545	CDHU	2.67	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00	R$	32,24	R$	9.672,00
16.33.052	CDHU	2.68	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00	R$	159,05	R$	55.667,50
14.30.842	CDHU	2.69	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00	R$	910,05	R$	9.100,50
14.30.843	CDHU	2.70	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00	R$	1.434,61	R$	14.346,10
70.02.013	CDHU	2.71	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	150,00	R$	245,52	R$	36.828,00
17.02.120	CDHU	2.72	Emboço comum	M2	150,00	R$	24,57	R$	3.685,50
17.02.220	CDHU	2.73	Reboco	M2	150,00	R$	14,58	R$	2.187,00
02.03.110	CDHU	2.74	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00	R$	115,12	R$	23.024,00
55.01.030	CDHU	2.75	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00	R$	9,45	R$	9.450,00
55.02.020	CDHU	2.76	Limpeza de fossa	M3	20,00	R$	199,00	R$	3.980,00
55.02.012	CDHU	2.77	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00	R$	50,35	R$	5.035,00
24.02.060	CDHU	2.78	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	20,00	R$	1.039,01	R$	20.780,20
34.05.170	CDHU	2.79	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00	R$	46,88	R$	4.688,00
20-003-070	SIURB	2.80	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00	R$	4.372,63	R$	13.117,89
20003071	SIURB	2.81	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00	R$	7,43	R$	14.860,00
55.02.060	CDHU	2.82	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00	R$	13,43	R$	6.715,00
MERCADO	MERCADO	2.83	Caça vazamentos	UN	3,00	R$	1.150,00	R$	3.450,00
16.13.060	CDHU	2.84	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	300,00	R$	218,83	R$	65.649,00
15.01.320	CDHU	2.85	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	300,00	R$	32,42	R$	9.726,00
02.09.130	CDHU	2.86	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00	R$	6,22	R$	31.100,00
55.01.080	CDHU	2.87	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00	R$	18,17	R$	3.634,00
S.06.000.08034	CDHU	2.88	Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00	R$	40,53	R$	53.499,60
S.04.000.092856	CDHU	2.89	Gasolina comum	L	6100,00	R$	6,17	R$	37.637,00
MERCADO	MERCADO	2.90	Persianas rolo	UN	10,00	R$	432,03	R$	4.320,30
MERCADO	MERCADO	2.91	Tenda 5x5 m	UN	5,00	R$	3.782,18	R$	18.910,90
MERCADO	MERCADO	2.92	Adesivagem	M2	100,00	R$	92,67	R$	9.267,00
20-005-033	SIURB	2.93	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	8,00	R$	7.662,86	R$	61.302,88
50.01.080	CDHU	2.94	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00	R$	25,59	R$	255,90
50.01.100	CDHU	2.95	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00	R$	34,68	R$	346,80
50.01.220	CDHU	2.96	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	171,07	R$	171,07
50.01.110	CDHU	2.97	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	237,52	R$	237,52
50.01.090	CDHU	2.98	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R$	84,38	R$	84,38
50.05.170	CDHU	2.99	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	R$	96,02	R$	384,08
50.01.210	CDHU	2.100	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00	R$	18,74	R$	37,48
50.05.312	CDHU	2.101	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00	R$	228,53	R$	914,12
40.20.100	CDHU	2.102	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00	R$	135,21	R$	540,84
24.02.054	CDHU	2.103	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50	R$	1.089,82	R$	2.724,55
97.02.193	CDHU	2.104	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	R$	20,50	R$	82,00
97.02.194	CDHU	2.105	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00	R$	16,71	R$	66,84
97.02.195	CDHU	2.106	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00	R$	26,39	R$	105,56
50.05.430	CDHU	2.107	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00	R$	243,71	R$	974,84
50.05.210	CDHU	2.108	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00	R$	202,47	R$	809,88
66.02.500	CDHU	2.109	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00	R$	2.683,27	R$	2.683,27
66.02.060	CDHU	2.110	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00	R$	864,82	R$	864,82
MERCADO	MERCADO	2.111	Extintor de Pó Quimico classe ABC 4 KG	UN	6,00	R$	238,61	R$	1.431,66
MERCADO	MERCADO	2.112	Extintor de Pó Quimico classe ABC 6 KG	UN	64,00	R$	277,39	R$	17.752,96
MERCADO	MERCADO	2.113	Extintor de Pó Quimico classe ABC 8 KG	UN	1,00	R$	284,12	R$	284,12
MERCADO	MERCADO	2.114	Extintor de Pó Quimico classe BC 6 KG	UN	1,00	R$	198,01	R$	198,01
MERCADO	MERCADO	2.115	Extintor de Água classe A 10 Litros	UN	10,00	R$	175,09	R$	1.750,90
MERCADO	MERCADO	2.116	Extintor CO^2 classe BC 6 KG	UN	2,00	R$	271,64	R$	543,28
MERCADO	MERCADO	2.117	Mangueira com 30 metros	UN	2,00	R$	102,91	R$	205,82
MERCADO	MERCADO	2.118	Hidrantes	UN	2,00	R$	688,42	R$	1.376,84
54.03.221	CDHU	2.119	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	22,37	R$	1.537,78	R$	34.392,45
54.01.410	CDHU	2.120	Varrição	M2	2002,32	R$	0,91	R$	1.822,11
P.17.000.092292	CDHU	2.121	Software de gerenciamento	CJ	4,00	R$	3.213,38	R$	12.853,52
41.11.721	CDHU	2.122	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00	R$	461,46	R$	4.614,60
48.20.040	CDHU	2.123	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00	R$	181,68	R$	1.816,80
MERCADO	MERCADO	2.124	Purificador	UN	6,00	R$	1.336,32	R$	8.017,92
		3	**ELÉTRICA**						**R$ 182.645,26**
41.02.551	CDHU	3.1	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00	R$	24,73	R$	11.128,50
41.02.580	CDHU	3.2	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00	R$	19,91	R$	4.977,50
40.04.390	CDHU	3.4	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00	R$	39,69	R$	3.969,00
40.04.450	CDHU	3.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00	R$	29,18	R$	1.167,20
40.04.460	CDHU	3.6	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00	R$	30,67	R$	613,40
40.05.340	CDHU	3.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00	R$	52,26	R$	5.226,00
50.05.312	CDHU	3.12	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00	R$	229,90	R$	5.747,50
40.05.340	CDHU	3.14	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00	R$	4,71	R$	14.130,00

39.02.020	CDHU	3.15	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	7,36	R$	2.208,00
39.02.030	CDHU	3.16	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	9,93	R$	2.979,00
39.18.126	CDHU	3.17	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00	R$	13,08	R$	9.286,80
40.07.010	CDHU	3.18	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00	R$	17,27	R$	518,10
40.07.020	CDHU	3.19	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00	R$	20,35	R$	610,50
38.10.080	CDHU	3.20	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00	R$	441,39	R$	4.413,90
41.14.560	CDHU	3.21	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00	R$	170,40	R$	6.816,00
37.25.090	CDHU	3.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00	R$	658,58	R$	3.951,48
37.25.100	CDHU	3.23	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00	R$	540,52	R$	3.243,12
37.25.110	CDHU	3.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00	R$	518,43	R$	3.110,58
37.13.840	CDHU	3.25	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R$	54,94	R$	1.098,80
37.13.850	CDHU	3.26	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00	R$	55,41	R$	1.108,20
37.13.880	CDHU	3.27	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00	R$	70,45	R$	422,70
37.13.890	CDHU	3.28	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00	R$	75,01	R$	450,06
37.13.900	CDHU	3.29	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00	R$	80,29	R$	481,74
37.13.800	CDHU	3.30	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00	R$	22,10	R$	1.105,00
37.17.090	CDHU	3.31	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00	R$	367,57	R$	3.675,70
37.17.060	CDHU	3.32	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	R$	189,02	R$	1.890,20
41.31.080	CDHU	3.36	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00	R$	171,65	R$	6.866,00
P.16.000.067004	CDHU	3.38	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00	R$	76,93	R$	3.846,50
40.20.240	CDHU	3.40	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00	R$	20,26	R$	3.039,00
38.19.040	CDHU	3.41	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00	R$	21,43	R$	6.429,00
38.06.060	CDHU	3.42	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00	R$	68,75	R$	4.125,00
40.06.060	CDHU	3.43	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00	R$	51,91	R$	1.557,30
P.04.000.049512	CDHU	3.44	Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00	R$	22,16	R$	664,80
40.20.250	CDHU	3.47	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00	R$	20,73	R$	4.146,00
40.05.180	CDHU	3.48	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$	61,88	R$	1.856,40
40.05.170	CDHU	3.49	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00	R$	71,72	R$	717,20
38.10.090	CDHU	3.51	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00	R$	8,46	R$	169,20
38.07.300	CDHU	3.52	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00	R$	46,22	R$	2.773,20
38.13.020	CDHU	3.53	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00	R$	11,75	R$	1.175,00
36.09.170	CDHU	3.53	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00	R$	50.951,68	R$	50.951,68
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Franca**						**R$ 113.282,40**
B.01.000.010143	CDHU	4.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00	R$	42,91	R$	113.282,40
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**						**R$ 265.062,24**
B.01.000.010115	CDHU	5.1	Eletricista	H	960,00	R$	33,12	R$	31.795,20
B.01.000.010118	CDHU	5.2	Encanador	H	960,00	R$	33,12	R$	31.795,20
B.01.000.010143	CDHU	5.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	960,00	R$	42,91	R$	41.193,60
B.01.000.010101	CDHU	5.4	Ajudante geral	H	1920,00	R$	22,71	R$	43.603,20
B.01.000.010139	CDHU	5.6	Pedreiro	H	400,00	R$	27,64	R$	11.056,00
B.01.000.010117	CDHU	5.7	Eletrotécnico montador	H	160,00	R$	72,26	R$	11.561,60
B.01.000.010144	CDHU	5.10	Serralheiro	H	480,00	R$	36,06	R$	17.308,80
B.01.000.010130	CDHU	5.11	Marceneiro	H	480,00	R$	42,18	R$	20.246,40
B.01.000.020115	CDHU	5.12	Engenheiro junior de civil	H	424,00	R$	133,26	R$	56.502,24
			Subtotal						**R$ 1.650.258,55**
								BDI ADOTADO DE___22,12_____%	**R$ 365.037,19**
								TOTAL COM BDI	**R$ 2.015.295,74**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ -**
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00			
			Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00			
			Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00			
			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00			
			Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00			
			Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00			
			Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00			
			Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00			
			Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00			
		2	**CIVIL**					**R$ -**
			Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00			
			Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00			
			Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00			
			Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00			
			Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00			
			Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00			
			Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00			
			Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00			
			Solda MIG	M	25,00			
			Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00			
			Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00			
			Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00			
			Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00			
			Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido -	M2	20,00			
			Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00			
			Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00			
			Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00			
			Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00			
			Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00			
			Cola de poliuretano PU	KG	30,00			
			Mastique silicone Silix 567	bg	50,00			
			Argila expandida	M3	3,00			
			Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00			
			Pintura epóxi	KG	2200,00			
			Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00			
			Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00			
			Verniz fungicida para madeira	M2	150,00			
			Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00			
			Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00			
			Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00			
			Resina acrílica plastificante	M2	200,00			
			Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00			
			Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00			
			Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00			
			Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00			
			Tijolo comum maciço	UN	100,00			
			Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00			
			Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00			
			Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00			
			Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00			
			Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00			
			Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00			
			Reparo para válvula de descarga	UN	40,00			
			Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00			
			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00			
			Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00			
			Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00			
			Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00			
			Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00			
			Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00			
			Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00			
			Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00			
			Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00			
			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00			
			Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00			
			Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00			
			Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00			
			Canopla para válvula de descarga	UN	50,00			

			Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00			
			Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00			
			Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00			
			Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00			
			Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00			
			Porta de madeira	M2	50,00			
			Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00			
			Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00			
			Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00			
			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00			
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00			
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00			
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para simbolos e letras	M2	150,00			
			Emboço comum	M2	150,00			
			Reboco	M2	150,00			
			Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00			
			Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00			
			Limpeza de fossa	M3	20,00			
			Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00			
			Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	20,00			
			Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00			
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00			
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00			
			Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00			
			Caça vazamentos	UN	3,00			
			Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	300,00			
			Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	300,00			
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00			
			Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00			
			Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00			
			Gasolina comum	L	6100,00			
			Persianas rolo	UN	10,00			
			Tenda 5x5 m	UN	5,00			
			Adesivagem	M2	100,00			
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	8,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00			
			Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00			
			Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00			
			Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00			
			Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00			
			Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00			
			Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00			
			Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00			
			Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00			
			Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC 4 KG	UN	6,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC 6 KG	UN	64,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC 8 KG	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe BC 6 KG	UN	1,00			
			Extintor de Água classe A 10 Litros	UN	10,00			
			Extintor CO^2 classe BC 6 KG	UN	2,00			
			Mangueira com 30 metros	UN	2,00			
			Hidrantes	UN	2,00			
			Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	22,37			
			Varrição	M2	2002,32			
			Software de gerenciamento	CJ	4,00			
			Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00			
			Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00			
			Purificador	UN	6,00			
		3	**ELÉTRICA**					**R$ -**
			Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00			
			Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00			
			Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00			
			Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00			
			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00			
			Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00			
			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00			

			Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00			
			Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00			
			Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00			
			Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00			
			Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00			
			Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00			
			Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00			
			Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00			
			Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00			
			Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00			
			Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00			
			Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00			
			Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00			
			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00			
			Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00			
			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00			
			Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00			
			Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00			
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Franca**					**R$ -**
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00			
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ -**
			Eletricista	H	960,00			
			Encanador	H	960,00			
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	960,00			
			Ajudante geral	H	1920,00			
			Pedreiro	H	400,00			
			Eletrotécnico montador	H	160,00			
			Serralheiro	H	480,00			
			Marceneiro	H	480,00			
			Engenheiro junior de civil	H	424,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ 17.811,40**
05.07.050	CDHU	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00	R$ 128,85	R$ 7.731,00	
03.08.200	CDHU	1.2	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00	R$ 7,49	R$ 1.123,50	
03.08.040	CDHU	1.3	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00	R$ 6,81	R$ 681,00	
03.01.230	CDHU	1.4	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00	R$ 318,58	R$ 3.185,80	
03.03.040	CDHU	1.5	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50	
03.04.020	CDHU	1.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00	
04.08.020	CDHU	1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00	R$ 25,18	R$ 251,80	
04.08.040	CDHU	1.8	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00	R$ 1,93	R$ 115,80	
04.14.020	CDHU	1.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00	R$ 16,56	R$ 1.656,00	
		2	**CIVIL**					**R$ 1.082.620,02**
08.07.090	CDHU	2.1	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00	R$ 7,12	R$ 13.670,40	
43.10.050	CDHU	2.2	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	R$ 11.374,60	R$ 11.374,60	
26.20.010	CDHU	2.3	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00	R$ 6,76	R$ 202,80	
26.01.230	CDHU	2.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00	R$ 238,91	R$ 4.778,20	
26.02.020	CDHU	2.5	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00	R$ 250,82	R$ 10.032,80	
02.05.060	CDHU	2.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00	R$ 13,83	R$ 2.074,50	
02.05.202	CDHU	2.7	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00	R$ 29,04	R$ 26.136,00	
A.05.000.027014	CDHU	2.8	Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00	R$ 23,52	R$ 1.128,96	
24.20.090	CDHU	2.9	Solda MIG	M	25,00	R$ 55,93	R$ 1.398,25	
22.02.030	CDHU	2.10	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00	R$ 123,21	R$ 12.321,00	
22.20.011	CDHU	2.11	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00	R$ 68,19	R$ 6.819,00	
14.30.900	CDHU	2.12	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00	R$ 234,94	R$ 14.096,40	
18.08.062	CDHU	2.16	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00	R$ 204,96	R$ 7.173,60	
19.01.022	CDHU	2.17	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00	R$ 486,02	R$ 9.720,40	
18.06.410	CDHU	2.18	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00	R$ 7,26	R$ 726,00	
30.04.034	CDHU	2.19	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	R$ 180,52	R$ 9.026,00	
21.20.302	CDHU	2.20	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00	R$ 30,31	R$ 9.093,00	
B.07.000.067021	CDHU	2.21	Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00	R$ 6,79	R$ 407,40	
01.23.020	CDHU	2.22	Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00	R$ 9,96	R$ 199,20	
B.09.000.039074	CDHU	2.23	Cola de poliuretano PU	KG	30,00	R$ 24,22	R$ 726,60	
F.08.000.024103	CDHU	2.24	Mastique silicone Silix 567	bg	50,00	R$ 47,89	R$ 2.394,50	
32.06.120	CDHU	2.25	Argila expandida	M3	3,00	R$ 729,64	R$ 2.188,92	
33.10.020	CDHU	2.26	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00	R$ 32,92	R$ 82.300,00	
33.07.130	CDHU	2.27	Pintura epóxi	KG	2200,00	R$ 4,47	R$ 9.834,00	
33.11.050	CDHU	2.28	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,15	R$ 5.215,00	
33.12.011	CDHU	2.29	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,58	R$ 5.258,00	
33.05.010	CDHU	2.30	Verniz fungicida para madeira	M2	150,00	R$ 26,13	R$ 3.919,50	
11.05.030	CDHU	2.31	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00	R$ 3.961,76	R$ 19.808,80	
33.02.060	CDHU	2.32	Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00	R$ 16,45	R$ 16.450,00	
32.16.030	CDHU	2.33	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00	R$ 59,18	R$ 23.672,00	
33.03.740	CDHU	2.34	Resina acrílica plastificante	M2	200,00	R$ 32,98	R$ 6.596,00	
S.03.000.028009	CDHU	2.35	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00	R$ 52,56	R$ 1.471,68	

32.15.100	CDHU	2.36	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00	R$	171,77	R$ 8.588,50
11.03.090	CDHU	2.37	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00	R$	550,16	R$ 2.200,64
C.07.000.022523	CDHU	2.40	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00	R$	5,48	R$ 1.370,00
G.01.000.022515	CDHU	2.41	Tijolo comum maciço	UN	100,00	R$	0,66	R$ 66,00
H.08.000.031637	CDHU	2.42	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00	R$	201,49	R$ 4.029,80
44.01.200	CDHU	2.43	Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00	R$	492,94	R$ 5.915,28
44.01.052	CDHU	2.44	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00	R$	363,19	R$ 5.447,85
O.10.000.065508	CDHU	2.45	Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00	R$	392,77	R$ 4.713,24
44.01.360	CDHU	2.46	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00	R$	768,22	R$ 4.609,32
43.02.140	CDHU	2.49	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00	R$	139,33	R$ 1.393,30
44.20.180	CDHU	2.50	Reparo para válvula de descarga	UN	40,00	R$	123,50	R$ 4.940,00
44.03.645	CDHU	2.51	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00	R$	153,82	R$ 6.152,80
44.03.470	CDHU	2.52	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	R$	84,04	R$ 840,40
47.04.100	CDHU	2.53	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00	R$	504,36	R$ 12.609,00
44.20.010	CDHU	2.54	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00	R$	32,15	R$ 3.215,00
44.20.260	CDHU	2.55	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00	R$	36,79	R$ 1.839,50
44.20.100	CDHU	2.56	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00	R$	31,12	R$ 1.556,00
44.20.110	CDHU	2.57	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00	R$	13,60	R$ 680,00
O.12.000.066053	CDHU	2.58	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00	R$	38,39	R$ 1.919,50
O.12.000.069503	CDHU	2.59	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00	R$	8,97	R$ 448,50
O.12.000.069550	CDHU	2.60	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00	R$	37,85	R$ 3.785,00
46.01.020	CDHU	2.61	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00	R$	33,86	R$ 10.158,00
46.02.070	CDHU	2.62	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R$	85,06	R$ 2.551,80
46.18.020	CDHU	2.63	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00	R$	753,81	R$ 7.538,10
40.20.200	CDHU	2.66	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00	R$	68,25	R$ 682,50
44.20.120	CDHU	2.68	Canopla para válvula de descarga	UN	50,00	R$	138,44	R$ 6.922,00
44.03.050	CDHU	2.69	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00	R$	75,75	R$ 2.272,50
O.07.000.063531	CDHU	2.70	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00	R$	74,65	R$ 746,50
47.02.010	CDHU	2.71	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00	R$	89,18	R$ 891,80
44.01.850	CDHU	2.72	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00	R$	129,15	R$ 387,45
44.06.320	CDHU	2.73	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00	R$	430,35	R$ 2.151,75
23.08.320	CDHU	2.74	Porta de madeira	M2	50,00	R$	100,42	R$ 5.021,00
49.06.480	CDHU	2.76	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00	R$	430,70	R$ 861,40
24.03.310	CDHU	2.77	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00	R$	238,05	R$ 4.761,00
F.13.000.025545	CDHU	2.79	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00	R$	32,24	R$ 9.672,00
16.33.052	CDHU	2.80	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00	R$	159,05	R$ 55.667,50
14.30.842	CDHU	2.82	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00	R$	910,05	R$ 9.100,50
14.30.843	CDHU	2.83	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00	R$	1.434,61	R$ 14.346,10
70.02.013	CDHU	2.84	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	200,00	R$	245,52	R$ 49.104,00
17.02.120	CDHU	2.85	Emboço comum	M2	150,00	R$	24,57	R$ 3.685,50
17.02.220	CDHU	2.86	Reboco	M2	150,00	R$	14,58	R$ 2.187,00
02.03.110	CDHU	2.90	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00	R$	115,12	R$ 23.024,00
55.01.030	CDHU	2.91	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00	R$	9,45	R$ 9.450,00
55.02.020	CDHU	2.92	Limpeza de fossa	M3	20,00	R$	199,00	R$ 3.980,00
55.02.012	CDHU	2.93	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00	R$	50,35	R$ 5.035,00
24.02.060	CDHU	2.94	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	20,00	R$	1.039,01	R$ 20.780,20
34.05.170	CDHU	2.95	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00	R$	46,88	R$ 4.688,00
20-003-070	SIURB	2.96	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00	R$	4.372,63	R$ 13.117,89
20003071	SIURB	2.97	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00	R$	7,43	R$ 14.860,00
55.02.060	CDHU	2.100	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00	R$	13,43	R$ 6.715,00
MERCADO	MERCADO	2.101	Caça vazamentos	UN	3,00	R$	1.150,00	R$ 3.450,00
16.13.060	CDHU	2.104	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	300,00	R$	218,83	R$ 65.649,00
15.01.320	CDHU	2.106	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	300,00	R$	32,42	R$ 9.726,00
02.09.130	CDHU	2.109	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00	R$	6,22	R$ 31.100,00
55.01.080	CDHU	2.112	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00	R$	18,17	R$ 3.634,00

S.06.000.080349	CDHU	2.114	Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00	R$	40,53	R$	53.499,60
S.04.000.092856	CDHU	2.115	Gasolina comum	L	6100,00	R$	6,17	R$	37.637,00
MERCADO	MERCADO	2.116	Persianas rolo	UN	10,00	R$	432,03	R$	4.320,30
MERCADO	MERCADO	2.117	Tenda 5x5 m	UN	5,00	R$	3.782,18	R$	18.910,90
MERCADO	MERCADO	2.118	Adesivagem	M2	100,00	R$	92,67	R$	9.267,00
20-005-033	SIURB	2.119	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	8,00	R$	7.662,86	R$	61.302,88
50.01.080	CDHU	2.120	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00	R$	25,59	R$	255,90
50.01.100	CDHU	2.121	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00	R$	34,68	R$	346,80
50.01.220	CDHU	2.122	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	171,07	R$	171,07
50.01.110	CDHU	2.123	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	237,52	R$	237,52
50.01.090	CDHU	2.124	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R$	84,38	R$	84,38
50.05.170	CDHU	2.125	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	R$	96,02	R$	384,08
50.01.210	CDHU	2.126	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00	R$	18,74	R$	37,48
50.05.312	CDHU	2.127	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00	R$	228,53	R$	914,12
40.20.100	CDHU	2.128	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00	R$	135,21	R$	540,84
24.02.054	CDHU	2.129	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50	R$	1.089,82	R$	2.724,55
97.02.193	CDHU	2.130	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	R$	20,50	R$	82,00
97.02.194	CDHU	2.131	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00	R$	16,71	R$	66,84
97.02.195	CDHU	2.132	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00	R$	26,39	R$	105,56
50.05.430	CDHU	2.133	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00	R$	243,71	R$	974,84
50.05.210	CDHU	2.134	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00	R$	202,47	R$	809,88
66.02.500	CDHU	2.135	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00	R$	2.683,27	R$	2.683,27
66.02.060	CDHU	2.136	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00	R$	864,82	R$	864,82
MERCADO	MERCADO	2.137	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 kg	UN	42,00	R$	277,39	R$	11.650,38
MERCADO	MERCADO	2.138	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 8 kg	UN	1,00	R$	284,12	R$	284,12
MERCADO	MERCADO	2.139	Extintor de Pó Quimico classe BC de 4 kg	UN	1,00	R$	182,73	R$	182,73
MERCADO	MERCADO	2.140	Extintor de Pó Quimico classe BC de 6 kg	UN	5,00	R$	198,01	R$	990,05
MERCADO	MERCADO	2.141	Extindor de CO^2 classe BC de 6 kg	UN	2,00	R$	271,64	R$	543,28
MERCADO	MERCADO	2.142	Extintor de Água classe A de 10 Litros	UN	9,00	R$	175,09	R$	1.575,81
MERCADO	MERCADO	2.143	Mangueira com 30 metros	UN	3,00	R$	102,91	R$	308,73
MERCADO	MERCADO	2.144	Hidrantes	UN	3,00	R$	688,42	R$	2.065,26
54.03.221	CDHU	2.145	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,00	R$	1.537,78	R$	38.444,35
54.01.410	CDHU	2.146	Varrição	M2	2857,38	R$	0,91	R$	2.600,22
P.17.000.092292	CDHU	2.149	Software de gerenciamento	CJ	4,00	R$	3.213,38	R$	12.853,52
41.11.721	CDHU	2.159	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00	R$	461,46	R$	4.614,60
48.20.040	CDHU	2.160	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00	R$	181,68	R$	1.816,80
MERCADO	MERCADO	2.161	Purificador	UN	6,00	R$	1.336,32	R$	8.017,92
		3	**ELÉTRICA**						**R$ 182.645,26**
41.02.551	CDHU	3.1	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00	R$	24,73	R$	11.128,50
41.02.580	CDHU	3.2	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00	R$	19,91	R$	4.977,50
40.04.390	CDHU	3.4	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00	R$	39,69	R$	3.969,00
40.04.450	CDHU	3.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00	R$	29,18	R$	1.167,20
40.04.460	CDHU	3.6	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00	R$	30,67	R$	613,40
40.05.340	CDHU	3.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00	R$	52,26	R$	5.226,00
50.05.312	CDHU	3.12	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00	R$	229,90	R$	5.747,50
40.05.340	CDHU	3.14	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00	R$	4,71	R$	14.130,00
39.02.020	CDHU	3.15	Cabo de cobre flexível de 4 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	7,36	R$	2.208,00
39.02.030	CDHU	3.16	Cabo de cobre flexível de 6 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	9,93	R$	2.979,00
39.18.126	CDHU	3.17	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00	R$	13,08	R$	9.286,80
40.07.010	CDHU	3.18	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00	R$	17,27	R$	518,10
40.07.020	CDHU	3.19	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00	R$	20,35	R$	610,50
38.10.080	CDHU	3.20	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00	R$	441,39	R$	4.413,90
41.14.560	CDHU	3.21	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00	R$	170,40	R$	6.816,00
37.25.090	CDHU	3.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00	R$	658,58	R$	3.951,48
37.25.100	CDHU	3.23	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00	R$	540,52	R$	3.243,12

37.25.110	CDHU	3.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00	R$	518,43	R$	3.110,58	
37.13.840	CDHU	3.25	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R$	54,94	R$	1.098,80	
37.13.850	CDHU	3.26	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00	R$	55,41	R$	1.108,20	
37.13.880	CDHU	3.27	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00	R$	70,45	R$	422,70	
37.13.890	CDHU	3.28	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00	R$	75,01	R$	450,06	
37.13.900	CDHU	3.29	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00	R$	80,29	R$	481,74	
37.13.800	CDHU	3.30	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00	R$	22,10	R$	1.105,00	
37.17.090	CDHU	3.31	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00	R$	367,57	R$	3.675,70	
37.17.060	CDHU	3.32	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	R$	189,02	R$	1.890,20	
41.31.080	CDHU	3.35	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00	R$	171,65	R$	6.866,00	
P.16.000.067004	CDHU	3.37	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00	R$	76,93	R$	3.846,50	
40.20.240	CDHU	3.39	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00	R$	20,26	R$	3.039,00	
38.19.040	CDHU	3.40	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00	R$	21,43	R$	6.429,00	
38.06.060	CDHU	3.41	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00	R$	68,75	R$	4.125,00	
40.06.060	CDHU	3.42	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00	R$	51,91	R$	1.557,30	
P.04.000.049512	CDHU	3.43	Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00	R$	22,16	R$	664,80	
40.20.250	CDHU	3.46	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00	R$	20,73	R$	4.146,00	
40.05.180	CDHU	3.47	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$	61,88	R$	1.856,40	
40.05.170	CDHU	3.48	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00	R$	71,72	R$	717,20	
38.10.090	CDHU	3.50	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00	R$	8,46	R$	169,20	
38.07.300	CDHU	3.51	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00	R$	46,22	R$	2.773,20	
38.13.020	CDHU	3.52	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00	R$	11,75	R$	1.175,00	
36.09.170	CDHU	3.53	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00	R$	50.951,68	R$	50.951,68	
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Piracicaba**							**R$ 113.282,40**
B.01.000.010143	CDHU	4.1	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00	R$	42,91	R$	113.282,40	
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**							**R$ 265.062,24**
B.01.000.010115	CDHU	5.1	Eletricista	H	960,00	R$	33,12	R$	31.795,20	
B.01.000.010118	CDHU	5.2	Encanador	H	960,00	R$	33,12	R$	31.795,20	
B.01.000.010143	CDHU	5.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	960,00	R$	42,91	R$	41.193,60	
B.01.000.010101	CDHU	5.4	Ajudante geral	H	1920,00	R$	22,71	R$	43.603,20	
B.01.000.010139	CDHU	5.6	Pedreiro	H	400,00	R$	27,64	R$	11.056,00	
B.01.000.010117	CDHU	5.7	Eletrotécnico montador	H	160,00	R$	72,26	R$	11.561,60	
B.01.000.010144	CDHU	5.9	Serralheiro	H	480,00	R$	36,06	R$	17.308,80	
B.01.000.010130	CDHU	5.10	Marceneiro	H	480,00	R$	42,18	R$	20.246,40	
B.01.000.020115	CDHU	5.11	Engenheiro junior de civil	H	424,00	R$	133,26	R$	56.502,24	
			Subtotal							**R$ 1.661.421,32**
								BDI ADOTADO DE___22,12_____%		**R$ 367.506,40**
									TOTAL COM BDI	**R$ 2.028.927,72**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ -**
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00			
			Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00			
			Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00			
			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00			
			Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00			
			Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00			
			Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00			
			Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00			
			Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00			
		2	**CIVIL**					**R$ -**
			Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00			
			Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00			
			Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00			
			Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00			
			Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00			
			Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00			
			Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00			
			Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00			
			Solda MIG	M	25,00			
			Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00			
			Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00			
			Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00			
			Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00			
			Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M2	20,00			
			Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00			
			Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00			
			Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00			
			Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00			
			Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00			
			Cola de poliuretano PU	KG	30,00			
			Mastique silicone Silix 567	bg	50,00			
			Argila expandida	M3	3,00			
			Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00			
			Pintura epóxi	KG	2200,00			
			Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00			
			Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00			
			Verniz fungicida para madeira	M2	150,00			
			Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00			
			Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00			
			Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	400,00			
			Resina acrílica plastificante	M2	200,00			
			Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00			

			Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00		
			Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00		
			Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00		
			Tijolo comum maciço	UN	100,00		
			Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00		
			Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00		
			Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00		
			Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00		
			Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00		
			Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00		
			Reparo para válvula de descarga	UN	40,00		
			Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00		
			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00		
			Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00		
			Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00		
			Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00		
			Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00		
			Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00		
			Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00		
			Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00		
			Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00		
			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00		
			Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00		
			Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00		
			Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00		
			Canopla para válvula de descarga	UN	50,00		
			Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00		
			Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00		
			Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00		
			Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00		
			Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00		
			Porta de madeira	M2	50,00		
			Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00		
			Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00		
			Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	300,00		
			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00		
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00		
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00		
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	200,00		
			Emboço comum	M2	150,00		
			Reboco	M2	150,00		
			Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00		
			Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00		
			Limpeza de fossa	M3	20,00		
			Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00		
			Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	20,00		
			Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00		
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00		
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00		
			Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00		
			Caça vazamentos	UN	3,00		
			Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	300,00		
			Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	300,00		
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5000,00		
			Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00		

			Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00			
			Gasolina comum	L	6100,00			
			Persianas rolo	UN	10,00			
			Tenda 5x5 m	UN	5,00			
			Adesivagem	M2	100,00			
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	8,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00			
			Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00			
			Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00			
			Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00			
			Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00			
			Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00			
			Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00			
			Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00			
			Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00			
			Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 kg	UN	42,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 8 kg	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe BC de 4 kg	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe BC de 6 kg	UN	5,00			
			Extindor de CO^2 classe BC de 6 kg	UN	2,00			
			Extintor de Água classe A de 10 Litros	UN	9,00			
			Mangueira com 30 metros	UN	3,00			
			Hidrantes	UN	3,00			
			Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,00			
			Varrição	M2	2857,38			
			Software de gerenciamento	CJ	4,00			
			Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00			
			Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00			
			Purificador	UN	6,00			
		3	**ELÉTRICA**					**R$ -**
			Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00			
			Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00			
			Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00			
			Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00			
			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00			
			Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00			
			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00			
			Cabo de cobre flexível de 4 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo de cobre flexível de 6 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00			
			Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00			
			Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00			

			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00			
			Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00			
			Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00			
			Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00			
			Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00			
			Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00			
			Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00			
			Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00			
			Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00			
			Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00			
			Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00			
			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00			
			Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00			
			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00			
			Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00			
			Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00			
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Piracicaba**					**R$ -**
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00			
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ -**
			Eletricista	H	960,00			
			Encanador	H	960,00			
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	960,00			
			Ajudante geral	H	1920,00			
			Pedreiro	H	400,00			
			Eletrotécnico montador	H	160,00			
			Serralheiro	H	480,00			
			Marceneiro	H	480,00			
			Engenheiro junior de civil	H	424,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial Santos					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ 13.945,90**
05.07.050	CDHU	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	30,00	R$ 128,85	R$ 3.865,50	
03.08.200	CDHU	1.2	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00	R$ 7,49	R$ 1.123,50	
03.08.040	CDHU	1.3	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00	R$ 6,81	R$ 681,00	
03.01.230	CDHU	1.4	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00	R$ 318,58	R$ 3.185,80	
03.03.040	CDHU	1.5	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50	
03.04.020	CDHU	1.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00	
04.08.020	CDHU	1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00	R$ 25,18	R$ 251,80	
04.08.040	CDHU	1.8	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00	R$ 1,93	R$ 115,80	
04.14.020	CDHU	1.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00	R$ 16,56	R$ 1.656,00	
		2	**CIVIL**					**R$ 916.087,51**
08.07.090	CDHU	2.1	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	40,00	R$ 7,12	R$ 284,80	
43.10.050	CDHU	2.2	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	R$ 11.374,60	R$ 11.374,60	
26.20.010	CDHU	2.3	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00	R$ 6,76	R$ 202,80	
26.01.230	CDHU	2.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00	R$ 238,91	R$ 4.778,20	
26.02.020	CDHU	2.5	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	20,00	R$ 250,82	R$ 5.016,40	
02.05.060	CDHU	2.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100,00	R$ 13,83	R$ 1.383,00	
02.05.202	CDHU	2.7	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100,00	R$ 29,04	R$ 2.904,00	
A.05.000.027014	CDHU	2.8	Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00	R$ 23,52	R$ 1.128,96	
24.20.090	CDHU	2.9	Solda MIG	M	25,00	R$ 55,93	R$ 1.398,25	
22.02.030	CDHU	2.10	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	50,00	R$ 123,21	R$ 6.160,50	
22.20.011	CDHU	2.11	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	50,00	R$ 68,19	R$ 3.409,50	
14.30.900	CDHU	2.12	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	30,00	R$ 234,94	R$ 7.048,20	
18.08.062	CDHU	2.16	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	40,00	R$ 204,96	R$ 8.198,40	
19.01.022	CDHU	2.17	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm	M2	10,00	R$ 486,02	R$ 4.860,20	
18.06.410	CDHU	2.18	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00	R$ 7,26	R$ 726,00	
30.04.034	CDHU	2.19	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	30,00	R$ 180,52	R$ 5.415,60	
21.20.302	CDHU	2.20	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	100,00	R$ 30,31	R$ 3.031,00	
B.07.000.067021	CDHU	2.21	Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00	R$ 6,79	R$ 407,40	
01.23.020	CDHU	2.22	Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00	R$ 9,96	R$ 199,20	
B.09.000.039074	CDHU	2.23	Cola de poliuretano PU	KG	30,00	R$ 24,22	R$ 726,60	
F.08.000.024103	CDHU	2.24	Mastique silicone Silix 567	bg	50,00	R$ 47,89	R$ 2.394,50	
32.06.120	CDHU	2.25	Argila expandida	M3	1,00	R$ 729,64	R$ 729,64	
33.10.020	CDHU	2.26	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00	R$ 32,92	R$ 82.300,00	
33.07.130	CDHU	2.27	Pintura epóxi	KG	2200,00	R$ 4,47	R$ 9.834,00	
33.11.050	CDHU	2.28	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	500,00	R$ 52,15	R$ 26.075,00	
33.12.011	CDHU	2.29	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,58	R$ 5.258,00	
33.05.010	CDHU	2.30	Verniz fungicida para madeira	M2	50,00	R$ 26,13	R$ 1.306,50	
11.05.030	CDHU	2.31	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	1,00	R$ 3.961,76	R$ 3.961,76	
33.02.060	CDHU	2.32	Massa corrida a base de PVA	M2	300,00	R$ 16,45	R$ 4.935,00	
32.16.030	CDHU	2.33	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	600,00	R$ 59,18	R$ 35.508,00	
33.03.740	CDHU	2.34	Resina acrílica plastificante	M2	100,00	R$ 32,98	R$ 3.298,00	
S.03.000.028009	CDHU	2.35	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	19,00	R$ 52,56	R$ 998,64	
32.15.100	CDHU	2.36	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	30,00	R$ 171,77	R$ 5.153,10	
11.03.090	CDHU	2.37	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00	R$ 550,16	R$ 2.200,64	

C.07.000.022523	CDHU	2.40	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	100,00	R$	5,48	R$ 548,00
G.01.000.022515	CDHU	2.41	Tijolo comum maciço	UN	100,00	R$	0,66	R$ 66,00
H.08.000.031637	CDHU	2.42	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	10,00	R$	201,49	R$ 2.014,90
44.01.200	CDHU	2.43	Mictório auto sifonado de louça	UN	10,00	R$	492,94	R$ 4.929,40
44.01.052	CDHU	2.44	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	10,00	R$	363,19	R$ 3.631,90
O.10.000.065508	CDHU	2.45	Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	10,00	R$	392,77	R$ 3.927,70
44.01.360	CDHU	2.46	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00	R$	768,22	R$ 2.304,66
43.02.140	CDHU	2.49	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00	R$	139,33	R$ 278,66
44.20.180	CDHU	2.50	Reparo para válvula de descarga	UN	40,00	R$	123,50	R$ 4.940,00
44.03.645	CDHU	2.51	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00	R$	153,82	R$ 6.152,80
44.03.470	CDHU	2.52	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	R$	84,04	R$ 840,40
47.04.100	CDHU	2.53	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	30,00	R$	504,36	R$ 15.130,80
44.20.010	CDHU	2.54	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	50,00	R$	32,15	R$ 1.607,50
44.20.260	CDHU	2.55	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	25,00	R$	36,79	R$ 919,75
44.20.100	CDHU	2.56	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00	R$	31,12	R$ 1.556,00
44.20.110	CDHU	2.57	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00	R$	13,60	R$ 680,00
O.12.000.066053	CDHU	2.58	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00	R$	38,39	R$ 1.919,50
O.12.000.069503	CDHU	2.59	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00	R$	8,97	R$ 448,50
O.12.000.069550	CDHU	2.60	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	60,00	R$	37,85	R$ 2.271,00
46.01.020	CDHU	2.61	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	100,00	R$	33,86	R$ 3.386,00
46.02.070	CDHU	2.62	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R$	85,06	R$ 2.551,80
46.18.020	CDHU	2.63	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	5,00	R$	753,81	R$ 3.769,05
40.20.200	CDHU	2.66	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00	R$	68,25	R$ 682,50
44.20.120	CDHU	2.68	Canopla para válvula de descarga	UN	40,00	R$	138,44	R$ 5.537,60
44.03.050	CDHU	2.69	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00	R$	75,75	R$ 2.272,50
O.07.000.063531	CDHU	2.70	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	6,00	R$	74,65	R$ 447,90
47.02.010	CDHU	2.71	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00	R$	89,18	R$ 891,80
44.01.850	CDHU	2.72	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00	R$	129,15	R$ 387,45
44.06.320	CDHU	2.73	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00	R$	430,35	R$ 2.151,75
23.08.320	CDHU	2.74	Porta de madeira	M2	50,00	R$	100,42	R$ 5.021,00
49.06.480	CDHU	2.76	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00	R$	430,70	R$ 861,40
24.03.310	CDHU	2.77	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00	R$	238,05	R$ 4.761,00
F.13.000.025545	CDHU	2.79	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	50,00	R$	32,24	R$ 1.612,00
16.33.052	CDHU	2.80	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00	R$	159,05	R$ 55.667,50
14.30.843	CDHU	2.83	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	5,00	R$	1.434,61	R$ 7.173,05
70.02.013	CDHU	2.84	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00	R$	245,52	R$ 73.656,00
17.02.120	CDHU	2.85	Emboço comum	M2	100,00	R$	24,57	R$ 2.457,00
17.02.220	CDHU	2.86	Reboco	M2	100,00	R$	14,58	R$ 1.458,00
02.03.110	CDHU	2.90	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	10,00	R$	115,12	R$ 1.151,20
55.01.030	CDHU	2.91	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00	R$	9,45	R$ 9.450,00
55.02.020	CDHU	2.92	Limpeza de fossa	M3	10,00	R$	199,00	R$ 1.990,00
55.02.012	CDHU	2.93	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	20,00	R$	50,35	R$ 1.007,00
24.02.060	CDHU	2.94	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	5,00	R$	1.039,01	R$ 5.195,05
34.05.170	CDHU	2.95	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00	R$	46,88	R$ 4.688,00
20-003-070	SIURB	2.96	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00	R$	4.372,63	R$ 13.117,89
20-003-071	SIURB	2.97	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00	R$	7,43	R$ 14.860,00
55.02.060	CDHU	2.100	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	100,00	R$	13,43	R$ 1.343,00
MERCADO	MERCADO	2.101	Caça vazamentos	UN	2,00	R$	1.150,01	R$ 2.300,02
16.13.060	CDHU	2.104	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	50,00	R$	218,83	R$ 10.941,50
15.01.320	CDHU	2.106	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	50,00	R$	32,42	R$ 1.621,00
54.03.221	CDHU	2.108	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	10,00	R$	1.537,78	R$ 15.377,80
02.09.130	CDHU	2.109	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	3000,00	R$	6,22	R$ 18.660,00
55.01.080	CDHU	2.112	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	R$	18,17	R$ 1.817,00
S.06.000.080349	CDHU	2.114	Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00	R$	40,53	R$ 53.499,60
S.04.000.092856	CDHU	2.115	Gasolina comum	L	5956,00	R$	6,17	R$ 36.748,52
MERCADO	MERCADO	2.116	Persianas rolo	UN	10,00	R$	432,03	R$ 4.320,30
MERCADO	MERCADO	2.117	Tenda 5x5 m	UN	5,00	R$	3.782,18	R$ 18.910,90

MERCADO	MERCADO	2.118	Adesivagem	M2	50,00	R$	92,67	R$	4.633,50
20005033	SIURB	2.119	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	3,00	R$	7.662,86	R$	22.988,58
50.01.080	CDHU	2.120	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00	R$	25,59	R$	255,90
50.01.100	CDHU	2.121	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00	R$	34,68	R$	346,80
50.01.220	CDHU	2.122	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	171,07	R$	171,07
50.01.110	CDHU	2.123	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	237,52	R$	237,52
50.01.090	CDHU	2.124	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R$	84,38	R$	84,38
50.05.170	CDHU	2.125	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	R$	96,02	R$	384,08
50.01.210	CDHU	2.126	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00	R$	18,74	R$	37,48
50.05.312	CDHU	2.127	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00	R$	228,53	R$	914,12
40.20.100	CDHU	2.128	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00	R$	135,21	R$	540,84
24.02.054	CDHU	2.129	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50	R$	1.089,82	R$	2.724,55
97.02.193	CDHU	2.130	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	R$	20,50	R$	82,00
97.02.194	CDHU	2.131	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00	R$	16,71	R$	66,84
97.02.195	CDHU	2.132	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00	R$	26,39	R$	105,56
50.05.430	CDHU	2.133	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00	R$	243,71	R$	974,84
50.05.210	CDHU	2.134	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00	R$	202,47	R$	809,88
66.02.500	CDHU	2.135	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00	R$	2.683,27	R$	2.683,27
66.02.060	CDHU	2.136	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00	R$	864,82	R$	864,82
MERCADO	MERCADO	2.137	Extintor Pó Quimico ABC de 4 kg	UN	50,00	R$	238,61	R$	11.930,50
MERCADO	MERCADO	2.138	Extintor Pó Quimico classe ABC de 6 kg	UN	196,00	R$	277,39	R$	54.368,44
MERCADO	MERCADO	2.139	Extintor Pó Quimico classe ABC de 8 kg	UN	11,00	R$	284,12	R$	3.125,32
MERCADO	MERCADO	2.140	Extintor Pó Quimico classe BC de 4 kg	UN	33,00	R$	182,73	R$	6.030,09
MERCADO	MERCADO	2.141	Extintor Pó Quimico classe BC de 6 kg	UN	14,00	R$	198,01	R$	2.772,14
MERCADO	MERCADO	2.142	Extintor Pó Quimico classe BC de 8 kg	UN	2,00	R$	226,14	R$	452,28
MERCADO	MERCADO	2.143	Extintor Pó Quimico classe BC de 12 kg	UN	2,00	R$	279,29	R$	558,58
MERCADO	MERCADO	2.144	Extintor de Água classe A 10 Litros	UN	59,00	R$	175,09	R$	10.330,31
MERCADO	MERCADO	2.145	Extintor CO^2 classe BC de 4 kg	UN	43,00	R$	245,55	R$	10.558,65
MERCADO	MERCADO	2.146	Extintor CO^2 classe BC de 6 kg	UN	28,00	R$	271,64	R$	7.605,92
MERCADO	MERCADO	2.147	Carreta classe AB LGE 50 Litros	UN	1,00	R$	691,10	R$	691,10
MERCADO	MERCADO	2.148	Carreta classe AB 75 Litros	UN	5,00	R$	721,39	R$	3.606,95
MERCADO	MERCADO	2.149	Carreta classe BC 50 KG	UN	1,00	R$	793,55	R$	793,55
MERCADO	MERCADO	2.150	Carreta classe BC 25 KG	UN	1,00	R$	652,21	R$	652,21
MERCADO	MERCADO	2.151	Mangueira com 15 metros	UN	51,00	R$	105,16	R$	5.363,16
MERCADO	MERCADO	2.152	Mangueiras com 30 metros	UN	33,00	R$	102,91	R$	3.396,03
MERCADO	MERCADO	2.153	Hidrantes	UN	49,00	R$	688,42	R$	33.732,58
54.01.410	CDHU	2.155	Varrição	M2	1999,62	R$	0,91	R$	1.819,65
P.17.000.092292	CDHU	2.158	Software de gerenciamento	CJ	2,00	R$	3.213,38	R$	6.426,76
41.11.721	CDHU	2.159	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00	R$	461,46	R$	4.614,60
48.20.040	CDHU	2.160	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00	R$	181,68	R$	1.816,80
MERCADO	MERCADO	2.161	Purificador	UN	6,00	R$	1.336,32	R$	8.017,92
		3	**ELÉTRICA**						**R$ 159.757,86**
41.02.551	CDHU	3.1	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	700,00	R$	24,73	R$	17.311,00
41.02.580	CDHU	3.2	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	100,00	R$	19,91	R$	1.991,00
40.04.390	CDHU	3.4	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	10,00	R$	39,69	R$	396,90
40.04.450	CDHU	3.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	30,00	R$	29,18	R$	875,40
40.04.460	CDHU	3.6	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	30,00	R$	30,67	R$	920,10
40.05.340	CDHU	3.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	15,00	R$	52,26	R$	783,90
50.05.312	CDHU	3.12	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00	R$	229,90	R$	5.747,50
40.05.340	CDHU	3.14	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00	R$	4,71	R$	14.130,00
39.02.020	CDHU	3.15	Cabo de cobre flexível de 4 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	7,36	R$	2.208,00
39.02.030	CDHU	3.16	Cabo de cobre flexível de 6 mm^2, isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	9,93	R$	2.979,00
39.18.126	CDHU	3.17	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	305,00	R$	13,08	R$	3.989,40
40.07.010	CDHU	3.18	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10,00	R$	17,27	R$	172,70
40.07.020	CDHU	3.19	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	10,00	R$	20,35	R$	203,50
38.10.080	CDHU	3.20	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00	R$	441,39	R$	4.413,90
41.14.560	CDHU	3.21	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	20,00	R$	170,40	R$	3.408,00
37.25.090	CDHU	3.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00	R$	658,58	R$	3.951,48

37.25.100	CDHU	3.23	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00	R$	540,52	R$	3.243,12
37.25.110	CDHU	3.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00	R$	518,43	R$	3.110,58
37.13.840	CDHU	3.25	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R$	54,94	R$	1.098,80
37.13.850	CDHU	3.26	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00	R$	55,41	R$	1.108,20
37.13.880	CDHU	3.27	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00	R$	70,45	R$	422,70
37.13.890	CDHU	3.28	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00	R$	75,01	R$	450,06
37.13.900	CDHU	3.29	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00	R$	80,29	R$	481,74
37.13.800	CDHU	3.30	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	20,00	R$	22,10	R$	442,00
37.17.090	CDHU	3.31	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00	R$	367,57	R$	3.675,70
37.17.060	CDHU	3.32	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	R$	189,02	R$	1.890,20
41.31.080	CDHU	3.35	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00	R$	171,65	R$	3.433,00
P.16.000.067004	CDHU	3.37	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00	R$	76,93	R$	3.846,50
40.20.240	CDHU	3.39	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	50,00	R$	20,26	R$	1.013,00
38.19.040	CDHU	3.40	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00	R$	21,43	R$	6.429,00
38.06.060	CDHU	3.41	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00	R$	68,75	R$	4.125,00
40.06.060	CDHU	3.42	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00	R$	51,91	R$	1.557,30
P.04.000.049512	CDHU	3.43	Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00	R$	22,16	R$	664,80
40.20.250	CDHU	3.46	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	10,00	R$	20,73	R$	207,30
40.05.180	CDHU	3.47	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$	61,88	R$	1.856,40
40.05.170	CDHU	3.48	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$	71,72	R$	2.151,60
38.10.090	CDHU	3.50	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00	R$	8,46	R$	169,20
38.07.300	CDHU	3.51	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00	R$	46,22	R$	2.773,20
38.13.020	CDHU	3.52	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00	R$	11,75	R$	1.175,00
36.09.170	CDHU	3.53	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00	R$	50.951,68	R$	50.951,68
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Santos**						**R$ 113.282,40**
B.01.000.010143	CDHU	4.1	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00	R$	42,91	R$	113.282,40
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**						**R$ 149.378,24**
B.01.000.010115	CDHU	5.1	Eletricista	H	480,00	R$	33,12	R$	15.897,60
B.01.000.010118	CDHU	5.2	Encanador	H	480,00	R$	33,12	R$	15.897,60
B.01.000.010143	CDHU	5.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	240,00	R$	42,91	R$	10.298,40
B.01.000.010101	CDHU	5.4	Ajudante geral	H	960,00	R$	22,71	R$	21.801,60
B.01.000.010139	CDHU	5.6	Pedreiro	H	160,00	R$	27,64	R$	4.422,40
B.01.000.010117	CDHU	5.7	Eletrotécnico montador	H	80,00	R$	72,26	R$	5.780,80
B.01.000.010144	CDHU	5.9	Serralheiro	H	240,00	R$	36,06	R$	8.654,40
B.01.000.010130	CDHU	5.10	Marceneiro	H	240,00	R$	42,18	R$	10.123,20
B.01.000.020115	CDHU	5.11	Engenheiro junior de civil	H	424,00	R$	133,26	R$	56.502,24
			Subtotal						**R$ 1.352.451,91**
								BDI ADOTADO DE___22,12_____%	**R$ 299.162,36**
								TOTAL COM BDI	**R$ 1.651.614,28**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial Santos					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ -**
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	30,00			
			Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00			
			Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00			
			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00			
			Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00			
			Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00			
			Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00			
			Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00			
			Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00			
		2	**CIVIL**					**R$ -**
			Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	40,00			
			Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00			
			Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00			
			Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00			
			Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	20,00			
			Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100,00			
			Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100,00			
			Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00			
			Solda MIG	M	25,00			
			Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	50,00			
			Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	50,00			
			Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	30,00			
			Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	40,00			
			Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm	M2	10,00			
			Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00			
			Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	30,00			
			Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	100,00			
			Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00			
			Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00			
			Cola de poliuretano PU	KG	30,00			
			Mastique silicone Silix 567	bg	50,00			
			Argila expandida	M3	1,00			
			Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00			
			Pintura epóxi	KG	2200,00			
			Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	500,00			
			Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00			
			Verniz fungicida para madeira	M2	50,00			
			Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	1,00			
			Massa corrida a base de PVA	M2	300,00			
			Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	600,00			
			Resina acrílica plastificante	M2	100,00			
			Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	19,00			
			Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	30,00			
			Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00			

			Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	100,00		
			Tijolo comum maciço	UN	100,00		
			Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	10,00		
			Mictório auto sifonado de louça	UN	10,00		
			Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	10,00		
			Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	10,00		
			Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	3,00		
			Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00		
			Reparo para válvula de descarga	UN	40,00		
			Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00		
			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00		
			Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	30,00		
			Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	50,00		
			Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	25,00		
			Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00		
			Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00		
			Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00		
			Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00		
			Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	60,00		
			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	100,00		
			Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00		
			Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	5,00		
			Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00		
			Canopla para válvula de descarga	UN	40,00		
			Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00		
			Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	6,00		
			Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00		
			Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00		
			Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00		
			Porta de madeira	M2	50,00		
			Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00		
			Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00		
			Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	50,00		
			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	350,00		
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	5,00		
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00		
			Emboço comum	M2	100,00		
			Reboco	M2	100,00		
			Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	10,00		
			Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	1000,00		
			Limpeza de fossa	M3	10,00		
			Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	20,00		
			Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	5,00		
			Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00		
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00		
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00		
			Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	100,00		
			Caça vazamentos	UN	2,00		
			Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	50,00		
			Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	50,00		
			Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	10,00		
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	3000,00		
			Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00		
			Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00		
			Gasolina comum	L	5956,00		
			Persianas rolo	UN	10,00		
			Tenda 5x5 m	UN	5,00		

			Adesivagem	M2	50,00			
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	3,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00			
			Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00			
			Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00			
			Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00			
			Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00			
			Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00			
			Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00			
			Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00			
			Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00			
			Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00			
			Extintor Pó Quimico ABC de 4 kg	UN	50,00			
			Extintor Pó Quimico classe ABC de 6 kg	UN	196,00			
			Extintor Pó Quimico classe ABC de 8 kg	UN	11,00			
			Extintor Pó Quimico classe BC de 4 kg	UN	33,00			
			Extintor Pó Quimico classe BC de 6 kg	UN	14,00			
			Extintor Pó Quimico classe BC de 8 kg	UN	2,00			
			Extintor Pó Quimico classe BC de 12 kg	UN	2,00			
			Extintor de Água classe A 10 Litros	UN	59,00			
			Extintor CO^2 classe BC de 4 kg	UN	43,00			
			Extintor CO^2 classe BC de 6 kg	UN	28,00			
			Carreta classe AB LGE 50 Litros	UN	1,00			
			Carreta classe AB 75 Litros	UN	5,00			
			Carreta classe BC 50 KG	UN	1,00			
			Carreta classe BC 25 KG	UN	1,00			
			Mangueira com 15 metros	UN	51,00			
			Mangueiras com 30 metros	UN	33,00			
			Hidrantes	UN	49,00			
			Varrição	M2	1999,62			
			Software de gerenciamento	CJ	2,00			
			Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00			
			Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00			
			Purificador	UN	6,00			
		3	**ELÉTRICA**					**R$ -**
			Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	700,00			
			Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	100,00			
			Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	10,00			
			Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	30,00			
			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	30,00			
			Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	15,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00			
			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00			
			Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	305,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	10,00			
			Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00			
			Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	20,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00			

			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	20,00			
			Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00			
			Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00			
			Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20,00			
			Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00			
			Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	50,00			
			Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00			
			Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00			
			Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00			
			Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00			
			Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	10,00			
			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00			
			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00			
			Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00			
			Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00			
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Santos**					**R$ -**
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00			
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ -**
			Eletricista	H	480,00			
			Encanador	H	480,00			
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	240,00			
			Ajudante geral	H	960,00			
			Pedreiro	H	160,00			
			Eletrotécnico montador	H	80,00			
			Serralheiro	H	240,00			
			Marceneiro	H	240,00			
			Engenheiro junior de civil	H	424,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ 17.811,40**
05.07.050	CDHU	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00	R$ 128,85	R$ 7.731,00	
03.08.200	CDHU	1.2	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00	R$ 7,49	R$ 1.123,50	
03.08.040	CDHU	1.3	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00	R$ 6,81	R$ 681,00	
03.01.230	CDHU	1.4	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00	R$ 318,58	R$ 3.185,80	
03.03.040	CDHU	1.5	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50	
03.04.020	CDHU	1.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00	
04.08.020	CDHU	1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00	R$ 25,18	R$ 251,80	
04.08.040	CDHU	1.8	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00	R$ 1,93	R$ 115,80	
04.14.020	CDHU	1.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00	R$ 16,56	R$ 1.656,00	
		2	**CIVIL**					**R$ 2.026.663,58**
08.07.090	CDHU	2.1	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00	R$ 7,12	R$ 13.670,40	
43.10.050	CDHU	2.2	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	R$ 11.374,60	R$ 11.374,60	
26.20.010	CDHU	2.3	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00	R$ 6,76	R$ 202,80	
26.01.230	CDHU	2.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00	R$ 238,91	R$ 4.778,20	
26.02.020	CDHU	2.5	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00	R$ 250,82	R$ 10.032,80	
02.05.060	CDHU	2.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00	R$ 13,83	R$ 2.074,50	
02.05.202	CDHU	2.7	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMFS	900,00	R$ 29,04	R$ 26.136,00	
A.05.000.02701 4	CDHU	2.8	Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00	R$ 23,52	R$ 1.128,96	
24.20.090	CDHU	2.9	Solda MIG	M	800,00	R$ 55,93	R$ 44.744,00	
22.02.030	CDHU	2.10	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00	R$ 123,21	R$ 12.321,00	
22.20.011	CDHU	2.11	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente – instalado	M2	100,00	R$ 68,19	R$ 6.819,00	
14.30.900	CDHU	2.12	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST I M	M2	60,00	R$ 234,94	R$ 14.096,40	
18.08.062	CDHU	2.16	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00	R$ 204,96	R$ 7.173,60	
19.01.022	CDHU	2.17	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido -	M2	20,00	R$ 486,02	R$ 9.720,40	
18.06.410	CDHU	2.18	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00	R$ 7,26	R$ 726,00	
30.04.034	CDHU	2.19	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	R$ 180,52	R$ 9.026,00	
21.20.302	CDHU	2.20	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00	R$ 30,31	R$ 9.093,00	
B.07.000.06702 1	CDHU	2.21	Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00	R$ 6,79	R$ 407,40	
01.23.020	CDHU	2.22	Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00	R$ 9,96	R$ 199,20	
B.09.000.03907 4	CDHU	2.23	Cola de poliuretano PU	KG	30,00	R$ 24,22	R$ 726,60	
F.08.000.02410 3	CDHU	2.24	Mastique silicone Silix 567	bg	50,00	R$ 47,89	R$ 2.394,50	
32.06.120	CDHU	2.25	Argila expandida	M3	3,00	R$ 729,64	R$ 2.188,92	
33.10.020	CDHU	2.26	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00	R$ 32,92	R$ 82.300,00	
33.07.130	CDHU	2.27	Pintura epóxi	KG	2200,00	R$ 4,47	R$ 9.834,00	
33.11.050	CDHU	2.28	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,15	R$ 5.215,00	
33.12.011	CDHU	2.29	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,58	R$ 5.258,00	
33.05.010	CDHU	2.30	Verniz fungicida para madeira	M2	150,00	R$ 26,13	R$ 3.919,50	
11.05.030	CDHU	2.31	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00	R$ 3.961,76	R$ 19.808,80	
33.02.060	CDHU	2.32	Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00	R$ 16,45	R$ 16.450,00	
32.16.030	CDHU	2.33	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	3000,00	R$ 59,18	R$ 177.540,00	
33.03.740	CDHU	2.34	Resina acrílica plastificante	M2	200,00	R$ 32,98	R$ 6.596,00	
S.03.000.02800 9	CDHU	2.35	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00	R$ 52,56	R$ 1.471,68	
32.15.100	CDHU	2.36	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00	R$ 171,77	R$ 8.588,50	
11.03.090	CDHU	2.37	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	7,00	R$ 550,16	R$ 3.851,12	
C.07.000.02252 3	CDHU	2.40	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00	R$ 5,48	R$ 1.370,00	
G.01.000.02251 5	CDHU	2.41	Tijolo comum maciço	UN	100,00	R$ 0,66	R$ 66,00	
H.08.000.03163 7	CDHU	2.42	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00	R$ 201,49	R$ 4.029,80	
44.01.200	CDHU	2.43	Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00	R$ 492,94	R$ 5.915,28	
44.01.052	CDHU	2.44	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00	R$ 363,19	R$ 5.447,85	
O.10.000.06550 8	CDHU	2.45	Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00	R$ 392,77	R$ 4.713,24	
44.01.360	CDHU	2.46	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00	R$ 768,22	R$ 4.609,32	
43.02.140	CDHU	2.49	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00	R$ 139,33	R$ 1.393,30	
44.20.180	CDHU	2.50	Reparo para válvula de descarga	UN	40,00	R$ 123,50	R$ 4.940,00	
44.03.645	CDHU	2.51	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00	R$ 153,82	R$ 6.152,80	
44.03.470	CDHU	2.52	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	R$ 84,04	R$ 840,40	
47.04.100	CDHU	2.53	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00	R$ 504,36	R$ 12.609,00	
44.20.010	CDHU	2.54	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00	R$ 32,15	R$ 3.215,00	
44.20.260	CDHU	2.55	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00	R$ 36,79	R$ 1.839,50	
44.20.100	CDHU	2.56	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 31,12	R$ 1.556,00	
44.20.110	CDHU	2.57	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 13,60	R$ 680,00	
O.12.000.06605 3	CDHU	2.58	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00	R$ 38,39	R$ 1.919,50	
O.12.000.06950 3	CDHU	2.59	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00	R$ 8,97	R$ 448,50	
O.12.000.06955 0	CDHU	2.60	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00	R$ 37,85	R$ 3.785,00	

46.01.020	CDHU	2.61	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00	R$	33,86	R$ 10.158,00
46.02.070	CDHU	2.62	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R$	85,06	R$ 2.551,80
46.18.020	CDHU	2.63	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00	R$	753,81	R$ 7.538,10
40.20.200	CDHU	2.66	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00	R$	68,25	R$ 682,50
44.20.120	CDHU	2.68	Canopla para válvula de descarga	UN	50,00	R$	138,44	R$ 6.922,00
44.03.050	CDHU	2.69	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00	R$	75,75	R$ 2.272,50
O.07.000.063531	CDHU	2.70	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00	R$	74,65	R$ 746,50
47.02.010	CDHU	2.71	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00	R$	89,18	R$ 891,80
44.01.850	CDHU	2.72	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00	R$	129,15	R$ 387,45
44.06.320	CDHU	2.73	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00	R$	430,35	R$ 2.151,75
23.08.320	CDHU	2.74	Porta de madeira	M2	50,00	R$	100,42	R$ 5.021,00
49.06.480	CDHU	2.76	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00	R$	430,70	R$ 861,40
24.03.310	CDHU	2.77	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00	R$	238,05	R$ 4.761,00
F.13.000.025545	CDHU	2.79	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	2500,00	R$	32,24	R$ 80.600,00
16.33.052	CDHU	2.80	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1800,00	R$	159,05	R$ 286.290,00
14.30.842	CDHU	2.82	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00	R$	910,05	R$ 9.100,50
14.30.843	CDHU	2.83	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00	R$	1.434,61	R$ 14.346,10
70.02.013	CDHU	2.84	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00	R$	245,52	R$ 73.656,00
17.02.120	CDHU	2.85	Emboço comum	M2	150,00	R$	24,57	R$ 3.685,50
17.02.220	CDHU	2.86	Reboco	M2	150,00	R$	14,58	R$ 2.187,00
02.03.110	CDHU	2.90	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00	R$	115,12	R$ 23.024,00
55.01.030	CDHU	2.91	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	5000,00	R$	9,45	R$ 47.250,00
55.02.020	CDHU	2.92	Limpeza de fossa	M3	20,00	R$	199,00	R$ 3.980,00
55.02.012	CDHU	2.93	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00	R$	50,35	R$ 5.035,00
24.02.060	CDHU	2.94	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	100,00	R$	1.039,01	R$ 103.901,00
34.05.170	CDHU	2.95	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00	R$	46,88	R$ 4.688,00
20-003-070	SIURB	2.96	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00	R$	4.372,63	R$ 13.117,89
20003071	SIURB	2.97	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00	R$	7,43	R$ 14.860,00
55.02.060	CDHU	2.100	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00	R$	13,43	R$ 6.715,00
MERCADO	MERCADO	2.101	Caça vazamentos	UN	6,00	R$	1.150,00	R$ 6.900,00
16.13.060	CDHU	2.104	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	600,00	R$	218,83	R$ 131.298,00
15.01.320	CDHU	2.106	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2200,00	R$	32,42	R$ 71.324,00
02.09.130	CDHU	2.109	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	19700,00	R$	6,22	R$ 122.534,00
55.01.080	CDHU	2.112	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00	R$	18,17	R$ 3.634,00
S.06.000.080349	CDHU	2.114	Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00	R$	40,53	R$ 53.499,60
S.04.000.092856	CDHU	2.115	Gasolina comum	L	6100,00	R$	6,17	R$ 37.637,00
MERCADO	MERCADO	2.116	Persianas rolo	UN	10,00	R$	432,03	R$ 4.320,30
MERCADO	MERCADO	2.117	Tenda 5x5 m	UN	5,00	R$	3.782,18	R$ 18.910,90
MERCADO	MERCADO	2.118	Adesivagem	M2	100,00	R$	92,67	R$ 9.267,00
20-005-033	SIURB	2.119	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TECNICO DE PREVENÇAO E COMBATE A INCENDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00	R$	7.662,86	R$ 76.628,60
50.01.080	CDHU	2.120	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00	R$	25,59	R$ 255,90
50.01.100	CDHU	2.121	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00	R$	34,68	R$ 346,80
50.01.220	CDHU	2.122	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	171,07	R$ 171,07
50.01.110	CDHU	2.123	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	237,52	R$ 237,52
50.01.090	CDHU	2.124	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R$	84,38	R$ 84,38
50.05.170	CDHU	2.125	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	R$	96,02	R$ 384,08
50.01.210	CDHU	2.126	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00	R$	18,74	R$ 37,48
50.05.312	CDHU	2.127	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00	R$	228,53	R$ 914,12
40.20.100	CDHU	2.128	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00	R$	135,21	R$ 540,84
24.02.054	CDHU	2.129	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50	R$	1.089,82	R$ 2.724,55
97.02.193	CDHU	2.130	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	R$	20,50	R$ 82,00
97.02.194	CDHU	2.131	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00	R$	16,71	R$ 66,84
97.02.195	CDHU	2.132	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00	R$	26,39	R$ 105,56
50.05.430	CDHU	2.133	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00	R$	243,71	R$ 974,84
50.05.210	CDHU	2.134	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00	R$	202,47	R$ 809,88
66.02.500	CDHU	2.135	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00	R$	2.683,27	R$ 2.683,27
66.02.060	CDHU	2.136	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00	R$	864,82	R$ 864,82
MERCADO	MERCADO	2.137	Extintor de Pó Quimico classe ABC 4 KG	UN	8,00	R$	238,61	R$ 1.908,88
MERCADO	MERCADO	2.138	Extintor de Pó Quimico classe ABC 6 KG	UN	72,00	R$	277,39	R$ 19.972,08
MERCADO	MERCADO	2.139	Extintor de Pó Quimico classe ABC 8 KG	UN	6,00	R$	284,12	R$ 1.704,72
MERCADO	MERCADO	2.140	Extintor de Pó Quimico classe BC 4 KG	UN	4,00	R$	182,73	R$ 730,92
MERCADO	MERCADO	2.141	Extintor de Pó Quimico classe BC 8 KG	UN	1,00	R$	226,14	R$ 226,14
MERCADO	MERCADO	2.142	Extintor CO^2 classe BC 4 KG	UN	1,00	R$	245,55	R$ 245,55
MERCADO	MERCADO	2.143	Extintor CO^2 classe BC 6 KG	UN	7,00	R$	271,64	R$ 1.901,48
MERCADO	MERCADO	2.144	Extitnor de Água classe A 10 Litros	UN	7,00	R$	175,09	R$ 1.225,63
MERCADO	MERCADO	2.145	Mangueira com 30 metros	UN	2,00	R$	102,91	R$ 205,82
MERCADO	MERCADO	2.146	Hidrantes	UN	2,00	R$	688,42	R$ 1.376,84
54.03.221	CDHU	2.147	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,00	R$	1.537,78	R$ 38.444,50
54.01.410	CDHU	2.148	Varrição	M2	3060,73	R$	0,91	R$ 2.785,27
P.17.000.092292	CDHU	2.151	Software de gerenciamento	CJ	4,00	R$	3.213,38	R$ 12.853,52
16.03.030	CDHU	2.152	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	280,00	R$	173,63	R$ 48.616,40
41.11.721	CDHU	2.159	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00	R$	461,46	R$ 4.614,60
48.20.040	CDHU	2.160	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00	R$	181,68	R$ 1.816,80
MERCADO	MERCADO	2.161	Purificador	UN	6,00	R$	1.336,32	R$ 8.017,92

		3	**ELÉTRICA**					**R$ 182.645,26**
41.02.551	CDHU	3.1	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil min. 25.000 horas;	UN	450,00	R$ 24,73	R$ 11.128,50	
41.02.580	CDHU	3.2	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00	R$ 19,91	R$ 4.977,50	
40.04.390	CDHU	3.4	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00	R$ 39,69	R$ 3.969,00	
40.04.450	CDHU	3.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00	R$ 29,18	R$ 1.167,20	
40.04.460	CDHU	3.6	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00	R$ 30,67	R$ 613,40	
40.05.340	CDHU	3.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00	R$ 52,26	R$ 5.226,00	
50.05.312	CDHU	3.12	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00	R$ 229,90	R$ 5.747,50	
40.05.340	CDHU	3.14	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00	R$ 4,71	R$ 14.130,00	
39.02.020	CDHU	3.15	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$ 7,36	R$ 2.208,00	
39.02.030	CDHU	3.16	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$ 9,93	R$ 2.979,00	
39.18.126	CDHU	3.17	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00	R$ 13,08	R$ 9.286,80	
40.07.010	CDHU	3.18	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00	R$ 17,27	R$ 518,10	
40.07.020	CDHU	3.19	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00	R$ 20,35	R$ 610,50	
38.10.080	CDHU	3.20	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00	R$ 441,39	R$ 4.413,90	
41.14.560	CDHU	3.21	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00	R$ 170,40	R$ 6.816,00	
37.25.090	CDHU	3.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00	R$ 658,58	R$ 3.951,48	
37.25.100	CDHU	3.23	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00	R$ 540,52	R$ 3.243,12	
37.25.110	CDHU	3.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00	R$ 518,43	R$ 3.110,58	
37.13.840	CDHU	3.25	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R$ 54,94	R$ 1.098,80	
37.13.850	CDHU	3.26	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00	R$ 55,41	R$ 1.108,20	
37.13.880	CDHU	3.27	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00	R$ 70,45	R$ 422,70	
37.13.890	CDHU	3.28	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00	R$ 75,01	R$ 450,06	
37.13.900	CDHU	3.29	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00	R$ 80,29	R$ 481,74	
37.13.800	CDHU	3.30	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00	R$ 22,10	R$ 1.105,00	
37.17.090	CDHU	3.31	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00	R$ 367,57	R$ 3.675,70	
37.17.060	CDHU	3.32	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	R$ 189,02	R$ 1.890,20	
41.31.080	CDHU	3.35	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00	R$ 171,65	R$ 6.866,00	
P.16.000.067004	CDHU	3.37	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00	R$ 76,93	R$ 3.846,50	
40.20.240	CDHU	3.39	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00	R$ 20,26	R$ 3.039,00	
38.19.040	CDHU	3.40	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00	R$ 21,43	R$ 6.429,00	
38.06.060	CDHU	3.41	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00	R$ 68,75	R$ 4.125,00	
40.06.060	CDHU	3.42	Condulete de 1´, corpo e tampa em aluminio injetado ou fundido, com saidas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00	R$ 51,91	R$ 1.557,30	
P.04.000.049512	CDHU	3.43	Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00	R$ 22,16	R$ 664,80	
40.20.250	CDHU	3.46	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00	R$ 20,73	R$ 4.146,00	
40.05.180	CDHU	3.47	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$ 61,88	R$ 1.856,40	
40.05.170	CDHU	3.48	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00	R$ 71,72	R$ 717,20	
38.10.090	CDHU	3.50	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00	R$ 8,46	R$ 169,20	
38.07.300	CDHU	3.51	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00	R$ 46,22	R$ 2.773,20	
38.13.020	CDHU	3.52	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00	R$ 11,75	R$ 1.175,00	
36.09.170	CDHU	3.53	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00	R$ 50.951,68	R$ 50.951,68	
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo São José do Rio Preto**					**R$ 113.282,40**
B.01.000.010143	CDHU	4.1	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00	R$ 42,91	R$ 113.282,40	
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ 502.554,24**
B.01.000.010115	CDHU	5.1	Eletricista	H	1920,00	R$ 33,12	R$ 63.590,40	
B.01.000.010118	CDHU	5.2	Encanador	H	1920,00	R$ 33,12	R$ 63.590,40	
B.01.000.010143	CDHU	5.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00	R$ 42,91	R$ 82.387,20	
B.01.000.010101	CDHU	5.4	Ajudante geral	H	2640,00	R$ 22,71	R$ 59.954,40	
B.01.000.010139	CDHU	5.6	Pedreiro	H	400,00	R$ 27,64	R$ 11.056,00	
B.01.000.010117	CDHU	5.7	Eletrotécnico montador	H	160,00	R$ 72,26	R$ 11.561,60	
B.01.000.010144	CDHU	5.9	Serralheiro	H	1800,00	R$ 36,06	R$ 64.908,00	
B.01.000.010130	CDHU	5.10	Marceneiro	H	720,00	R$ 42,18	R$ 30.369,60	
B.01.000.020115	CDHU	5.11	Engenheiro junior de civil	H	864,00	R$ 133,26	R$ 115.136,64	
			Subtotal					**R$ 2.842.956,88**
						BDI ADOTADO DE___22,12_____%		**R$ 628.862,06**
							TOTAL COM BDI	**R$ 3.471.818,94**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ -**
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00			
			Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00			
			Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00			
			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00			
			Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00			
			Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00			
			Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00			
			Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00			
			Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00			
		2	**CIVIL**					**R$ -**
			Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00			
			Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00			
			Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00			
			Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00			
			Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00			
			Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00			
			Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00			
			Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	48,00			
			Solda MIG	M	800,00			
			Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00			
			Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente – instalado	M2	100,00			
			Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST I M	M2	60,00			
			Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00			
			Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido -	M2	20,00			
			Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00			
			Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00			
			Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00			
			Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00			
			Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00			
			Cola de poliuretano PU	KG	30,00			
			Mastique silicone Silix 567	bg	50,00			
			Argila expandida	M3	3,00			
			Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2500,00			
			Pintura epóxi	KG	2200,00			
			Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00			
			Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00			
			Verniz fungicida para madeira	M2	150,00			
			Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00			
			Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00			
			Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	3000,00			
			Resina acrílica plastificante	M2	200,00			
			Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00			
			Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00			
			Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	7,00			
			Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00			
			Tijolo comum maciço	UN	100,00			
			Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00			
			Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00			
			Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00			
			Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00			
			Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00			
			Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00			
			Reparo para válvula de descarga	UN	40,00			
			Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00			
			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00			
			Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00			
			Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00			
			Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00			
			Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00			
			Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00			
			Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00			
			Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00			
			Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00			

			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00		
			Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00		
			Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00		
			Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00		
			Canopla para válvula de descarga	UN	50,00		
			Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00		
			Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00		
			Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00		
			Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00		
			Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00		
			Porta de madeira	M2	50,00		
			Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00		
			Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00		
			Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	2500,00		
			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	1800,00		
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00		
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00		
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00		
			Emboço comum	M2	150,00		
			Reboco	M2	150,00		
			Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00		
			Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	5000,00		
			Limpeza de fossa	M3	20,00		
			Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00		
			Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	100,00		
			Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00		
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00		
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00		
			Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00		
			Caça vazamentos	UN	6,00		
			Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	600,00		
			Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2200,00		
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	19700,00		
			Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	200,00		
			Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00		
			Gasolina comum	L	6100,00		
			Persianas rolo	UN	10,00		
			Tenda 5x5 m	UN	5,00		
			Adesivagem	M2	100,00		
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TECNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00		
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00		
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00		
			Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00		
			Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00		
			Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00		
			Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00		
			Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00		
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00		
			Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00		
			Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50		
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00		
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00		
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00		
			Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00		
			Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00		
			Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00		
			Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00		
			Extintor de Pó Quimico classe ABC 4 KG	UN	8,00		
			Extintor de Pó Quimico classe ABC 6 KG	UN	72,00		
			Extintor de Pó Quimico classe ABC 8 KG	UN	6,00		
			Extintor de Pó Quimico classe BC 4 KG	UN	4,00		
			Extintor de Pó Quimico classe BC 8 KG	UN	1,00		
			Extintor CO^2 classe BC 4 KG	UN	1,00		
			Extintor CO^2 classe BC 6 KG	UN	7,00		
			Extitnor de Água classe A 10 Litros	UN	7,00		
			Mangueira com 30 metros	UN	2,00		
			Hidrantes	UN	2,00		
			Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,00		
			Varrição	M2	3060,73		
			Software de gerenciamento	CJ	4,00		
			Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	280,00		
			Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00		
			Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00		
			Purificador	UN	6,00		

		3	**ELÉTRICA**					**R$ -**
			Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil min. 25.000 horas;	UN	450,00			
			Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00			
			Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00			
			Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00			
			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00			
			Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00			
			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00			
			Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00			
			Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00			
			Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA;	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00			
			Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00			
			Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00			
			Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00			
			Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável;	UN	50,00			
			Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00			
			Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00			
			Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00			
			Condulete de 1´´, corpo e tampa em aluminio injetado ou fundido, com saidas laterais em vários modelos, com ou sem rosca;	CJ	30,00			
			Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00			
			Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00			
			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00			
			Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00			
			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00			
			Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00			
			Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00			
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo São José do Rio Preto**					**R$ -**
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00			
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ -**
			Eletricista	H	1920,00			
			Encanador	H	1920,00			
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00			
			Ajudante geral	H	2640,00			
			Pedreiro	H	400,00			
			Eletrotécnico montador	H	160,00			
			Serralheiro	H	1800,00			
			Marceneiro	H	720,00			
			Engenheiro junior de civil	H	864,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ 17.811,40**
05.07.050	CDHU	1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00	R$ 128,85	R$ 7.731,00	
03.08.200	CDHU	1.2	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00	R$ 7,49	R$ 1.123,50	
03.08.040	CDHU	1.3	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00	R$ 6,81	R$ 681,00	
03.01.230	CDHU	1.4	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00	R$ 318,58	R$ 3.185,80	
03.03.040	CDHU	1.5	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50	
03.04.020	CDHU	1.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00	
04.08.020	CDHU	1.7	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00	R$ 25,18	R$ 251,80	
04.08.040	CDHU	1.8	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00	R$ 1,93	R$ 115,80	
04.14.020	CDHU	1.9	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00	R$ 16,56	R$ 1.656,00	
		2	**CIVIL**					**R$ 2.224.589,64**
08.07.090	CDHU	2.1	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00	R$ 7,12	R$ 13.670,40	
43.10.050	CDHU	2.2	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00	########	R$ 11.374,60	
26.20.010	CDHU	2.3	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00	R$ 6,76	R$ 202,80	
26.01.230	CDHU	2.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00	R$ 238,91	R$ 4.778,20	
26.02.020	CDHU	2.5	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00	R$ 250,82	R$ 10.032,80	
02.05.060	CDHU	2.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00	R$ 13,83	R$ 2.074,50	
02.05.202	CDHU	2.7	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00	R$ 29,04	R$ 26.136,00	
A.05.000.027014	CDHU	2.8	Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	150,00	R$ 23,52	R$ 3.528,00	
24.20.090	CDHU	2.9	Solda MIG	M	600,00	R$ 55,93	R$ 33.558,00	
22.02.030	CDHU	2.10	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00	R$ 123,21	R$ 12.321,00	
22.20.011	CDHU	2.11	Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00	R$ 68,19	R$ 6.819,00	
14.30.900	CDHU	2.12	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00	R$ 234,94	R$ 14.096,40	
18.08.062	CDHU	2.16	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00	R$ 204,96	R$ 7.173,60	
19.01.022	CDHU	2.17	Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas	M2	20,00	R$ 486,02	R$ 9.720,40	
18.06.410	CDHU	2.18	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00	R$ 7,26	R$ 726,00	
30.04.034	CDHU	2.19	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00	R$ 180,52	R$ 9.026,00	
21.20.302	CDHU	2.20	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00	R$ 30,31	R$ 9.093,00	
B.07.000.067021	CDHU	2.21	Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00	R$ 6,79	R$ 407,40	
01.23.020	CDHU	2.22	Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00	R$ 9,96	R$ 199,20	
B.09.000.039074	CDHU	2.23	Cola de poliuretano PU	KG	330,00	R$ 24,22	R$ 7.992,60	
F.08.000.024103	CDHU	2.24	Mastique silicone Silix 567	bg	350,00	R$ 47,89	R$ 16.761,50	
32.06.120	CDHU	2.25	Argila expandida	M3	3,00	R$ 729,64	R$ 2.188,92	
33.10.020	CDHU	2.26	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	3000,00	R$ 32,92	R$ 98.760,00	
33.07.130	CDHU	2.27	Pintura epóxi	KG	2200,00	R$ 4,47	R$ 9.834,00	
33.11.050	CDHU	2.28	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,15	R$ 5.215,00	
33.12.011	CDHU	2.29	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00	R$ 52,58	R$ 5.258,00	
33.05.010	CDHU	2.30	Verniz fungicida para madeira	M2	40,00	R$ 26,13	R$ 1.045,20	
11.05.030	CDHU	2.31	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00	R$ 3.961,76	R$ 19.808,80	
33.02.060	CDHU	2.32	Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00	R$ 16,45	R$ 16.450,00	
32.16.030	CDHU	2.33	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	3000,00	R$ 59,18	R$ 177.540,00	
33.03.740	CDHU	2.34	Resina acrílica plastificante	M2	200,00	R$ 32,98	R$ 6.596,00	
S.03.000.028009	CDHU	2.35	Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00	R$ 52,56	R$ 1.471,68	
32.15.100	CDHU	2.36	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm. face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00	R$ 171,77	R$ 8.588,50	
11.03.090	CDHU	2.37	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00	R$ 550,16	R$ 2.200,64	
C.07.000.022523	CDHU	2.40	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00	R$ 5,48	R$ 1.370,00	
G.01.000.022515	CDHU	2.41	Tijolo comum maciço	UN	100,00	R$ 0,66	R$ 66,00	
H.08.000.031637	CDHU	2.42	Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00	R$ 201,49	R$ 4.029,80	
44.01.200	CDHU	2.43	Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00	R$ 492,94	R$ 5.915,28	
44.01.052	CDHU	2.44	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00	R$ 363,19	R$ 5.447,85	
O.10.000.065508	CDHU	2.45	Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00	R$ 392,77	R$ 4.713,24	
44.01.360	CDHU	2.46	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00	R$ 768,22	R$ 4.609,32	
43.02.140	CDHU	2.49	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00	R$ 139,33	R$ 1.393,30	
44.20.180	CDHU	2.50	Reparo para válvula de descarga	UN	40,00	R$ 123,50	R$ 4.940,00	
44.03.645	CDHU	2.51	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00	R$ 153,82	R$ 6.152,80	
44.03.470	CDHU	2.52	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00	R$ 84,04	R$ 840,40	
47.04.100	CDHU	2.53	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00	R$ 504,36	R$ 12.609,00	
44.20.010	CDHU	2.54	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00	R$ 32,15	R$ 3.215,00	
44.20.260	CDHU	2.55	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00	R$ 36,79	R$ 1.839,50	
44.20.100	CDHU	2.56	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 31,12	R$ 1.556,00	
44.20.110	CDHU	2.57	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00	R$ 13,60	R$ 680,00	
O.12.000.066053	CDHU	2.58	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00	R$ 38,39	R$ 1.919,50	

O.12.000.069503	CDHU	2.59	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00	R$	8,97	R$	448,50
O.12.000.069550	CDHU	2.60	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00	R$	37,85	R$	3.785,00
46.01.020	CDHU	2.61	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00	R$	33,86	R$	10.158,00
46.02.070	CDHU	2.62	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R$	85,06	R$	2.551,80
46.18.020	CDHU	2.63	Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00	R$	753,81	R$	7.538,10
40.20.200	CDHU	2.66	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00	R$	68,25	R$	682,50
44.20.120	CDHU	2.68	Canopla para válvula de descarga	UN	50,00	R$	138,44	R$	6.922,00
44.03.050	CDHU	2.69	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00	R$	75,75	R$	2.272,50
O.07.000.063531	CDHU	2.70	Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00	R$	74,65	R$	746,50
47.02.010	CDHU	2.71	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00	R$	89,18	R$	891,80
44.01.850	CDHU	2.72	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00	R$	129,15	R$	387,45
44.06.320	CDHU	2.73	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00	R$	430,35	R$	2.151,75
23.08.320	CDHU	2.74	Porta de madeira	M2	50,00	R$	100,42	R$	5.021,00
49.06.480	CDHU	2.76	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00	R$	430,70	R$	861,40
24.03.310	CDHU	2.77	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00	R$	238,05	R$	4.761,00
F.13.000.025545	CDHU	2.79	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	2100,00	R$	32,24	R$	67.704,00
16.33.052	CDHU	2.80	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	2000,00	R$	159,05	R$	318.100,00
14.30.842	CDHU	2.82	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00	R$	910,05	R$	9.100,50
14.30.843	CDHU	2.83	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00	R$	1.434,61	R$	14.346,10
70.02.013	CDHU	2.84	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00	R$	245,52	R$	73.656,00
17.02.120	CDHU	2.85	Emboço comum	M2	150,00	R$	24,57	R$	3.685,50
17.02.220	CDHU	2.86	Reboco	M2	150,00	R$	14,58	R$	2.187,00
02.03.110	CDHU	2.90	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00	R$	115,12	R$	23.024,00
55.01.030	CDHU	2.91	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	6000,00	R$	9,45	R$	56.700,00
55.02.020	CDHU	2.92	Limpeza de fossa	M3	20,00	R$	199,00	R$	3.980,00
55.02.012	CDHU	2.93	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00	R$	50,35	R$	5.035,00
24.02.060	CDHU	2.94	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	92,00	R$	1.039,01	R$	95.588,92
34.05.170	CDHU	2.95	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00	R$	46,88	R$	4.688,00
20-003-070	SIURB	2.96	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00	R$	4.372,63	R$	13.117,89
20003071	SIURB	2.97	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00	R$	7,43	R$	14.860,00
55.02.060	CDHU	2.100	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00	R$	13,43	R$	6.715,00
MERCADO	MERCADO	2.101	Caça vazamentos	UN	3,00	R$	1.150,00	R$	3.450,00
16.13.060	CDHU	2.104	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	1300,00	R$	218,83	R$	284.479,00
15.01.320	CDHU	2.106	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2200,00	R$	32,42	R$	71.324,00
02.09.130	CDHU	2.109	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	26952,61	R$	6,22	R$	167.645,23
55.01.080	CDHU	2.112	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00	R$	18,17	R$	1.817,00
S.06.000.080349	CDHU	2.114	Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00	R$	40,53	R$	53.499,60
S.04.000.092856	CDHU	2.115	Gasolina comum	L	5960,97	R$	6,17	R$	36.779,16
MERCADO	MERCADO	2.116	Persianas rolo	UN	10,00	R$	432,03	R$	4.320,30
MERCADO	MERCADO	2.117	Tenda 5x5 m	UN	5,00	R$	3.782,18	R$	18.910,90
MERCADO	MERCADO	2.118	Adesivagem	M2	100,00	R$	92,67	R$	9.267,00
20-005-033	SIURB	2.119	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00	R$	7.662,86	R$	76.628,60
50.01.080	CDHU	2.120	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00	R$	25,59	R$	255,90
50.01.100	CDHU	2.121	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00	R$	34,68	R$	346,80
50.01.220	CDHU	2.122	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	171,07	R$	171,07
50.01.110	CDHU	2.123	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00	R$	237,52	R$	237,52
50.01.090	CDHU	2.124	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00	R$	84,37	R$	84,37
50.05.170	CDHU	2.125	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	R$	96,02	R$	384,08
50.01.210	CDHU	2.126	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00	R$	18,74	R$	37,48
50.05.312	CDHU	2.127	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00	R$	228,53	R$	914,12
40.20.100	CDHU	2.128	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00	R$	135,21	R$	540,84
24.02.054	CDHU	2.129	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50	R$	1.089,82	R$	2.724,55
97.02.193	CDHU	2.130	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	R$	20,50	R$	82,00
97.02.194	CDHU	2.131	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00	R$	16,71	R$	66,84
97.02.195	CDHU	2.132	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00	R$	26,39	R$	105,56
50.05.430	CDHU	2.133	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00	R$	243,71	R$	974,84
50.05.210	CDHU	2.134	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00	R$	202,47	R$	809,88
66.02.500	CDHU	2.135	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00	R$	2.683,27	R$	2.683,27
66.02.060	CDHU	2.136	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00	R$	864,82	R$	864,82
MERCADO	MERCADO	2.137	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 4 KG	UN	14,00	R$	238,61	R$	3.340,54
MERCADO	MERCADO	2.138	Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 KG	UN	74,00	R$	277,39	R$	20.526,86
MERCADO	MERCADO	2.139	Extitntor CO^2 classe BC de 4 KG	UN	1,00	R$	245,55	R$	245,55
MERCADO	MERCADO	2.140	Extitntor CO^2 classe BC de 6 KG	UN	5,00	R$	271,64	R$	1.358,20
MERCADO	MERCADO	2.141	Extitntor de Água classe A de 10 Litros	UN	11,00	R$	175,09	R$	1.925,99
MERCADO	MERCADO	2.142	Mangueira de 30 metros	UN	2,00	R$	102,91	R$	205,82
MERCADO	MERCADO	2.143	Hidrantes	UN	2,00	R$	688,42	R$	1.376,84
54.03.221	CDHU	2.144	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,23	R$	1.537,78	R$	38.805,11
54.01.410	CDHU	2.145	Varrição	M2	13719,57	R$	0,91	R$	12.484,81
P.17.000.092292	CDHU	2.148	Software de gerenciamento	CJ	4,00	R$	3.213,38	R$	12.853,52
41.11.721	CDHU	2.159	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00	R$	461,46	R$	4.614,60
48.20.040	CDHU	2.160	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00	R$	181,68	R$	1.816,80
MERCADO	MERCADO	2.161	Purificador	UN	6,00	R$	1.336,32	R$	8.017,92
		3	**ELÉTRICA**						**R$ 182.645,26**
41.02.551	CDHU	3.1	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00	R$	24,73	R$	11.128,50

41.02.580	CDHU	3.2	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00	R$	19,91	R$	4.977,50	
40.04.390	CDHU	3.4	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00	R$	39,69	R$	3.969,00	
40.04.450	CDHU	3.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00	R$	29,18	R$	1.167,20	
40.04.460	CDHU	3.6	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00	R$	30,67	R$	613,40	
40.05.340	CDHU	3.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00	R$	52,26	R$	5.226,00	
50.05.312	CDHU	3.12	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00	R$	229,90	R$	5.747,50	
40.05.340	CDHU	3.14	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00	R$	4,71	R$	14.130,00	
39.02.020	CDHU	3.15	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	7,36	R$	2.208,00	
39.02.030	CDHU	3.16	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00	R$	9,93	R$	2.979,00	
39.18.126	CDHU	3.17	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00	R$	13,08	R$	9.286,80	
40.07.010	CDHU	3.18	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00	R$	17,27	R$	518,10	
40.07.020	CDHU	3.19	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00	R$	20,35	R$	610,50	
38.10.080	CDHU	3.20	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00	R$	441,39	R$	4.413,90	
41.14.560	CDHU	3.21	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00	R$	170,40	R$	6.816,00	
37.25.090	CDHU	3.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2, capacidade de ruptura de até 25kA:	UN	6,00	R$	658,58	R$	3.951,48	
37.25.100	CDHU	3.23	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00	R$	540,52	R$	3.243,12	
37.25.110	CDHU	3.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00	R$	518,43	R$	3.110,58	
37.13.840	CDHU	3.25	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R$	54,94	R$	1.098,80	
37.13.850	CDHU	3.26	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00	R$	55,41	R$	1.108,20	
37.13.880	CDHU	3.27	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00	R$	70,45	R$	422,70	
37.13.890	CDHU	3.28	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00	R$	75,01	R$	450,06	
37.13.900	CDHU	3.29	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00	R$	80,29	R$	481,74	
37.13.800	CDHU	3.30	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00	R$	22,10	R$	1.105,00	
37.17.090	CDHU	3.31	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00	R$	367,57	R$	3.675,70	
37.17.060	CDHU	3.32	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00	R$	189,02	R$	1.890,20	
41.31.080	CDHU	3.35	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00	R$	171,65	R$	6.866,00	
P.16.000.067004	CDHU	3.37	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas. 30/35 lúmens. bivolt 110/220V. bateria recarregável:	UN	50,00	R$	76,93	R$	3.846,50	
40.20.240	CDHU	3.39	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00	R$	20,26	R$	3.039,00	
38.19.040	CDHU	3.40	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00	R$	21,43	R$	6.429,00	
38.06.060	CDHU	3.41	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00	R$	68,75	R$	4.125,00	
40.06.060	CDHU	3.42	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos. com ou sem rosca:	CJ	30,00	R$	51,91	R$	1.557,30	
P.04.000.049512	CDHU	3.43	Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00	R$	22,16	R$	664,80	
40.20.250	CDHU	3.46	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00	R$	20,73	R$	4.146,00	
40.05.180	CDHU	3.47	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00	R$	61,88	R$	1.856,40	
40.05.170	CDHU	3.48	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00	R$	71,72	R$	717,20	
38.10.090	CDHU	3.50	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00	R$	8,46	R$	169,20	
38.07.300	CDHU	3.51	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00	R$	46,22	R$	2.773,20	
38.13.020	CDHU	3.52	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00	R$	11,75	R$	1.175,00	
36.09.170	CDHU	3.53	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00	R$	########	R$	50.951,68	
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Sorocaba**							**R$ 113.282,40**
B.01.000.010143	CDHU	4.1	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00	R$	42,91	R$	113.282,40	
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**							**R$ 547.487,04**
B.01.000.010115	CDHU	5.1	Eletricista	H	1920,00	R$	33,12	R$	63.590,40	
B.01.000.010118	CDHU	5.2	Encanador	H	1920,00	R$	33,12	R$	63.590,40	
B.01.000.010143	CDHU	5.3	Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00	R$	42,91	R$	82.387,20	
B.01.000.010101	CDHU	5.4	Ajudante geral	H	2640,00	R$	22,71	R$	59.954,40	
B.01.000.010139	CDHU	5.6	Pedreiro	H	720,00	R$	27,64	R$	19.900,80	
B.01.000.010117	CDHU	5.7	Eletrotécnico montador	H	360,00	R$	72,26	R$	26.013,60	
B.01.000.010144	CDHU	5.9	Serralheiro	H	2400,00	R$	36,06	R$	86.544,00	
B.01.000.010130	CDHU	5.10	Marceneiro	H	720,00	R$	42,18	R$	30.369,60	
B.01.000.020115	CDHU	5.11	Engenheiro junior de civil	H	864,00	R$	133,26	R$	115.136,64	
			Subtotal							**R$ 3.085.815,74**
								BDI ADOTADO DE___22,12_____%		**R$ 682.582,44**
								TOTAL COM BDI		**R$ 3.768.398,18**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL**					**R$ -**
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00			
			Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	150,00			
			Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	100,00			
			Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	10,00			
			Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	50,00			
			Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	200,00			
			Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	10,00			
			Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	60,00			
			Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	100,00			
		2	**CIVIL**					**R$ -**
			Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	1920,00			
			Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00			
			Massa para vidro comum branca e/ou cinza	KG	30,00			
			Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	20,00			
			Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	40,00			
			Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	150,00			
			Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	900,00			
			Locação máquinas de solda MIG/MAC, para arame sólido/tubular 0,8 até 1,6mm, trifásicos, 220/380/440 V	UNDIA	150,00			
			Solda MIG	M	600,00			
			Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	100,00			
			Placas em lã de vidro microperfurado, revestida em PVC tipo Forrovid, para reparos em forro existente - instalado	M2	100,00			
			Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	60,00			
			Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,00			
			Revestimento em granito em placas de 40 x 40 cm, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas	M2	20,00			
			Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	KG	100,00			
			Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	50,00			
			Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	300,00			
			Mangueira plástica flexível 3/4´	M	60,00			
			Limpeza de armadura com escova de aço	UN	20,00			
			Cola de poliuretano PU	KG	330,00			
			Mastique silicone Silix 567	bg	350,00			
			Argila expandida	M3	3,00			
			Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	3000,00			
			Pintura epóxi	KG	2200,00			
			Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	100,00			
			Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	100,00			
			Verniz fungicida para madeira	M2	40,00			
			Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	5,00			
			Massa corrida a base de PVA	M2	1000,00			
			Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros	M2	3000,00			
			Resina acrílica plastificante	M2	200,00			
			Cola de contato para chapa vinílica / borracha	KG	28,00			
			Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm. face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	50,00			
			Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,00			
			Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	250,00			
			Tijolo comum maciço	UN	100,00			
			Maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave	UN	20,00			
			Mictório auto sifonado de louça	UN	12,00			
			Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	15,00			
			Lavatório de louça, branco, com coluna de 55,5X48cm;	UN	12,00			
			Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	6,00			
			Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	10,00			
			Reparo para válvula de descarga	UN	40,00			
			Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	40,00			
			Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	10,00			
			Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	25,00			
			Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	100,00			
			Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	50,00			
			Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	50,00			
			Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	50,00			
			Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	50,00			

			Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	50,00			
			Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária;	UN	100,00			
			Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	300,00			
			Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00			
			Tubo em ferro fundido de 100 mm, predial para esgoto e pluvial	M	10,00			
			Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	10,00			
			Canopla para válvula de descarga	UN	50,00			
			Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	30,00			
			Registro de pressão amarelo 3/4´, sem canopla;	UN	10,00			
			Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	10,00			
			Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm	UN	3,00			
			Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	5,00			
			Porta de madeira	M2	50,00			
			Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	2,00			
			Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	20,00			
			Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	2100,00			
			Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	2000,00			
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	10,00			
			Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado - instalado	M2	10,00			
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	300,00			
			Emboço comum	M2	150,00			
			Reboco	M2	150,00			
			Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	200,00			
			Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	6000,00			
			Limpeza de fossa	M3	20,00			
			Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	100,00			
			Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	92,00			
			Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	100,00			
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2, As Built	UN	3,00			
			LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	2000,00			
			Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00			
			Caça vazamentos	UN	3,00			
			Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	1300,00			
			Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2200,00			
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	26952,61			
			Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	100,00			
			Veículo leve com capacidade 84cv	H	1320,00			
			Gasolina comum	L	5960,97			
			Persianas rolo	UN	10,00			
			Tenda 5x5 m	UN	5,00			
			Adesivagem	M2	100,00			
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	M	10,00			
			Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2´ (63 mm)	M	10,00			
			Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	UN	1,00			
			Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	1,00			
			Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00			
			Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	4,00			
			Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	4,00			
			Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,50			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	4,00			
			Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	4,00			
			Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	4,00			
			Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	4,00			
			Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	1,00			
			Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	1,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 4 KG	UN	14,00			
			Extintor de Pó Quimico classe ABC de 6 KG	UN	74,00			
			Extitntor CO^2 classe BC de 4 KG	UN	1,00			
			Extitntor CO^2 classe BC de 6 KG	UN	5,00			
			Extitntor de Água classe A de 10 Litros	UN	11,00			
			Mangueira de 30 metros	UN	2,00			
			Hidrantes	UN	2,00			
			Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	25,23			
			Varrição	M2	13719,57			
			Software de gerenciamento	CJ	4,00			
			Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	10,00			
			Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN	10,00			
			Purificador	UN	6,00			
		3	**ELÉTRICA**					**R$ -**
			Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas;	UN	450,00			

			Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	250,00			
			Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V	UN	100,00			
			Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00			
			Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00			
			Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	100,00			
			Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	25,00			
			Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3000,00			
			Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	300,00			
			Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	710,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	30,00			
			Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	30,00			
			Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25x 70 mm)	UN	10,00			
			Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares	UN	40,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar de 500V, de 10A até 63V, em conformidade com a NBR 60947-2. capacidade de ruptura de até 25kA:	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	6,00			
			Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	20,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	6,00			
			Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	50,00			
			Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	10,00			
			Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	10,00			
			Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	40,00			
			Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontral/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas. 30/35 lúmens. bivolt 110/220V. bateria recarregável:	UN	50,00			
			Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	150,00			
			Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	300,00			
			Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR5598	M	60,00			
			Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos. com ou sem rosca:	CJ	30,00			
			Mão francesa de 1/4´ x 32 x 700 mm	UN	30,00			
			Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136	UN	200,00			
			Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,00			
			Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	10,00			
			Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	20,00			
			Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	60,00			
			Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	100,00			
			Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	1,00			
		4	**MÃO DE OBRA - Posto Fixo Sorocaba**					**R$ -**
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	2640,00			
		5	**MÃO DE OBRA - Serviços Sob Demanda**					**R$ -**
			Eletricista	H	1920,00			
			Encanador	H	1920,00			
			Operador manutenção (oficial de manutenção)	H	1920,00			
			Ajudante geral	H	2640,00			
			Pedreiro	H	720,00			
			Eletrotécnico montador	H	360,00			
			Serralheiro	H	2400,00			
			Marceneiro	H	720,00			
			Engenheiro junior de civil	H	864,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**CIVIL**					**R$ 223.969,00**
70.02.013	CDHU	1.1	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	600,00	R$ 245,52	R$ 147.312,00	
02.09.130	CDHU	1.2	Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2000,00	R$ 6,22	R$ 12.440,00	
54.01.410	CDHU	1.3	Varrição	M2	2000,00	R$ 0,91	R$ 1.820,00	
05.07.050	CDHU	1.4	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	120,00	R$ 128,85	R$ 15.462,00	
02.02.130	CDHU	1.5	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	30,00	R$ 1.564,50	R$ 46.935,00	
			Subtotal					**R$ 223.969,00**
							BDI ADOTADO DE___22,12_____%	**R$ 49.541,94**
							TOTAL COM BDI	**R$ 273.510,94**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 200 e Mercado

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP**

ASSUNTO: **Contratação de Manutenção Predial - DETRAN.SP**

Local: **Unidades Padrões e Unidades Vinculadas**

DATA: **20/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	FONTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor		Total Geral (R$)
						Unitário (R$)	Total (R$)	
			Manutenção Predial					
		1	**CIVIL**					**R$ -**
			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	500,00			
			Limpeza mecanizada, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2000,00			
			Varrição	M2	2000,00			
			Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	120,00			
			Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13.80 m²	UNMES	30,00			
			Subtotal					**R$ -**
							BDI ADOTADO DE___22,12_____%	**R$ -**
							TOTAL COM BDI	**R$ -**

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP

ASSUNTO: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva para unidades do Detran-SP

LOCAL: Estado

DATA: Mai 2026

Detran.SP

PERÍODO DE EXECUÇÃO - 15 MESE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PIRACICABA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR ETAPA (R$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 15 MESES															TOTAL (R$)
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	
	MANUTENÇÃO PREDIAL ESTADO																	
1	DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 103.002,90	R$873.763,18	R$873.763,18	R$873.763,18													
3	ELÉTRICA	1.072.984,16				R$873.763,18	R$873.763,19	R$873.763,19										
4	CIVIL	R$ 8.973.735,10							R$ 873.763,19	R$873.763,19	R$873.763,19							
5	MÃO DE OBRA POSTOS FIXOS	R$ 679.694,40										R$873.763,19	R$873.763,19	R$873.763,19				
6	MÃO DE OBRA SERVIÇOS SOB DEMANDA	R$ 2.277.031,04													R$873.763,19	R$873.763,19	R$ 873.763,19	
	SUBTOTAL	**13.106.447,60**	**873.763,18**	**873.763,18**	**873.763,18**	**873.763,18**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**873.763,19**	**13.106.447,81**
	BDI ADOTADO DE %	**2.899.146,21**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**193.276,40**	**2.899.146,00**
	TOTAL	**16.005.593,81**	**1.067.039,58**	**1.067.039,58**	**1.067.039,58**	**1.067.039,58**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**1.067.039,59**	**16.005.593,81**

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP

ASSUNTO: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva para unidades do Detran-SP

LOCAL: Estado

DATA: Fev 2026

Detran.SP

PERÍODO DE EXECUÇÃO - 15 MESE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR ETAPA (R$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 15 MESES															TOTAL (R$)
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	
	MANUTENÇÃO PREDIAL ESTADO																	
	DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO																	
	ELÉTRICA																	
	CIVIL																	
	MÃO DE OBRA POSTOS FIXOS																	
	MÃO DE OBRA SERVIÇOS SOB DEMANDA																	
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BDI ADOTADO DE %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP

(Processo Administrativo n° 140.00857782/2025-22)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000*/2026*, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, POR INTERMÉDIO DA .DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITICA E .....

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, por intermédio da Diretoria de Administração e Logística, com sede no(a) Rua João Brícola nº 32 – 11º andar – Centro, na cidade de São Paulo / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº .15.519.361/0001-16, neste ato representado pela Senhora Viviane Fernanda Dutra, Diretora de Administração e Logística, nomeada pela *Portaria/_____]* nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicado(a) no *DOE* de ..... de ..... de ....., *portadora da identificação funcional_____ nº ...../inscrito(a) no CPF sob o nº 923.933.570-68*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº ....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 140.00857782/2025-22** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* ***Pregão Eletrônico nº 011/2026***, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DAS REGIÕES DE BAURU, FRANCA, PIRACICABA, SANTOS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SOROCABA E CAPITAL, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do *Termo de Referência/Projeto Básico*, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	***ESPECIFICAÇÃO***	***CATSER***	***UNIDADE DE MEDIDA***	***QUANTIDADE TOTAL***	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE BAURU.	*1627*	*Mês*	*15*		

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE FRANCA.	*1627*	*Mês*	*15*		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE PIRACICABA.	*1627*	*Mês*	*15*		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE SANTOS.	*1627*	*Mês*	*15*		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO .	*1627*	*Mês*	*15*		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE SOROCABA.	*1627*	*Mês*	*15*		
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PROGRAMADA SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NOS LOCAIS DE EXAMES PRÁTICOS NA CAPITAL.	*1627*	*Mês*	*15*		

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O *Termo de Referência/Projeto Básico*;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata a subdivisão acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.*

2.1.2. *Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata a subdivisão acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o Contratado, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:*

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.*

2.1.4. *Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na* Lei nº 14.133, de 2021*.*

2.1.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.*

2.1.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.1.7. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:*

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.1.8. *Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no *Termo de Referência/Projeto Básico*, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, para cada lote, nas seguintes condições:*

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.1.2. *A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:*

4.1.2.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.2.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.1.2.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.2.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.2.6. *Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.*

4.1.3. *Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.*

4.1.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (. ....), perfazendo o valor total de R$ ..... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

5.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no *Termo de Referência/Projeto Básico*, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. *Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada na subdivisão subsequente*.

7.1.1. *O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais datadas de____/_____/____]*, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. *É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.3. *No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

7.4. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

7.6. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.7. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.8. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no *Termo de Referência/Projeto Básico*;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no *Termo de Referência/Projeto Básico*;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *05 (cinco) dias úteis* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 *(cinco) dias úteis* , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) "habite-se", emitida pelo Município; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

8.1.18. *Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado;*

8.1.19. *Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;*

8.1.20. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do *Termo de Referência/Projeto Básico*, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação;

9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.1.27. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.28. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.29. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no *Termo de Referência/Projeto Básico*, em plena validade;

9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.33. *Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;*

9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.35. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

9.1.36. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no *Termo de Referência/Projeto Básico*, conforme o caso;

9.1.37. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

9.1.38. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

9.1.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10 da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.1.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nos. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.1.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.1.41. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no *Termo de Referência/Projeto Básico* e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento;

9.1.42. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.42.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.42.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.42.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados;

9.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do *Termo de Referência/Projeto Básico*;

9.1.44. *Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);*

9.1.45. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, prévia e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas*

as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:_____;

9.1.45.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas na documentação técnica constante no Projeto Básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

9.1.46. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura deste contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, o gestor do contrato, o(s) fiscal(is) técnico e administrativo do contrato, , os técnicos da área requisitante, o preposto do Contratado e o(s) gerente(s) da(s) área(s) que executará(ão) os serviços contratados;*

9.1.47. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o Contratado será depositário:*

11.2. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.*

11.3. *Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:*

11.3.1. *A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;*

11.3.2. *O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.3.3. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.*

11.4. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.5. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.5.1. *prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;*

11.5.2. *multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e*

11.5.3. *obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.*

11.6. *Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:*

11.6.1. *Caso fortuito ou força maior;*

11.6.2. *Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;*

11.6.3. *Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.*

11.7. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.*

11.8. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de XX (XXX) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.*

11.9. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.9.1. *O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.9.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que*

justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. *A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.*

11.11. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.*

11.12. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.13. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.*

11.14. *O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

11.15. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do item 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato;*

(5) *Para infração descrita na alínea "b" do item 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas na alínea "d" do item 12.1, a multa será de 2% a 6% do valor do Contrato;*

(7) *Para a infração descrita na alínea "a" do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.*

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021,

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021*, bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa)*.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. *Gestão/Unidade:*

II. *Fonte de Recursos:*

III. *Programa de Trabalho:*

IV. *Elemento de Despesa:*

V. *Plano Interno:*

VI. *Nota de Empenho:*

14.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

[* MODELOS DE PROPOSTA*]

Ao

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2026

Processo SEI nº 140.00857782/2025-22

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
01	LOTE 01 = BAURU	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE BAURU.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
02	LOTE 02 = FRANCA	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE FRANCA.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
03	LOTE 03 = PIRACICABA	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE PIRACICABA.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
04	LOTE 04 = SANTOS	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE SANTOS.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
05	LOTE 05 = SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
06	LOTE 06 = SOROCABA	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS UNIDADES DO DETRAN-SP DA REGIÃO DE SOROCABA.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Grupo (Lote)	Descrição dos Serviços	Preço (R$)
07	LOTE 06 = SOROCABA	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PROGRAMADA SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NOS LOCAIS DE EXAMES PRÁTICOS NA CAPITAL.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

(Local e data)

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa/Telefone para contato/Nº do CNPJ

Observações:

1) O valor total do Lote deve ser exatamente igual ao valor total da soma da Planilha Orçamentária de Preenchimento e do Cronograma Físico e Financeiro de Preenchimento, cujos modelos integram o Edital como Anexos.

2) A proposta deverá ser encaminhada somente pela licitante vencedora, acompanhada da referida Planilha Orçamentária e Cronograma, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da licitante.

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do ***Pregão Eletrônico nº 011/2026****,* ***Processo n° 140.00857782/2025-22****, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:*

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do ***Pregão Eletrônico nº 011/2026***, ***Processo n° 140.00857782/2025-22***, *DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.*

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do ***Pregão Eletrônico nº 011/2026****,* ***Processo n° 140.00857782/2025-22****, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.*

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do ***Pregão Eletrônico nº 011/2025****,* ***Processo n° 140.00857782/2025-22,*** *DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.*

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)